

ESTADOS UNIDOS DO BRÁZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPÚBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 2.463, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença a Luiz José de Sampaio, substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul.
Decreto n. 2.466, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença ao almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.037, que altera o art. 5º, § 5º, do regulamento aprovado por decreto n. 7.666, de novembro de 1909.
Decreto n. 9.070, que dá novo regulamento às Escolas de Aprendizizes Artífices.

Mensagem.

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de setembro e 4 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

NOTICIÁRIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Saude Publica, e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recobradoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Companhia Agave Brasileiro.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.463 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis meses de licença, com ordenado, a contar de 21 de julho do corrente anno, a Luiz José de Sampaio, substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder seis meses de licença, com ordenado, a contar de 21 de julho do corrente anno, a Luiz José de Sampaio, juiz federal substituto na secção do Rio Grande do Sul; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.466 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saude, ao almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saude, para seu tratamento, ao almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.037 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1911

Altera o art. 5º, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que lhe expoz o ministro da Guerra, resolve, em vista da conveniencia do serviço publico e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, alterar o regulamento aprovado por decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, para a organização do quadro dos sargentos amanhenses, na parte referente ao art. 5º, § 5º, pela forma abaixo declarada:

Art. 5º.

§ 5º Os inferiores, desde que sejam incluídos no quadro de amanhenses, ficam excluídos dos corpos a que pertenciam e os seus vencimentos, não só de dinheiro, mas também de fardamento, são tirados pela repartição ou unidade em que servem. Do mesmo modo se procederá em relação á escripturação de suas alterações.

Ficarão, porém, addidos ás unidades nas localidades onde se acham, podendo pernoitar nos quartéis, arrancar nos corpos e gozar enfim de regalias iguaes ás que toem os inferiores arregimentados.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 9.070 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1911

Dá novo regulamento às escolas de aprendizizes artífices.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 61 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Art. 1º Fica approvedo o regulamento das escolas de aprendizizes artífices que a este acompanha e vai assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 9.070, da presente data

Art. 1º Em cada um dos Estados da Republica, o Governo Federal manterá, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, uma escola de aprendizizes artífices, destinada a ministrar gratuitamente o ensino profissional primario.

Paragrapho unico. Será tambem creada no Districto Federal uma escola de aprendizizes artífices, logo que o Congresso habilite o Governo com os meios necessarios á sua installação e manutenção.

Art. 2.º Nas escolas de aprendizes artífices, procurar-se-ha formar operários e contra-mestros, ministrando-se o ensino pratico e os conhecimentos technicos necessários aos menores que pretenderem aprender um officio, havendo para isso as officinas de trabalho manual ou mecanico que forem mais convenientes ao Estado em que funcionar a escola, consultadas, quanto possível, as especialidades das industrias locais.

Paragrapho unico. Estas officinas serão installadas á medida que a capacidade do predio escolar, o numero de alumnos e demais circunstancias o permittirem, a juizo do Governo.

Art. 3.º Além das officinas, haverá em cada escola de aprendizes artífices dous cursos obrigatórios: primario, para os alumnos que não souberem ler, escrever e contar, e de desenho, para todos os alumnos.

Art. 4.º O regimen das escolas será o de externato e o apprendizado das officinas durará quatro annos.

Art. 5.º O anno escolar abrangerá o espaço de 10 mezas e os trabalhos das aulas e officinas não poderão exceder de quatro horas por dia para os alumnos dos 1.º e 2.º annos e de seis para os dos 3.º e 4.º.

Paragrapho unico. O director, de accordo com os professores e mestres de officinas e tendo em vista as condições climaticas do lugar em que funcionar a escola, marcará o anno lectivo e organizará o horario das aulas e officinas, submettendo o seu acto á approvação do ministro.

Art. 6.º As escolas de aprendizes artífices receberão tantos educandos quantos comportarem as respectivas aulas e officinas.

Art. 7.º A matricula das escolas serão admittidos os menores cujos paes, tutores ou responsaveis o requererem dentro do prazo marcado e que possuirem os seguintes requisitos, preferidos os desfavorecidos da fortuna:

a) idade de 12 annos no minimo e 16 no maximo;

b) não soffrerem de molestia infecto-contagiosa;

c) não terem defeitos physicos que os inhabilitem para o apprendizado do officio.

Paragrapho unico. Da recusa de matricula haverá recurso para o ministro.

Art. 8.º A cada alumno será apenas facultada a aprendizagem de um officio, consultada a respectiva tendencia e aptidão.

Art. 9.º As officinas serão em numero de cinco para cada escola. Existindo, porém, compartimentos disponiveis no respectivo edificio, poderão, sob proposta do director, ser creadas outras officinas, quando houver, pelo menos, vinte candidatos á aprendizagem do novo officio.

Art. 10. Cada escola de aprendizes artífices terá um director, um escriptuario, um professor ou professora do curso primario, um de desenho, um mestre para cada officina, um porteiro-continuo e dous serventes.

Art. 11. Desde que a frequencia média do curso primario ou de desenho exceda o numero de 50 alumnos, serão admittidos tantos professores adjuntos quantos forem os grupos deste numero ou fracção. Serão tambem admittidos tantos ajudantes de mestres de officina quantos forem os grupos excedentes de 30 alumnos ou fracção deste numero.

Art. 12. Compete ao director, além das attribuições a que se refere o art. 127 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o seguinte:

§ 1.º Inspeccionar as aulas e dar as providencias necessarias á regularidade e efficacia do ensino.

§ 2.º Admoestar ou repreheuder os alumnos, conforme a gravidade da falta commettida, e até mesmo exclui-los da escola, si assim fór necessario á disciplina, dando immediatamente nesse caso conhecimento ao ministro.

§ 3.º Enviar annualmente um mappa da matricula dos alumnos, com referencias feitas a cada um, em relação á sua frequencia, com portamento e grão de proveito obtido.

§ 4.º Apresentar ao ministro, depois do encerrados os trabalhos escolares, não só o balanço da receita e despesa do anno findo e o orçamento da receita e despesa para o anno seguinte, mas tambem um relatório minucioso do estado da escola, em relação ao pessoal e material, expondo os principaes factos occorridos, dando conta dos trabalhos executados e propondo o que julgar conveniente para maior desenvolvimento e boa marcha da escola.

§ 5.º Distribuir os trabalhos das officinas, de accordo com os mestres.

§ 6.º Organizar a tabella das porcentagens que devam ser cobradas sobre o custo das obras ou artefactos produzidos nas officinas, sujeitando-a á approvação do ministro, que poderá altera-la quando julgar conveniente.

§ 7.º Franquear ao publico, sem perturbação dos trabalhos, a visita á escola e suas dependencias.

§ 8.º Fazer conferencias sobre as vantagens economicas e sociais das associações cooperativas e de mutualidade.

Art. 13. Compete ao escriptuario:

§ 1.º Ter em ordem e sempre em dia a escripturação de todos os livros.

§ 2.º Escrever e registrar toda a correspondencia.

§ 3.º Ter sempre o archivo em boa ordem e asseio.

§ 4.º Tomar apontamentos de todas as occorrencias que tiverem de ser mencionadas no relatório do director e apresental-as a este quando lhe forem pedidos, juntando todos os esclarecimentos necessários.

§ 5.º Escripturnar, segundo as instrucções e modelos dados pelo director, todos os livros, mappas, folhas de pagamento e mais papeis relativos á contabilidade e á escripturação.

§ 6.º Colligir e archivar em boa ordem todas as leis, decretos, regulamentos, instrucções e portarias relativos á escola.

§ 7.º Archivar toda a correspondencia recebida e formar o respectivo indice.

§ 8.º Encadernar por ordem chronologica e archivar as minutas originaes do expediente.

Art. 14. Aos professores e mestres de officinas compete:

§ 1.º Comparecer á hora marcada para o começo das aulas e officinas e não se retirar antes de preenchido o tempo que deve durar cada lição ou curso.

§ 2.º Manter a disciplina na classe e fazer observar os preceitos de moral.

§ 3.º Prestar ao director todas as informações necessarias á boa ordem do serviço que fór da sua attribuição.

§ 4.º Propor ao director o que fór conveniente á boa marcha do ensino e á disciplina dos alumnos.

§ 5.º Apresentar ao director, no fim de cada trimestre, uma relação nominal dos alumnos, com apreciação do comportamento, applicação e aproveitamento de cada um.

§ 6.º Fazer conferencias sobre as vantagens economicas e sociais das associações cooperativas e de mutualidade.

Art. 15. Os mestres de officinas deverão ensinar a arte ou officio a seu cargo em todos os seus detalhes, de modo que os alumnos fiquem habilitados a executal-os não só na officina como fóra della.

Art. 16. Compete ao porteiro-continuo:

Paragrapho unico. Abrir e fechar o estabelecimento ás horas convenientes, zelar pela conservação do edificio e dar execução a todas as ordens que receber do director da escola.

Art. 17. Compete aos adjuntos de professor e ajudantes de mestres de officinas:

Paragrapho unico. Auxiliar os respectivos professores e mestres de officinas nos seus trabalhos, de accordo com as instrucções por elles recebidas.

Art. 18. Os cursos primarios e de desenho serão providos por professores de comprovada competência.

Art. 19. O Governo poderá contractar no paiz ou no estrangeiro profissionais de reconhecida competencia para dirigirem as officinas, quando fór conveniente ao serviço.

Art. 20. Constituirão renda da escola o producto dos artefactos que sahirem de suas officinas e o das obras e concertos por ellas realizados.

§ 1.º Esta renda será arrecadada pelo director da escola, que com ella adquirirá os materiaes necessarios para os trabalhos das officinas.

§ 2.º No fim do anno, a renda liquida será recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional depois de deduzida a importancia correspondente a 15 %, sendo 10 % para serem distribuidos por todos os alumnos das officinas, em premios, conforme o grão de aproveitamento obtido e respectiva aptidão, e 5 % para a Caixa de Mutualidade.

Art. 21. Haverá annualmente uma exposição de artefactos das officinas da escola, para o julgamento do grão de adiantamento dos alumnos e distribuição dos premios aos mesmos.

Paragrapho unico. A comissão julgadora para a distribuição dos premios a que se refere este artigo será formada pelo director da escola e pelos mestres das officinas.

Art. 22. Os programas para os cursos e officinas serão formulados pelos professores e mestres de officinas, adoptados provisoriamente pelo director e submettidos á approvação do ministro.

Art. 23. Os mestres serão responsaveis pelos valores e utensilios existentes nas officinas.

Art. 24. Nenhum trabalho será executado nas officinas sem permissão do director e sem que se, devidamente escripturado.

Art. 25. A aquisição de material para o serviço das officinas será feita á vista de pedidos impressos extrahidos do livro de talão, onde ficarão registradas por extenso as qualidades e quantidades dos objectos.

§ 1.º Estes pedidos e os canhotos, assignados pelo mestre da officina, serão apresentados ao director para autorizar a compra.

§ 2.º Comprados os objectos, o mestre da officina, depois do conferil-os, juntamente com o escriptuario, passará recibo no verso da conta e fará no canhoto de pedido a declaração de recebimento do material.

§ 3.º As contas ou pedidos dos objectos recebidos nas officinas serão lançados no livro de conta corrente.

§ 4.º No fim do mez, o mestre da officina apresentará um balanço da materia prima que tiver sobrado.

Art. 26. Haverá em cada escola os seguintes livros:

I. Da matricula e frequencia dos alumnos.

II. Da receita e despesa, em que se mencionarão discriminada-

mente as quantias consignadas em lei de orçamento para as despesas da escola e as despesas effectivamente realizadas.

III. Da produção e renda de cada officina e despesas feitas por conta dessa renda.

IV. Dos assentamentos do pessoal, com indicação do nome, idade, estado, categoria, datas de nomeações, posse, exercicios, licenças, suspensões, elogios e tudo o mais que possa affectar ou interessar sua carreira publica.

V. De termos de posse de funcionarios.

VI. De entrada e saída, em que serão mencionados os trabalhos de que for encarregada cada officina, o dia em que foram iniciados e aquelle em que foram concluidos, especificando-se nesse livro a quantidade e qualidade dos trabalhos.

VII. Um livro de inventario, em que serão mencionados especificadamente todos os materiais pertencentes á officina, taes como mobílias, machinas, apparelhos, materia prima, etc.

Art. 28. Os directores promoverão a organização de associações cooperativas e de mutualidade entre os aprendizes, elaborando para esse fim as necessarias instrucções, que submeterão á approvação do ministro dentro do prazo de 90 dias da publicação deste regulamento.

§ 1.º Os alumnos do 1º e 2º annos perceberão, respectivamente, as diarias de 100 e 200 réis, destinadas exclusivamente á sua contribuição á Caixa de Mutualidade.

§ 2.º Os do 3º e 4º annos perceberão, respectivamente, as diarias de 600 e 800 réis, sendo-lhes facultado contribuir ou não para a Caixa de Mutualidade.

§ 3.º Os que não concorrerem ou deixarem de o fazer nos prazos e com as quantias que forem estipuladas nas instrucções perderão seus direitos em favor da mesma caixa.

Art. 29. O director poderá supprimir temporariamente a diaria ao alumno que commetter alguma falta grave, revertendo a respectiva importância para a Caixa de Mutualidade.

Art. 30. As faltas dos alumnos serão justificadas pelo director, ouvidos os professores e mestres das officinas.

Paraphrasis unico. Será eliminado o alumno que der 30 faltas não justificadas.

Art. 31. O local destinado ás officinas, nas escolas, deverá ser sufficientemente espaçoso e sua ventilação o mais possível franca, de modo a fazer-se uma completa renovação do ar.

Art. 32. As officinas deverão receber bastante luz solar e as machinas ou apparelhos dispostos de modo a ficarem completamente illuminados.

Art. 33. O solo dos compartimentos destinados aos trabalhos das officinas será rigorosamente secco e o mais possível impermeavel.

Art. 34. As escolas deverão ser dotadas de apparelhos sanitarios, agua potavel em quantidade sufficiente e outros meios que garantam o mais completo asseio e hygiene.

Art. 35. No fim de cada anno lectivo proceder-se-ha aos exames dos alumnos que tiverem frequentado as aulas e officinas, sendo para tal fim organizada uma mesa julgadora, composta do director da escola, do professor ou mestre da respectiva materia e de outro profissional estranho á escola, convidado pelo director.

Art. 36. De accordo com o julgamento proferido pela mesa examinadora, serão distribuidos aos alumnos premios, constantes de livros e medalhas de bronze ou de prata, conforme o gráo de aproveitamento apresentado pelo alumno.

Art. 37. O alumno que houver concluido o seu apprendizado receberá um certificado do gráo de aproveitamento obtido.

Art. 38. Em suas faltas ou impedimento, o director da escola será substituido pelo escripturario, o professor pelo adjunto e o mestre da officina pelo ajudante. Quando houver mais de um adjunto de professor ou ajudante de mestre de officina, a designação será feita pelo director.

Art. 39. Os aprendizes que derem maiores provas de idoneidade moral e profissional substituirão, em seus impedimentos temporarios, os ajudantes de mestres das officinas ou mestres, quando não houver ajudantes.

Art. 40. Será organizado em cada escola um museu escolar, destinado a facilitar ao alumno o estudo da lição de cousas e desenvolver-lhe a faculdade de observação.

Art. 41. A Directoria Geral de Industria e Commercio cabe a direcção superior e inspecção das escolas de aprendizes artifices. O director proporá periodicamente ao ministro a designação de funcionarios para esse fim.

Art. 42. O Governo reunirá nesta cidade, quando julgar conveniente, os directores das escolas de aprendizes artifices, afim de se estudarem os meios de lhes dar maior desenvolvimento e procurar esclarecer as duvidas que forem suscitadas sobre o regimen e funcionamento dos cursos.

Paraphrasis unico. As resoluções que forem tomadas serão levadas ao conhecimento do ministro por intermedio do director geral de Industria e Commercio, que presidirá essas reuniões.

Art. 43. Na Directoria Geral de Industria e Commercio será feita escripturação regular attinente á matricula, frequencia média, aproveitamento dos alumnos, artefactos produzidos nas officinas e rendas das escolas.

Art. 44. O Governo poderá estabelecer nesta cidade um mostuario para exposição de artefactos produzidos nas escolas.

Art. 45. Fica mantido como escola de aprendizes artifices no Rio Grande do Sul o Instituto Technico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre, enquanto não for estabelecida a escola da União.

Art. 46. Nas instrucções que forem expedidas pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio serão estabelecidas disposições relativas ao regimen das aulas e officinas e a tudo quanto for necessario para perfeita execução deste regulamento.

Art. 47. Os funcionarios das escolas de aprendizes artifices perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 48. São extensivas ás escolas de aprendizes artifices as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, que lhes forem applicaveis na forma do art. 127 do mesmo regulamento.

Art. 49. Este regulamento só entrará em vigor em 1 de janeiro de 1912.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—*Pedro de Toledo.*

TABELLA A QUE SE REFERE O ARTIGO 47 DESTE REGULAMENTO

Categoria	Ordemado	Gratificação	Total
Director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Escrepturario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Professor primario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Professor de desenho.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Mestre de officina.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Porteiro-contínuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Adjunto de professor...	—	2:400\$000	2:400\$000
Ajudante de mestre de officina.....	—	2:100\$000	2:100\$000
Servente (salario mensal)	100\$000	—	1:200\$000

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—*Pedro de Toledo.*

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.455, desta data, que me autoriza a conceder ao bacharel Luiz José de Sampaio, substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, seis mezes de licença, com ordenado, a contar de 21 de julho do corrente anno, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça 1ª secção — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao bacharel Luiz José de Sampaio, substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, seis mezes de licença, com ordenado, a contar de 21 de julho do corrente anno. Saude e fraternidade.—*Rivaldaria da Cunha Corrêa.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante a respectiva inspecção, para tratamento de saude, a Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Agricultura — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem, do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionados, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante a respectiva inspecção, para tratamento de saude, a Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Saude e fraternidade.—*Pedro de Toledo.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mez foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao guarda civil José Vicente Martins, que, com risco da propria vida, salvou, no dia 20 de abril do corrente anno, a de Antonio Gonçalves de Souza, quando este, envolvido por um fio conductor de energia electrica, se achava em imminente perigo, em um terreno situado nos fundos do predio n. 138 da rua do Bomfim, nesta capital, por occasião do incendio de uma officina existente no dito terreno.

—Por outro da mesma data, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao guarda civil Henrique Rodrigues, que, com risco da propria vida, salvou a de um conductor de um vehiculo que, em carreira vertiginosa, passava pela rua do Barro Vermelho, nesta cidade, no dia 18 de março de 1909, em direcção a um carro electrico da linha Jockey-Club.

—Por decreto de 4 de outubro, fo ram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Remanso

52ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Aristides Martins de Souza;
Major cirurgião, Elyseu de Moura Leal.

37º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Octavio Dias da Silva;

Alferes, Pedro da Rocha Veado.

3º esquadrão—Tenente, Manoel Antonio da Silva;

Alferes Eloy Lopes de Almeida.

4º esquadrão—Tenentes, Cyrillo Fernandes Braga e Manoel Fernandes Braga.

38º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, Nelson Pinto da Silva e Almeida.

1º esquadrão—Tenente, Anacleto José da Silva;

Alferes, Manoel José da Silva e Manoel José de Andrade.

2º esquadrão—Tenentes, José Abdon da Silva e Lydio Dias da Silva;

Alferes, José Valerio dos Santos e Antonio Corrêa Lopes.

3º esquadrão—Tenentes, Tolentino José do Rego e Alexandre José da Costa;

Alferes, Manoel Adelino da Silva.

4º esquadrão—Tenentes, Laurindo José da Silva e Paulo Rodrigues de Souza;

Alferes, Manoel Trajano Alves e Antonio Trajano Alves.

103º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Luiz de França;

Capitão-cirurgião, Antonio Tertuliano Ferreira.

1º esquadrão—Tenente, José Roque Regis;

Alferes, Bruno Evangelista de Souza.

2º esquadrão—Tenente, Joaquim Trajano Alves.

3º esquadrão—Tenente, Mario Guanaes Pereira;

Alferes, Octaciano Benicio Xavier.

4º esquadrão—Tenente, Joaquim Pedro de Amorim;

Alferes, Cyrillo da Rocha Veado.

104º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Clarindo da Silva;

Tenente quartel-mestre, João José de Lima;

Capitão-cirurgião, o tenente Henrique Martins do Rego;

Alferes-veterinario, José Januario Barbosa.

1º esquadrão—Tenente, Gustavo Ferreira Braga;

Alferes, Estevão Ferreira da Silva.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Pedro da Silva;

Tenentes, Antonio Pereira de Britto e Angelo Corrêa Lopes;

Alferes, Luiz Corrêa Lopes.

4º esquadrão—Tenente, João Baptista Pereira de Britto.

41ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, o tenente Marcolino Corrêa Lopes.

121º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Olympio da Silva Campinho;

123º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Dias da Silva;

Tenente-secretario, Dario Rubem Machado.

3ª companhia—Alferes, Manoel Gomes Barbosa.

394º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Joaquim Carlos Teixeira.

1ª companhia—Tenente, Generino Marianno Sobral;

Alferes, Victorio da Luz de Britto.

2ª companhia—Alferes, Antonio Calmon da Silva e Cypriano Gomes de Alencar.

3ª companhia—Tenente, Antonio Alves de Oliveira;

Alferes, Camillo Ribeiro Soares e Hermogenes Dias da Silva.

395º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, João Virgínio da Silva;

Capitão-cirurgião, Carolino Brandão.

1ª companhia — Capitão, João Lucas Machado.

2ª companhia—Tenente, José Vieira Sampaio;

Alferes, Antonio Dias Gomes.

3ª companhia—Tenente, José Antonio de Souza Filho;

Alferes, Antonio José da Silva.

4ª companhia—Tenente, João Antonio da Silva.

Alferes, Joaquim José de Lima.

396º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, José Eduardo de Souza.

1ª companhia—Tenente, José Lopes de Almeida.

2ª companhia—Alferes, Victor Pinto de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, Antonio Pereira da Rocha.

Alferes, Alexandre José da Silva.

132º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Vilaca de Carvalho Filho.

2ª companhia—Tenente, Claudionor Fernandes de Amorim;

Alferes, Victorio Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Arthur Cox;

Tenente, Eleuterio Ramos do Rego;

Alferes, Pedro Coelho da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 20 de setembro ultimo para o posto de capitão da 4ª companhia do 361º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Branca, no Estado de S. Paulo, chama-se Carlos Lascalla e não Carlos Lassalle, como sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, embarcou hontem, ás 7 1/2 da manhã, no caes do Arsenal de Marinha, com destino á ilha Grande, de onde partiu, hontem mesmo, para a enseada da Taperá, em Angra dos Reis, afim de assistir ao lançamento da primeira pedra para a nova Escola de Grumetes.

S. Ex. chegou ao Arsenal de Marinha, acompanhado pelos Srs. Dr. Alvaro de Tefé, capitão de fragata João Jorge da Fonseca, capitão tenente Cunha Menezes, capitão Oliveira Junqueira e 1º tenente Mario Hermes.

Naquelle estabelecimento aguardavam a chegada do Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; contra-almirante Porphirio de Souza Lobo, chefe do Estado-Maior da Armada, seus auxiliares; contra-almirante Gavião Pereira Pinto, inspector do Arsenal de Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior; Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; general Menna Barreto, ministro da Guerra; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; deputado Nicanor do Nascimento, Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Floriano de Brito, Oscar de Carvalho Azevedo e muitas outras pessoas.

No Arsenal de Marinha o Exmo. Sr. Presidente da Republica tomou o hiato *Silva Jardim*, commandado pelo capitão de fragata Alberto Thedim Costa.

Acampanharam S. Ex. os Srs. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe interino de sua Casa Militar; capitães-tenentes Cunha Menezes e Reginaldo Teixeira e capitão Oliveira Junqueira, seus ajudantes de ordens; capitão-tenente Heitor da Cunha tenente Aarão Reis Filho, ajudante de ordens do Sr. ministro da Marinha.

Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Freire de Carvalho, vice-presidente do Estado de Sergipe, endereçou o seguinte telegramma:

Aracajú — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que presti hoje compromisso de vice-presidente do Estado perante a Assembléa Legislativa.

Saudações respeitosas. — Freire de Carvalho.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar no enterro do Sr. Dr. Cardoso de Castro, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, pelo tenente-coronel James Andrews, seu ajudante de ordens.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Walfrido Leal, deputados Graccho Cardoso, Felisbello Freire, Alpheu Monjardim, Paulo Mello, Pedro Pernambuco, Domingos Gonçalves, Ubaldino de Assis, Sergio Saboya, Augusto de Lima e Domingos Mascarenhas, Drs. Belisario Tavora, Pacheco Leão, Elviro Carrilho e Azevedo Sodré, professor Rodolpho Bernardelli, maestro Alberto Nepomuceno, coronel Souza Aguiar e Arthur E. Armando.

O artista José Pinnelo convidou hontem o Sr. ministro da Justiça para assistir à sua exposição de pintura na Escola Nacional de Bellas Artes, a inaugurar-se amanhã.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, agradeceu hontem a comunicação que lhe fez o Sr. general Siqueira de Menezes de haver sido empossado no cargo de presidente do Estado de Sergipe, fazendo votos pela prosperidade do Estado e felicidade pessoal do presidente.

O general Bernardino Bormann agradeceu hontem ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por motivo da sua recente chegada da Europa.

O director da Faculdade de Medicina desta Capital, Sr. Dr. Azevedo Sodré, communicou hontem ao Sr. ministro da Justiça haver recebido um officio do professor Rocha Faria, em que este participa haver terminado, a 25 deste mez, o curso de sua cadeira, tendo esgotado, no corrente anno, todo o programma respectivo.

Accrescenta esse professor que é a primeira vez que tal occorre, graças à assiduidade dos alumnos, que nunca deixaram de comparecer às aulas.

O Sr. ministro da Justiça pediu informações ao presidente da Corte de Appellação sobre o impedimento do juiz preparador do 1º termo judiciario do Alto Acre, nos mezes de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro do corrente anno, e que deu lugar à substituição pelo 1º supplente Lydio do Couto Lima.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida por Francisco José Coelho, natural de Portugal e residente no Pará.

Compareceram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Arthur Lemos, Lauro Müller, Bueno de Paiva, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro e Jonathan Pedrosa; deputados Homero Baptista, Antero Botelho, Garção Stockler, Leite de Castro, Lyra Castro, Justiniano de Serpa, Francisco Bressane, Alvaro Botelho, José Murinho, Passos de Miranda, Sergio Saboya e Afranio de Mello Franco; Drs. P. Teixeira Soares, Norberto Ferreira, Eneas Martins, Alfredo Alvim, Felício dos Santos, Francisco Valladares e L. Azevedo.

O Sr. deputado Homero Baptista e o Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica,

conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

Uma commissão do Banco Francez e Italiano conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal em Pernambuco nomeando Joaquim Henrique da Silva collector interino em Serinhaem, naquelle Estado.

O Sr. ministro da Fazenda exonou Francisco Antonio Pinheiro Junior do cargo de agente fiscal de consumo da 11ª circumscripção do Pará e nomeou para esse logar Marcelino Xavier de Oliveira.

O Sr. ministro da Fazenda compareceu hontem ao enterro do Sr. Dr. Cardoso de Castro, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, enviou ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, a informação prestada pela Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital sobre a proposição da Camara dos Deputados que regula a incorporação dos operarios ou jornalheiros das officinas e repartições publicas da União ao quadro dos funcionarios publicos.

Durante a ausencia do Sr. almirante Baptista de Leão ficará encarregado do expediente do Ministerio da Marinha o Sr. contra-almirante José Porphirio de Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada.

O capitão de fragata Manoel de Albuquerque Lins foi collocado no n. 2 A da respectiva escala, devendo ser nesse sentido rectificado o «Almanak da Marinha».

O Sr. ministro da Marinha resolveu annullar o concurso mandado realizar para o preenchimento de vagas de auxiliares de enfermeiros.

O Sr. ministro da Marinha determinou ao Sr. inspector de Machinas que nomeasse um engenheiro machinista para organizar os inventarios dos chefes de machinas dos navios da esquadra.

Identica determinação foi feita à Inspectoria de Marinha para a nomeação de um escrevente da Armada que deverá servir com esse engenheiro.

Para assistir ao lançamento da pedra fundamental do edificio da Escola de Grumetes, partiu hontem deste porto o cruzador *Barroso*, levando em seu bordo o Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. ministro da Marinha, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio, e seu ajudante de ordens, capitão Tancredo Cunha; capitão de mar e guerra Adelino Martins, chefe do gabinete do Sr. ministro da Marinha; capitão-tenente Heitor Pereira da Cunha; capitão de fragata João Jorge da Fonseca, capitão-tenente Cunha Menezes e capitão Oliveira Junqueira, da Casa Militar da Presidencia, e o 1º tenente Aarão Reis Filho, ajudante de ordens do Sr. ministro da Marinha, para a enseada da Tapera, em Angra dos Reis.

Embarcou S. Ex., no Arsenal de Marinha, onde foram prestadas as continencias devidas por uma companhia do 52º de caçadores, no

hiate *Tenente Rosas*, que o conduziu a bordo do cruzador *Barroso*.

Em Angra dos Reis estacionavam desde ante-hontem as divisões de couraçados e de contra-torpedeiros, que tomaram parte nessa solemnidade.

O capitão de fragata medico Dr. Joaquim Dias Laranjeira vae ser submittido a inspecção de saúde.

Foram determinados: a passagem do 2º tenente José Frazão Milanez do cruzador *Tiradentes* para o cruzador *Republica*; o embarque do fiel de 2ª classe Cornelio Lins Ridel no monitor *Pernambuco*; e os desembarques do capitão-tenente engenheiro machinista José de Jesus Carvalho, do couraçado *S. Paulo*; do serralheiro de 1ª classe Francisco José de Lima, do *scout* *Bahia*; do contra-mestre de 2ª classe João Alves de Souza, do cruzador *Tiradentes*; do fiel de 2ª classe Cornelio Lins Ridel, do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, depois da respectiva entrega a seu substituto, auxiliar de fiel José Francisco do Monte; e do criado Gastão Martins, do navio-escola *Tamandaré*.

O Sr. ministro da Guerra dirigiu ao chefe do Departamento da Guerra e à divisão de engenharia do Departamento o seguinte aviso:

« Sendo da maior conveniencia que o pessoal tecnico da divisão de engenharia do D. G. restrinja-se tão somente à execução dos varios e importantes trabalhos de escriptorio, que pelo regulamento em vigor lhe estão affectos, pelo que prejudicial se torna o afastamento, embora temporario, dos engenheiros para execução e fiscalização de obras externas do ministerio; convindo, por outro lado, que os chefes dos serviços de engenharia junto às inspecções e brigadas sejam incumbidos de taes obras; e por ultimo, attendendo à deficiência de officias da arma de engenharia, determino a desde já todas as obras militares em andamento e por iniciar na 8ª e 9ª regiões, excepto as confiadas a commissões especiaes, constituidas por pessoal estranho a G. 5, passem a cargo dos chefes de engenharia das respectivas inspecções, tendo por auxiliares os chefes do mesmo serviço junto às brigadas estrategica e mixta e outros officias que serão nomeados à medida das necessidades do serviço.

Ser-lhes-hão fornecidos pelo D. G. todos os projectos e orçamentos das obras em execução e quaesquer documentos necessarios, bem como das obras a iniciar, já approvadas.

Opportunamente serão expedidas instruções regulando as relações dos chefes de serviço com a G. 5, por intermedio do D. G. a que ficam subordinados no exercicio das novas funções technicas que lhes são hoje attribuidas, sem exclusão, entretanto, ou alteração de subordinação que devam aos inspectores, de accordo com o regulamento das inspecções permanentes. »

O commandante do Collegio Militar propoz para servirem naquelle e fabelecimento como subalternos de companhia de alumnos o 1º tenente de infantaria Carlos Gomes Baracho e o 2º tenente de artilharia José Guimarães Jubim.

Para exercer interinamente o logar de director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre foi nomeado o tenente-coronel Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho.

Foi permittido ao Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz servir como auxiliar da Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar, sem remuneração.

O Sr. ministro da Guerra baixou uma circular determinando que as consultas sobre assumptos concernentes ao serviço, salvo no caso de urgência ou de uma resposta directa, devem ser dirigidas por intermedio do Departamento da Guerra.

Está sendo chamado ao quartel general da 2ª região o Sr. Manoel Francisco da Rocha, afim de lhe ser entregue a cortidão de seus assentamentos do tempo em que serviu no Exercito.

Está marcado para o dia 30 do corrente, no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte da Republica.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao director das Obras do Porto o inicio dos estudos do canal da barra á cidade, attendendo ao pedido do presidente da Camara Municipal de Cabo Frio, no Estado do Rio.

Para esse serviço serão aproveitados os engenheiros que es dirigindo os trabalhos da abertura do canal da lagoa de Araruama.

A 2ª secção da Inspectoria de Obras Contra as Secas, a cargo do Sr. Dr. Julio Gurgel de Souza, concluiu a perfuração do poço denominado da Matriz, em Natal. Tem 5 1/8 pollagadas de diametro; 48m,75 de profundidade; 48m,15 de revestimento de tubos com altura de agua de 23m,15.

Em 2 1/2 horas, foram extrahidos 6.350 litros de agua, sem ter baixado o nivel della.

Do engenheiro Paul Le Cointe recebeu o Sr. ministro da Agricultura um exemplar de seu trabalho intitulado *Le caoutchouc amazonien et son concurrent asiatique*.

A bordo do paquete *Bragança* devem chegar a este porto, a 30 do corrente, varios animais de ração, adquiridos em Buenos Aires pelo Ministerio da Agricultura e destinados ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiros e á Fazenda de Santa Monica.

Conferenciaram hontem, demoradamente, com o Sr. ministro da Agricultura, em seu gabinete, na respectiva Secretaria de Estado, os Srs. senador Indio do Brazil e deputados Antonio Carlos e José Bonifacio.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu telegrammas dos Srs. Dr. Rodrigues Doria e general Siqueira de Menezes, daquelle communicando haver deixado e desta haver assumido o governo de Estado do Sergipe.

As Sr. ministro da Agricultura foram endereçados, por intermedio das collectorias federaes de D. Pedrito e S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 89 requerimentos de criadores naquelles municipios, solicitando o arrelvio e registro das marcas que usam para assinalar o gado de suas propriedades, elevando-se a 2.319 o numero de requerimentos de igual natureza entrados até agora na Secretaria da Agricultura. Os requerentes de hontem são os Srs.:

Jesuino Garcez de Moraes, Sebastião Dalfino Freire, Maria Alves de Souza, Gaspar Rodrigues Nunes, Gregorio Aguir, Ramão Maria da Conceição, Pedro Anastacio de Oliveira, João Antonio Mac Alister, Antonio Gomes Paulo de Freitas, Octavio Gomes de Freitas (4), Floribal da Rosa Garcia, Thomaz da Rosa Garcia, Franklin da Rosa Garcia, Felisberto Coelho, Pedro Arrêchis, Candido José dos Santos, Romulo Nunes de Oliveira, Brasileiro Nunes de Oliveira, Haulino Antonio Maselli, Luiz Cypriano Machado, Anaurelino

Barreto Gomes, Tancredo Garcia da Silva, Cicero Machado da Silva, Carlos Corrêa, Maximiano Antonio Alves, Honorio Joaquim da Silva, Tertuliano Falcão, Neves Faria, João Luiz Iguro, Auaceto Agapito Saverda, João Emilio Saverda, Horacio Antunes Porcuncula, Tallibio Severo Fialho, Quirino Severo Fialho, Victor Candido de Almeida & Irmão, Maria Antonia Santiago, Anna Siqueira, Sergio Pantaleão Lana, Alvaro de Oliveira Pinto, Juvenil & Irmãos, Procerio Pires, Manoel Lino Soares, Osorio Malazia, Iriguary Athos Boaventura, Iriguary, Leocadia Fialho Iriguary, Silvano Iriguary, Horacio Rosa Santos, Cypriano Vidal (2), Justino da Silva, Vicente José da Silva, Sandoval da Silva, Clotilde Antonia da Silva, Leopolda Lima dos Santos, Dinart Pedrosa de Moraes, Hedefonso Antonio de Moraes, Arthur Baptista de Souza, Francisco Conrado de Vargas, Virgilio da Rosa Garcia, Miguel Maximiano Pires, Manoel de Figueiredo, Antonio Joaquim de Almeida, Firmiano Rodrigues, Irineu dos Santos Campello, Arthur de Souza Reis, Luciano Rodrigues Neto, & Irmãos, João Reina, Eduardo Florindo, Reduzino Cana Machado, Miguel Peitro, Celina Candida Machado, Belisario Machado, Juvenio Salles, Seraphim Julio Betim, Tullia Schlitz, Patricio De Peitro, Arisides de Peitro, Luiz José de Almeida, Maria Martins de Almeida, José Francisco de Vargas, Francisco Igacio de Vargas, Maria Angelica de Vargas e Lauro Domingues Praças.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereas e xarape, relativo á semana de 16 a 21 de outubro de 1911:

mercado de algodão:
Manteve a mesma situação da semana anterior, ainda com transações muito limitadas e aos mesmos preços já revistos.

Regularam os seguintes preços:

	Por 40 kilos
Pernambuco:	
1ª sorte do sertão.....	9\$700 a 10\$200
1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Mediano.....	Nominal
Assi:	
1ª sorte.....	9\$600 a 10\$200
Natal:	
1ª sorte.....	9\$300 a 9\$600
Regular.....	Nominal
Mossoró:	
1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Regular.....	Nominal
Ceará:	
1ª sorte.....	9\$500 a 10\$200
Regular.....	Nominal
Parahyba:	
1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Regular.....	Nominal
Maceió:	
1ª sorte.....	9\$300 a 9\$500
Regular.....	Nominal
Penedo:	
1ª sorte.....	Nominal
Sergipe:	
Dores.....	Nominal
Itabaiana.....	Nominal
Maranhão:	
Regular.....	Nominal
Piahy.....	Nominal

Durante a semana entraram de:

	Fardos
Natal.....	1.630
Ceará.....	1.500
Parahyba.....	800
Pernambuco.....	700
	4.630

Sahiram dos trapiches 6.175 fardos e ficaram em stock 13.598.

Mercado de assucar:

As vendas effectuadas neste mercado, por possuidores pouco confiantes no futuro do mercado de assucar e que provocaram a desorientação dos compradores e a resistencia de quasi todos os commissarios, fizeram com que ainda na corrente semana fossem registradas reduzidas vendas de assucar das diversas qualidades que constituem o stock existente nos trapiches.

Para auxiliar a baixa, provocada pelas ofertas, forçando vendas, concorreu tambem a ordem transmittida de Pernambuco, por uma firma ali organizada para regularizar os negocios de assucar, mandando vender retalhadamente no nosso mercado o assucar mascavo novo ao preço de 250 réis o kilo.

Para essas ordens appareceram compradores para lotes maiores, cujas ordens transmittidas não encontraram acceitação, sendo então retiradas as ordens para aqui mandadas e recusadas as ofertas de demeraras para ali propostas.

Esta resolução, logo que foi conhecida, fez com que diversos negocios fossem propostos aos commissarios, que resistiram ás evoluções baixistas, negocios que, ainda desta vez, foram recusados e que eram para os brancos crystaes secos de 420 réis o kilo.

Não é provavel que essas manobras possam surtir effecto, quando conhecidos, como já são os deficits nas safras europeas, estes mercados e o americano conservam as suas posições firmes e em que algumas altas nos preços se tem manifestado e reflectirão naturalmente nos mercados brasileiros.

O mercado, fechou por isso, no ultimo dia da semana, ainda em posição fraca, não sendo de admirar que, na proxima semana sejam effectuados negocios que consigam normalizalo.

Entraram de:

	Saccos
Pernambuco.....	21.710
Campo.....	19.738
Maceió.....	7.000
Bahia.....	1.000
Parahyba.....	1.000
Sergipe.....	769
Minas.....	169
Natal.....	263

51.639

Sahiram 16.731 saccos e ficaram em stock nos trapiches 344.361.

Os preços registrados pelos corretores, no ultimo dia da semana, foram:

	Por kilo
Branco usina.....	\$360 a \$440
Branco crystal.....	\$390 a \$440
Branco 2ª jacto.....	\$320 a \$400
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$400
Somenos.....	\$320 a \$350
Mascavinho.....	\$300 a \$380
Crystal amarello.....	\$360 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$270
Mascavo regular.....	\$230 a \$250
Mascavo baixo.....	Nominal

Mercado de borracha:

Continuam a melhorar os preços para a borracha de procedencia mineira e de mangabeira, tendo as qualidades mais fracas obtido melhor preço que na ultima semana, registrando-se por isso as cotações de 42\$ a 45\$ por 15 kilos.

Entraram:

	Volumes
Por cabotagem.....	5
Pela Estrada de Ferro.....	26
	31

Mercado de café:

O boletim do Sr. Ch. Heyn-Hamam, agente commercial das Cooperativas do Estado de Minas Geraes, datado de 15 de setembro proximo passa 5, referindo-se ao stock do café existente nos diversos mercados estrangeiros, diz:

«Os centros consumidores, tanto os portos de importação como as cidades do interior, estão desprovidos de mercaderia.

O stock visível da Europa e dos Estados Unidos em 31 de agosto era de 9.766.000 sacas, das quaes 1.100.000 ditas pertencem á valorização. Portanto o stock de que realmente dispunha o commercio dos dous continentes em 1 do corrente era de 4.666.000 sacas, o que representa as salidas de 90 dias e menos de metade dos stocks com que normalmente trabalha o commercio europeu e o americano.

Esta situação, em que se encontram esses mercados e cujo stock, a ser feita uma verificação minuciosa, mostraria que esses algarismos seriam muito inferiores aos que figuram nas estatísticas, proporcionou algumas liquidações nesses mercados, que deram em resultado uma ligeira baixa nas cotações que vieram reflectir nos nossos mercados.

Ainda no correr da semana, parece que as alterações ocorridas nesses Centros não podem ter outra causa, pois que, nos dous primeiros dias da semana, as evoluções accusaram algumas baixas, que fizeram com que o nosso mercado abrisse calmo, com poucas amostras offerecidas, regulando os preços para o typo 7 de 14\$100 a 14\$200 por arroba, tendo no dia 17 baixado para 13\$950 e 14\$; nos dias 18 e 19, porém, as noticias foram favoraveis e os possuidores apresentaram-se no mercado, trazendo regular contingente de amostras, que foram negociadas entre os extremos de 14\$200 a 14\$100 para o typo 7. No dia 20 novas noticias de baixa desses mercados perturbaram o regular andamento dos negocios, registrando-se vendas de cerca de 4.000 saccas ao preço de 14\$000. No sabbado, porém, o afastamento foi geral, paralisando o mercado e sendo registradas apenas vendas de 471 saccas. Esta situação deverá normalizar-se na proxima semana; nada ha que justifique essa alteração, a não serem as liquidações já referidas e que terão o seu termo, e partilhando da mesma opinião do Sr. C. Heynham, esta anomalia pouco a pouco irá cessando e desaparecerá inteiramente.

Durante a semana entraram 66.766 saccas; venderam-se 33.797; embarcaram 58.014 e ficaram em stock 196.743 saccas.

Mercado de Santos—Entraram 493.401 saccas; venderam-se 124.000 saccas; sahiram 374.411 e ficaram em stock 2.470.041.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras negociaram-se 1.583.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	710.000
Havre.....	310.000
Hamburgo.....	482.000
Londres.....	80.000

1.582.000

Mercado de carcaes:

As pequenas entradas do milho deram lugar a que ainda na corrente semana o seu preço fosse elevado de 17\$ e 17\$800 os 100 kilos, contra 13\$ a 13\$500 na semana anterior.

Os outros generos conservaram os mesmos preços já revistados na semana anterior.

Proseguindo na analyse dos preços dos diversos generos negociados em nosso mercado, na primeira quinzena de outubro de 1909, 1910 e 1911 e que fazem parte do boletim de preços correntes organizado pela Junta dos Corretores, verifica-se que as oscillações dos preços que os mesmos obtiveram no periodo revistado não podiam motivar as reclamações que actualmente são levantadas sobre a carestia dos generos. Somente o alcool e a aguardente apresentam differença nos preços dos tres annos, sendo que a alta deste anno foi motivada pela do assucar, não constando, porém, que as reclamações dos que se queixam atinjam esses productos.

Preços de diversos generos negociados na praça do Rio de Janeiro, na primeira quinzena de outubro de 1909, 1910 e 1911:

Mercaderia	1909	Preços extremos 1910	1911
Aguardente:			
Por pipa:			
Paraty.....	113\$000 a 120\$000	100\$000 —	160\$000 a 170\$000
Angra.....	103\$000 a 110\$000	93\$000 a 100\$000	160\$000 a 170\$000
Campos.....	90\$000 a 95\$000	90\$000 a 95\$000	165\$000 a 175\$000
Maceió.....	93\$000 —	90\$000 a 95\$000	163\$000 a 173\$000
Bahia.....	— —	— —	Não ha
Pernambuco.....	— —	— —	165\$000 a 175\$000
Alcool:			
Por pipa:			
40 grãos.....	160\$000 —	170\$000 a 180\$000	290\$00 a 300\$000
38 grãos.....	145\$000 —	160\$000 a 170\$000	260\$000 a 270\$000
36 grãos.....	130\$000 —	145\$000 a 150\$000	240\$000 a 250\$000
Algodão:			
Por 10 kilos:			
Primeiras.....	11\$100 a 13\$500	16\$200 a 12\$000	9\$300 a 10\$200
Segundas.....	Nominaes	Nominaes	Nominaes
Alfafa:			
Kilo:			
Nacional.....	\$180 a \$190	\$160 a \$190	\$180 a \$210
Estrangeira.....	\$165 a \$170	\$150 a \$170	\$175 a \$180
Bacalhão			
Caixa.....	30\$000 a 35\$000	32\$000 a 45\$000	38\$000 a 40\$000
Em tina:			
Gasp.....	39\$000 a 40\$000	38\$000 a 45\$000	42\$000 a 44\$000
Americano.....	32\$000 a 34\$000	34\$000 a 35\$000	40\$000 a 42\$000
Peixeim.....	30\$000 —	29\$000 a 31\$000	32\$000 a 38\$000
Breu Americano:			
Claro.....	27\$000 —	29\$000 a 30\$000	33\$000 —
Escuro.....	23\$000 —	28\$000 —	34\$000 —
Cimento:			
Por barrica.....	10\$500 a 15\$000	10\$000 a 15\$000	10\$000 a 15\$000
Farelo:			
Sacco:			
38 kilos.....	3\$600 a 3\$700	3\$600 a 3\$700	3\$500 a 3\$600
Fariinha de trigo:			
2,2 saccos:			
Moimho fluminense:			
1ª qualidade.....	27\$500 a 27\$700	24\$000 —	24\$200 a 24\$500
2ª qualidade.....	26\$500 —	23\$000 —	23\$200 a 23\$500
3ª qualidade.....	25\$300 a 27\$000	22\$000 —	22\$200 a 22\$500
Moimho inglez:			
1ª qualidade.....	27\$500 a 27\$700	24\$000 —	24\$200 a 24\$700
2ª qualidade.....	26\$500 —	23\$000 —	23\$500 a 23\$500
3ª qualidade.....	25\$300 a 27\$000	22\$000 —	22\$200 a 22\$700
Fumo:			
Kilo:			
Minas.....	\$100 a 2\$000	\$700 a 2\$500	\$900 a 2\$200
Goyaz.....	\$500 a 1\$880	1\$200 a 2\$600	1\$100 a 2\$000
Rio Grande:			
Em folha.....	\$470 a \$780	\$700 a 1\$150	\$800 a 1\$150
Bahia.....	— —	\$650 a 2\$600	\$500 a 1\$800
Kerozene:			
Caixa.....	7\$500 a 7\$700	6\$200 a 7\$100	7\$800 a 8\$500
Milho:			
Por 100 kilos:			
Amarelo.....	11\$500 a 11\$800	9\$700 a 10\$200	12\$800 a 13\$500
Branco.....	10\$500 a 10\$800	8\$800 a 9\$000	10\$500 a 13\$500
Phosphoros:			
Lata de 8 1/3 de groza...	58\$000 a 62\$000	59\$000 a 64\$000	38\$000 a 45\$000
Pinho americano:			
Por pe.....	\$280 —	\$280 —	\$280 —
Pinho de rezina:			
Duzia de cougoeiras.....	84\$000 —	84\$000 —	84\$000 —
Spruce.....	82\$000 —	82\$000 —	82\$000 —
Sueco:			
Branco.....	82\$000 —	82\$000 —	82\$000 —
Vermelho.....	84\$000 —	84\$000 —	84\$000 —
Pinho do Paraná:			
1ª qualidade.....	56\$000 —	63\$000 —	70\$000 —
2ª qualidade.....	38\$000 —	58\$000 —	60\$000 —
Sal:			
40 litros:			
Norte.....	2\$000 a 2\$200	2\$000 a 2\$200	6\$000 a 6\$800
Cabo Frio:			
Estrangeiro.....	— —	4\$000 a 4\$200	5\$000 a 5\$500
Vinho:			
Por pipa:			
Rio Grande.....	150\$000 a 160\$000	130\$000 a 135\$000	120\$000 a 130\$000
Estrangeiro:			
Virgem.....	280\$000 a 320\$000	290\$000 a 330\$000	300\$000 a 340\$000
Verde.....	280\$000 a 320\$000	280\$000 a 300\$000	300\$000 a 320\$000
Collares.....	280\$000 a 320\$000	310\$000 a 350\$000	350\$000 a 360\$000

Durante a semana entraram:

Arroz:	Sacos:
Por cabotagem.....	1.411
Pela Estrada de Ferro.....	56
Do estrangeiro.....	666.400
	666.867
Farinha de mandioca:	
Por cabotagem.....	4.515
Pela Estrada de Ferro.....	157
	4.672
Feijão de diversas qualidade:	
Por cabotagem.....	20
Pela Estrada de Ferro.....	5.378
	5.398
Milho:	
Pela Estrada de Ferro.....	8.702
Diversos generos:	
Aguardente:	Pipa:
Por cabotagem.....	122
e 3 decimos e 25 caixas.	
Pela Estrada de Ferro.....	236
e 7 decimos.	
	378
Alcool:	Tonéis:
Por cabotagem.....	178
e 110 pipas.	
Alfafa:	Fardos:
Por cabotagem.....	71
Banha:	Caixas:
Por cabotagem.....	1.893
Pela Estrada de Ferro.....	17
e 10 latas.	
	1.820
Fumo:	Fardos:
Por cabotagem.....	550
e 50 rolos e 44 pacotes.	
Pela Estrada de Ferro.....	16
e 186 rolos e 5.067 pacotes.	
	566
Manteiga:	Caixa:
Por cabotagem.....	14
Pela Estrada de Ferro.....	260
e 4.976 latas.	
	274
Vinho:	Quinto:
Por cabotagem.....	660
e 118 caixas.	

Mercado do xarque:

Posto que os suprimentos do xarque chegados ao nosso mercado fossem maiores, elevando-se o seu stock a 17.700 fardos, a situação firme com que fechoi, na semana anterior, não se modificou na que ora é revista.

A procura, continuando activa, fez com que fossem mantidos os mesmos preços.

As entradas foram de 8.621 fardos, sendo 6.763 do Rio da Prata e 1.858 do Rio Grande; as saídas de 6.171 fardos, ficando em stock 11.500 fardos do Rio da Prata e 3.200 do Rio Grande.

Regulararam os seguintes preços:

Rio da Prata:	Po. kilo
Patos e Mantas.....	\$810 a \$900
Mantas.....	\$860 a \$900
Rio Grande:	
Patos e Mantas.....	\$820 a \$880
Mantas.....	\$820 a \$920

Em igual época do anno passado, os preços foram:

Rio da Prata:

Patos e Mantas.....	\$320 a \$700
Mantas.....	\$600 a \$800
Rio Grande:	
Systema platino.....	\$480 a \$620
Systema antigo.....	Não houve

Ao Sr. ministro da Agricultura communi-caram os presidentes das Camaras Municipaes de Nazareth e Carinhanha, no Estado da Bahia, e Natividade, no de Goyaz, que não existe nas secretarias das respectivas camaras o serviço de archivo e registro de mactas a fogo usadas pelas seus municipes para assinalar o gado maior de sua propriedade.

A Camara Municipal de Poconé, em Matto Grosso, participou, porém, que na secretaria daquela edilidade existem registradas 40 marcas, pertencentes a igual numero de criadores residentes naquelle municipio.

Procuraram hontem o Sr. Dr. Pedro de Toledo em seu ministerio, entre outros os Srs. deputado João Simplicio e Dr. Encas Martins, ministro do Brazil em Lisboa.

O Sr. general Belarmino de Mendonça despediu-se hontem do Sr. ministro da Agricultura, por estar de viagem para o sul da Republica.

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao anspçada do 3º batalhão da B. I. gada Policial Eduardo José Vieira.

Alistaram-se na Brigada Policial os cidadãos Cazemiro, Ferreira dos Santos, João Nicola Floriano, Cicero Firmino Coelho, Joaquim Antonio, Cavalcanti, Eduardo, Lourenco dos Santos, Luiz Cardoso Leal Netto e José Nicolão da Rosa.

Pelo commando da Brigada Policial foi transferido para o Corpo de Serviços Auxiliares, para servir como ajudante de conductor, o soldado do regimento de cavallaria Francisco Alves Baptista.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi concedida baixa do serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, ao anspçada do regimento de cavallaria Rozendo Lopes da Silva.

Em ordem do dia do Commando da Brigada Policial, foi louvado o alferes Aristides de Miranda Chaves, por haver deixado as funções de encarregado do archivo da secretaria geral, cargo que exerceu com intelligencia, zelo e solicitude.

Na mesma ordem do dia foram tambem louvados o 1º sargento amannas João Antonio dos Santos, os 2ºs ditos Raul de Azevedo Fernandes e João José Soares e o 3º sargento Manoel Garcia Leão, pela boa vontade e interesse com que souberam cumprir os seus deveres na qualidade de auxiliares do encatregado do archivo.

Os commandantes dos corpos e chefes das repartições recentemente creadas na Brigada Policial apresentaram-se hontem, a 1 hora da tarde, ao coronel Silva Pessoa, commandante, acompanhados da respectiva officialidade.

Durante o acto, tocou uma banda de musica da Brigada.

O capitão João Antonio Caldeira Bastos, recentemente nomeado fiscal do Corpo de Serviços Auxiliares, na Brigada Policial, per-

correu hontem os diversos Postos de Soccorros Policiaes, existentes nesta cidade, inspecionando rigorosamente o respectivo material, encontrando tudo disposto conforme as ordens do coronel Silva Pessoa.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 210.408 libras, 7.210 francos, 4408 ouro nacional e 300 liras italianas.

Sahiram, na mesma data, 1.271, 1/2 libras, 100 dollars e 100\$ ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 341.171.623\$042.

A Caixa de Conversão fez incinerar nas fornhalhas da alfandega desta Capital 190.719 cedulas conversiveis, no valor de 46.938.130\$, resgatadas e substituidas durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xilographia, conferiu e equiparou 4.300.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 72.300\$; da de laminagem e cunhagem, 251.000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$, 17.230\$ em moedas de ouro nacionais de 10\$ e 20\$000.

Trocou para esta praça 3.200\$ em moedas de nickel e 100\$ em bronze, por papel-moeda.

Conferiu uma devolução da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional ao Estado do Maranhão, na importancia de 1.000\$ em moedas de cobre velho, verificando-se exacta.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta capital foi de 150.918\$312, ouro, e 210.447\$163, papel.

Ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, João Brazil, foi concedida a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, por contar mais de 20 annos de serviço effectivo.

Foi exonerado Joaquim Francisco de Oliveira do cargo de estafeta do Correio entre Santo Antonio do Rio José Pedro e Cochrane, no Estado de Minas Geraes. Para esse logar foi nomeado Lafayette Gemilha.

A pedido, foi exonerado o praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Felix Fagundes.

Requerer aposentadoria o agente do Correio da estação do Engenho de Dentro, Emilio José Viriato.

Na colonia de Erecheira, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe sendo fixada em 360\$, annuaes, a gratificação do respectivo serventuario.

Subordinada a Administração dos Correios de S. Paulo, foi creada uma linha postal entre Japiá no Estado de S. Paulo e Campo Grande, em Matto-Grosso, com 70 leguas de extensão e duas viagens mensaes, custa das por 2.100\$ annuaes.

Foram exonerados Sanderio Jorge dos Santos, estafeta do Correio entre o Rio Novo e Iconha e Alberto Nunes Vieira, estafeta postal entre Conceição do Castello e Castello no Estado do Espirito Santo.

Para esses logares foram nomeados respectivamente Abdias Pires Martins e Acleno de Azevedo.

Pela sub-directoria da 2.^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Juiz de Fora, o praticante Accacio Ribeiro; em Paty, o praticante Ottilio Moura; em Ewbank, o praticante Manoel Raposo, Junior; em Cavarê, o praticante, Murillo Valle; em Redemaker, o conferente Simão de Avelar; em Cruzeiro, o conferente José Joaquim de Oliveira; em Pavuna, o praticante Alberto Farinha; em Entre Rios, o praticante Francisco Rodrigues; em M. Barbosa, o praticante Balduino Greco; em Rodeio, o praticante Gustavo Branchi; em Marechal Jardim, o praticante José Mouiz Machado e em Paty do Alferes, o praticante Carlos de Araujo.

Ao Ministerio da Viação e Obras, foram hontem enviadas as seguintes contas de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 481, Rodolpho Gismondi de reis 40:927\$080 e 34:751\$932;

Officio n. 483, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 41:213\$090;

Officio n. 486, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, 1:461\$, 1:770\$, 613\$370 e 600\$020;

Officio n. 487, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 141\$304 e Hime & Comp., 876\$900;

Officio n. 488, Fiel Augusto de Oliveira & Comp., 120\$000;

Officio n. 489, Behrend Schmidt & Comp., 4:650\$ e 1:650\$009;

Officio n. 490, Luiz Macedo, 172\$300;

Officio n. 491, Alberto de Almeida & Comp., 213\$800; José Bernardo de Almeida, 716\$130 e 8:957\$100; Alves Vasconcellos & Comp., 773\$920 e 2:730\$080; Botelho & Oliveira, 2:152\$500; Francisco Santoro, 681\$600; J. Silveira & Comp., 1:690\$140 e 22\$8950; Lacerda Seixal & Comp., 3:051\$336 e 2:072\$120; Ribeiro Vieira & Comp., 11:518\$640 e Lucas Proença, 25:601\$220;

Officio n. 492, C. Moreira & Comp., de reis 40:123\$335 e Lucas Proença, 10:222\$ e 250\$000.

Pelo trem nocturno de luxo, chegou hontem a esta capital, ás 8,15 da manhã o Sr. general Pinheiro Machado, de regresso de sua estação balnearia em Poros de Caldas.

Em companhia de S. Ex., vieram tambem sua Exma. esposa, D. Brasilina Pinheiro Machado e Exm. sobrinha, e de S. Paulo a esta capital os Srs. capitães José Machado e Pompilio Dias.

O Sr. senador Pinheiro Machado veio em trem de luxo, posto à sua disposição pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, que enviou os Srs. Drs. Afonso Soares e Del Castilho, eugenheiros da Estrada, para acompanharem o Sr. Senador Pinheiro Machado desde a estação de Belém.

Em Cascadura, além de outros cavalheiros que foram receber o Sr. Senador Pinheiro Machado, vimos os Srs. coronel José Ricardo de Albuquerque, official de gabinete do Dr. Paulo de Frontin, e Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3.^a divisão da Central do Brazil.

Durante a viagem para esta capital o Sr. general Pinheiro Machado foi muito cumprimentado em diversas estações da Estrada, achando-se uma banda de musica na estação de Mogi das Cruzes, onde S. Ex. recebeu uma manifestação de apreço.

Na gare da Central numerosos amigos politicos e particulares do Sr. Senador Pinheiro Machado aguardavam o seu regresso, estando presentes os representantes das mais altas autoridades civis e militares, membros das duas Casas do Congresso e outros cavalheiros.

Entre os presentes vimos os Srs. Dr. Gastão Teixeira, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Rivadávia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Meina Barreto, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; senadores, marechal Pires Ferreira, Mendes de Almeida; Lauro Müller, Joathas Pedrosa, Ferreira Chaves, Arthur Lemos, Oliveira Figueiredo, Walfredo Leal, Urbano dos Santos, Tavares de Lyra; João Luiz Alves, Cassiano do Nascimento e Castro Pinto; deputados, Sabino Barroso, presidente da Camara, Fonseca Hermes, leader da maioria, Felisbello Freire, Nabuco de Gouvêa, Carlos Cavalcanti presidente eleito do Estado do Paraná; almirante José Carlos de Carvalho; João Pennido, João Simplicio, A. Reis, Nicanor do Nascimento, Dunshee de Abranches, Ubaldino de Assis, Francisco Bressane, Domingos Mascarenhas, Costa Rodrigues, Soares dos Santos, Augusto da Lima, Simões Barbosa, Dr. Floriano de Brito, representando o Sr. senador Augusto de Vasconcellos, Dr. Arnenio Jouvin, director da Imprensa Nacional e Exma. esposa, coronel Lopo de Azevedo e Exma. esposa, Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, Dr. Humberto Antunes, Dr. Cunha Vasconcellos, Dr. Flores da Cunha, Dr. Cicero de Faria, major Lopes; coronel José Muniz, Manoel Reis, secretario do Sr. ministro da Viação; Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda; Raphael Pinheiro por si e pelo deputado Raymundo de Miranda, Manoel Duarte Miranda Rosa, 1.^o tenente Pedro Meina Barreto, ajudante de ordens do Sr. ministro da Guerra; Dr. Pestana Lima e Norberto Figueiredo, representando o Centro Beneficente Pernambucano; grandes commissões do Centro Civico Sete de Setembro, do Centro Beneficente Homenagem ao General Pinheiro Machado e do Centro Republicano; Dr. Murillo Fontainha, Dr. Olavo José Vaz, Dr. Alfredo de Oliveira Flores, Dr. Solferi de Albuquerque, Dr. S. Paulo Aguiar, major Damasc, capitão Manoel Brilhante, general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, coronel Benjamin de Souza Aguiar, deputado Alvor Prata, general Bento Ribeiro, Dr. Gregorio da Fonseca, general Vespasiano de Albuquerque, major Hemetério dos Santos, Emílio Menezes, Dr. J. Augusto Prestes, presidente e representante do Grêmio Republicano Portuguez; coronel Horacio de Lemos, coronel Zoroastro Cunha, Dr. Anjoel Tavares, intendentes municipais; Conde Modesto Leal, capitão João Machado, Dr. Guilhermo Ribeiro; coronel Camara Campos, academico Amadeu da Cunha Laquintinie, capitão Alvaro Campos, major Trajano Louzada, Humberto de Oliveira Correia, Dr. J. Catramby, secretario do Dr. director da Imprensa Nacional; Dr. Gentil Norberto, Dr. Silveira Lobo, Dr. Benedicto Guimarães, capitão Ernesto Machado da Costa, coronel Silva Pessoa, capitão Bonoso commendador José Ferreira Sampaio, Dr. Maximiano de Figueiredo, Dr. Joaquim Pires Ferreira, coronel J. Figueiredo Rocha, capitão Henrique Lavel, coronel Rodolpho Abreu e os representantes de imprensa Carvalho Azevedo, capitão Luiz da Gama, Manifesto Liberal, major, Deselydes de Carvalho, Alberto Doehmon, tenente Vieira do Mello, 2.^o tenente Marcondes do Prado, Joaquim Monteiro, Mario Alves e Nicoláo Rodrigues.

O Sr. senador Pinheiro Machado, acompanhado de sua Exma. senhora seguiu para sua residencia em landau de palacio, enviado pelo Sr. Presidente da Republica, sendo acompanhado por extenso cortejo de automoveis e carros com os representantes do mundo official e os seus amigos.

Acta da 22.^a sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada a 26 de outubro de 1911.

Presidente, Guilherme Carlos Lassance; secretario, Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira. As 3 horas da tarde reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. Guilherme Carlos Lassance, Antonio de Salles Belfort Vieira, Joaquim Marcellino de Brito, Candido Hollanda da Costa Freire, João Nery Ferreira e E. de B. Raja Gabaglia, o Sr. general Guilherme Carlos Lassance, no impedimento dos Srs. presidente e vice-presidente, declarou aberta a sessão, assumindo a presidencia. Lida e posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da ultima sessão realizada em 29 de setembro ultimo. Leu-se, e em seguida foi distribuido ao director Sr. Dr. Raja Gabaglia, para o devido exame, o balancete do mez de setembro findo, do qual se verifica o saldo em dinheiro de 93:670\$475 e em apolices de 7:237:700\$000. Relatados os processos que se acham sobre a mesa, resolveu a directoria:

Inscrição de socios—Admittir como socios contribuintes com a inscripção de 1:200\$, pelo regimen da tabella n. 2, os Srs. Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, juiz municipal do termo de Duas Barras, comarca de Cantagallo, e Octavio Vieira de Brito, professor da Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

Concessão de pensão—Conceder as seguintes: De 200\$ annuaes e a partir de 13 de julho de 1911 a D. Augusta Aurora Pedro, na qualidade de herdeira da finada pensionista D. Maria Augusto Jardim Albarto;

De 356\$ annuaes e a partir de 25 de maio de 1910, repartidamente entre D. Maria Etelvina Bezerra Cavalcanti, Honorio Hermetto e Claudio Bezerra Cavalcanti, na qualidade de filhos do finado contribuinte Horacio Hermetto Bezerra Cavalcanti;

De 960\$, repartidamente e annuaes, a partir de 16 de setembro de 1911, ás Sras. DD. Maria Josephina e Thereza Sacramento de Magalhães Castro, filhas do finado contribuinte Josephino Torquato de Magalhães Castro, sendo-lhes igualmente restituída a quantia de 150\$, relativa ao pagamento da contribuição correspondente ao quarto trimestre do corrente anno, já effectuado pelo finado contribuinte, visto ter fallecido dentro do terceiro trimestre.

Pensões vencidas—Autorizar o pagamento das seguintes: de 33\$770, a D. Cosilia Maria do Nascimento Rocha, na qualidade de unica filha da finada pensionista D. Maria Angelica Mendes Goulart;

De 51\$650, ao inventariante dos bens deixados por D. Carolina Fraga de Paula Machado, Sr. Oscar Fraga de Paula Machado.

Deliberações diversas—Indeferrir o requerimento de DD. Maria Carlota e Maria da Conceição de Magalhães Gomes, pedindo reversão da pensão que percebia sua finada mãe D. Maria Benicia Coelho de Magalhães Gomes, visto ter o pai das requerentes fallecido a 27 de novembro de 1891, posteriormente ao periodo em que havia reversão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão ás 4 horas da tarde.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu os seguintes telegrammas:

Pinheiro (Maranhão), 24 de outubro—Cheguei à noite, tendo percorrido as terras da fazenda do Carmo, accessíveis, mediante maré, por barco, lanchas e mesmo pequenos vapores (gaiolas) pelos portos de Perimirim e Tamatiatua, sendo que este fica nas proprias terras a tres kilometros da casa da fazenda.

Fiz a viagem da capital á bocca do Perimirim em tres horas, no rebocador da Alfandega e mais meia hora em canoa até ao peque-

no porto, para evitar que o rebocador fosse alcançado pelo começo da vassante.

Pouco mais gastaria ao Tamatatiua, que visitei depois por terra.

A abertura do canal, que não é imprescindível para o centro agrícola, traria porém muita vantagem à zona de Pinheiro, Alcantara e Guimarães, evitando perigoso trecho de navegação pela costa.

As terras do Carmo estão devastadas e em extrema penúria de matas.

Só vi capoeira e alguns capoeirões. A população, que se compõe de ex-escravos, é hostil. Procurei com brandura e carinho demonstrar os benefícios que lhes vamos trazer, tranquilizando-os do receio de serem expulsos.

Receberam-me com manifesta antipathia, mas ficamos por fim bons amigos.

O contingente seguiu hoje à tarde para o alto Gurupy acompanhando o comboio da expedição.

Sigo esta madrugada, em busca dos índios Urubús, com o seringueiro Luiz Alves, com quem vou mantendo relações cordiais, mostrando-se muito confiante na minha acção e disposto a auxiliar-me como já vai realmente fazendo. Saudações. — *Pedro Dantas, inspector*.

Maracassumê (Maranhão), 25 de outubro — Cheguei à noite sem novidade. A bagagem, que a partir de meia viagem vem em canôa, está com alguma demora, devendo chegar a 27. Logo depois entrarei na floresta, aproveitando para fazer o reconhecimento da zona e em seguida a abertura da estrada, ligando os vales do Tury e Gurupy entre a povoação deste nome e o rio Jararaca. O contingente está animado e a elle juntarei mais alguns camadas. — Saudações. — *Pedro Dantas, inspector*.

São Paulo, 26 de outubro — Comunico-vos com íntima satisfação as excellentes noticias recebidas do acampamento dos Patos pelas quaes se vê que os índios Kaiungangs continuam a dar-nos infindáveis mostras de amizade e confiança, retirando pela segunda vez os nossos brindes e deixando em retribuição flechas muito bem trabalhadas.

Os nossos ranchos estavam intactos, sendo respeitados pelos índios que até agora, levados pelo odio aos seus cruéis e deshumanos perseguidores, costumavam arrazar e incendiar tudo que encontravam do civilizado. Como sabeis, as armas que usam os índios são em geral os seus mais caros presentes, pelo que nenhuma duvida podemos ter sobre os seus bons intuitos, deixando-nos aquellas flechas.

Continuam grandes chuvas. Assim que o tempo melhora seguirá a expedição e desta vez até aos aldeamentos.

Saudações. — *Rabello, inspector*.

Adquiriram immoveis:

Francisco Baptista Ramalho, predio á rua D. Maria n. 14, por 10:200\$000;

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, terreno á rua. Barão de Mesquita, por 2:750\$000;

Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira, predio e terreno á travessa da Augustura n. 7, por 10:000\$000;

Antonio José da Costa Azevedo, os predios á rua Bambina ns. 150 e 152, por 35:000\$000; Joaquim Coelho de Souza, predio á rua São Christovão n. 32, por 7:000\$000;

Mario Baptista Nunes, predio e terreno á rua Honorio n. 102, por 13:500\$000;

Thomaz Antonio Camacho Vieira, predio á rua da Alfandega n. 161, por 38:000\$000;

Zelia Cardoso e Constança Augusta Lozan Gonzaga, predio á rua Major Avila n. 57, por 8:000\$000;

Emilia Augusta da Cunha Souza, terreno á rua Senador Octaviano, por 11:700\$000.

Passageiros:

Chegarão os seguintes:

No *Jupiter*, de Montevideo e escalas: capitão-tenente Mario Gama; tenentes C. Gomes,

Joaquim A. Rocha, E. Sampaio, C. Gusmão e familia; major Afonso Barrouin, Francisco Castello Branco e familia, Eduardo Guimarães Fonseca, tenente Fernando Coelho da Silva e senhora, Lucia Thomaines, Abrahão Carane e senhora, Emilio Blum, Anna Ferreira Simas e familia, Antonio de Oliveira, Dr. Bernardo Veiga, tenente José Ferreira da Cunha e familia, Manoel Martins e Ethel Dias e um filho.

No *S. Paulo*, de Santos: capitão-tenente Theodoro Souto, Syro Silva Daltro e familia, Dr. Magalhães e senhora, Crescentino Baptista de Carvalho e familia.

No *Satellite*, de Florianopolis e escalas: tenente-coronel Pires Ferreira e Dr. Hans Maia.

Seguirão os seguintes:

No *Sirio*, para Buenos Aires e escalas:

Jorge Sotto Mayor, Antonio Domingos, Bráulio Wulhor e irmã, Dr. Manoel Cavalcante e familia, Maria F. Silva e familia, José Ruiz Vieira, Tancredo C. Capella, Guilherme Stowell, J. Coelho Junior, Alcebiades Cartato, Alberto Rochaute e senhora, Zulmira Rodrigues e familia, Dr. Octavio Santos e familia, Mario D. Hall, Lydia Barroso e familia, Dr. Arthur A. Araripe, tenente Fabiano P. Rocha e familia, tenente Pio Rocha Paulo, tenente Octavio P. Costa e familia, major Paulo José de Oliveira, João F. Reis, Violeta de Souza, Guilherme Muller, José Mathias Junior e H. S. Silley.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Eugenia Barbosa Leitão. — Pague-se.

João de Abreu. — Attenda-se com 75 % de abatimento.

João Carvalho de Araujo. — Deferido, por equidade.

Joaquim Dias. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

Joaquim de Almeida Cruz. — Concedo.

Joaquim de Ferreira Vinhas. — Idem.

Joaquim José Rodrigues. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

José Gumerindo da Luz. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

José de Oliveira. — Concedo.

José Rodrigues de Souza. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

José de Santa Rita. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de setembro.

Luiz Joaquim de Oliveira. — Concedo 15 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de setembro.

Luiz Candido James. — Attenda-se com 75 % de abatimento.

Mario da Silva Cordeiro. — Concedo.

Manoel Ricardi. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 19 de setembro.

Manoel Maximiano da Silva. — Attenda-se com 75 % de abatimento.

Manoel Ramos do Souto. — Concedo.

Manoel Rodrigues. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Octacilio M. Miranda Rocha. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

Pedro Rodrigues Ramos. — Concedo.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes, ao Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector sanitario dos portos do Amazonas,

De cinco mezes, ao guarda civil Arthur de Lima Bacellar;

De seis mezes, ao guarda civil Arthur Rocha.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Serviço do Exército, para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreiros.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para a ronda de visita.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo de Faria.

Dia ao quartel general da 1ª brigada estrategica, amanuense Cassiano Maia.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio do Cattete e Guanabara.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico de divisão de saúde, 1º tenente Dr. Santos Abreu.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Goston.

Official de dia á Brigada, o capitão, ajudante do 2º batalhão, Silveira.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Meira, de promptidão, o capitão Dr. Frota.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor. Ajudante de parada o do 5º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Rondas: com o superior de dia, o alferes Santa Barbara e tenente Odorico.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Arthur e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia: sete inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 4º e 5º batalhões, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: da Casa da Moeda, o alferes Reis, do regimento de cavallaria; do Thezouro, o tenente Izidro; da Caixa de Conversão, o alferes Pereira de Mello, ambos do 4º batalhão; da Caixa de Amortização, o alferes Cruz do 3º batalhão.

Estado-maior: no 1º batalhão, o capitão Proença, no 2º batalhão, o capitão Mattos; no 3º batalhão, o tenente Cecilio; no 4º batalhão, o capitão Silva Campos; no 5º batalhão, o capitão Maciel; no de Andaraib, o capitão Pinto Ribeiro e no do Frei Caneca, o capitão Gardel; no Corpo Auxiliar o alferes Menezes.

Promptidão: no 5º batalhão, alferes Illario; no de cavallaria, alferes Moreira.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos policiaes, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos policiaes, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará o policiamento, 1 inferior e 15 praças para a guarda do quartel, o extraordinario já determinado e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará as promptidões de incendio, permanente, sendo esta com um subalterno, um cabo e 12 praças para a guarda do quartel, o policiamento e outros serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, uma ambulancia, um electricista e um auto para incendio, durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Auxiliar do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo e um corneteiro do 1º batalhão.

Uniforme, 6º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém	1° 28'	48° 27'	48	63.0	27.8	32.7	21.8	49.5		NE	4	2	Bom.
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	62.3	23.8	27.0	23.6	47.9		SE	6	2	Bom.
Guaramiranga	4° 17'	47° 23'	780	—	18.6	29.2	18.6	13.8		W	2	1)	Mão.
Quixeramobim	5° 16'	39° 13'	207	62.9	27.8	31.0	24.9	11.6		SE	4	0	Bom.
Natal	5° 46'	35° 12'	28	65.0	28.4	29.4	24.3	23.1		E	5	8	Bom.
Ignatú	6° 23'	39° 40'	212	62.7	28.6	35.8	17.0	11.7		SE	4	0	Bom.
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	63.7	28.3	30.2	20.1	18.0		W	2	7	Bom.
Goyanna	7° 34'	35° 00'	14	63.7	30.0	32.2	29.4	18.5		E	5	6	Incerto nev. tenue.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	63.3	27.5	32.0	22.6	18.1		NE	3	8	Bom.
Jaboatão	8° 03'	34° 52'	50	65.6	27.5	28.4	15.0	17.9		NE	3	8	Bom.
Recife	8° 05'	34° 51'	30	63.0	27.8	29.7	21.3	18.7		E	5	4	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 01'	5	63.9	26.0	28.4	21.4	19.0		SE	4	6	Incerto.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	63.1	28.4	29.7	21.1	19.8		E	1	6	Bom.
Caeté	14° 02'	42° 37'	900	60.5	21.7	28.7	16.0	13.4		SE	2	0	Bom.
Ilheus	14° 17'	39° 03'	3	61.3	25.5	25.2	20.1	23.8		0	0	4	Bom.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	67.5	23.6	27.4	24.0	18.0	38.6	S	1	1)	Bom.
Goyaz	15° 54'	50° 08'	500	60.3	29.2	31.0	19.9	22.6		0	0	6	Bom.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	617	63.8	22.6	31.2	17.0	12.5		0	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	62.1	20.8	27.8	18.0	15.2		0	0	10	Mão nevocir.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	68.0	15.4	21.8	11.6	12.5		0	0	10	Incerto.
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	62.9	22.9	18.0	14.0	11.9		NE	3	10	Orvalho.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	545	63.2	28.2	30.0	19.6	12.4		SE	1	7	Mão.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	63.6	17.8	22.4	15.0	12.1	25.0	NE	3	10	Mão.
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1.046	61.3	18.1	27.6	15.4	14.0	8.6	NE	1	10	Mão.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	63.9	17.8	28.0	13.6	14.2	4.5	0	0	10	Mão.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	63.4	17.4	26.2	15.4	13.9	13.6	0	0	10	Mão.
Campes	21° 40'	41° 30'	9	64.8	23.6	28.4	21.6	18.7	10.6	WSW	3	10	Mão.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	65.4	17.4	28.8	15.0	13.9	0.5	S	2	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	63.7	17.2	28.2	12.0	14.4		SE	6	6	Incerto.
Caxambú	22° 11'	45° 01'	891	61.9	18.1	26.6	13.4	13.6		SE	2	10	Incerto.
Rio Claro	22° 20'	49° 05'	614	61.0	19.2	31.0	17.0	12.2		0	0	10	Mão.
Vassouras	22° 28'	47° 35'	436	65.2	18.0	30.2	17.8	12.3		SE	1	10	Mão.
Itaúna	22° 28'	43° 12'	431	66.1	19.8	21.9	18.6	14.3		E	2	10	Mão.
Pinheiro	22° 30'	41° 53'	403	65.1	19.0	31.8	16.1	14.1		SE	2	10	Mão.
Passa Quatro	22° 30'	43° 11'	936	64.1	17.4	26.4	12.2	12.3		S	2	10	Incerto.
Mendes	22° 32'	45° 01'	434	61.1	17.4	29.5	18.6	13.6		0	0	9	Mão.
Piracicaba	22° 45'	42° 28'	550	64.2	18.4	29.0	17.0	10.9		S	1	10	Mão.
Campinas	22° 54'	47° 40'	665	63.9	15.6	18.8	16.5	11.3		SE	4	6	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	47° 01'	62	61.7	21.1	30.8	19.8	13.8	4.5	SW	2	10	Incerto.
Taubaté	23° 55'	43° 10'	583	65.4	17.2	20.7	17.8	13.3	14.0	0	0	10	Incerto.
Tatubá	23° 23'	45° 25'	595	65.1	17.0	27.4	14.2	10.9		N	4	6	Bom.
S. Paulo	23° 31'	47° 50'	761	65.4	14.0	27.2	14.4	10.6	2.0	S	2	10	Incerto.
Paxina	24° 05'	46° 39'	695	65.1	17.2	31.5	13.0	9.1		SE	3	10	Incerto.
Guape	24° 42'	49° 00'	10	68.5	17.5	25.4	15.0	13.2		SE	6	10	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	47° 30'	1.116	62.7	16.5	23.2	9.8	11.5		E	6	9	Bom.
Curitiba	25° 55'	49° 15'	908	66.6	13.0	24.8	13.3	8.3		E	5	10	Incerto nevocir.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	67.1	18.0	21.0	17.0	13.9	0.1	SE	2	10	Bom.
Iluminau	26° 53'	49° 03'	25	65.9	22.4	28.3	17.6	10.2		NE	1	2	Bom.
Cambará	27° 04'	48° 38'	5	67.0	17.4	22.8	13.2	10.1		SE	2	1	Bom.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	66.6	17.6	20.3	16.7	10.6		S	6	0	Bom.
S. Luiz do Missões	28° 25'	51° 56'	200	—	17.8	20.3	10.5	10.4		NE	2	10	Bom.
Graporó	29° 00'	51° 51'	550	—	12.0	21.3	13.7	8.9	1.3	SSE	1	6	Bom.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	—	17.0	27.0	3.5	10.1		S	4	6	Bom.
Triguayana	29° 43'	57° 05'	150	62.5	17.2	19.5	10.5	9.4		NE	4	6	Incerto orvalho.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	68.2	17.2	23.5	13.9	10.0		E	1	3	Bom nev. tenue.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	65.0	16.0	18.8	13.5	9.9		NE	2	4	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	68.7	15.5	19.5	12.3	11.7		SSW	6	7	Bom.
Pérolas	31° 46'	52° 24'	7	—	16.9	17.5	13.4	5.1		E	2	0	Bom.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	68.6	16.8	16.5	13.2	9.6		E	1	3	Incerto.
Jaguarião	32° 33'	53° 20'	—	68.0	16.6	16.2	11.0	7.9		0	0	5	Incerto.
Montevideo	34° 51'	56° 12'	—	67.4	13.5	13.5	10.0	8.5		NE	3	7	Incerto nev. tenue.

OCCORRENCIAS

Em Ouro Preto, Barbacena, Palmyra, Juiz de Fora e Capital choveu hoje. Em Guararamiranga, Lavras e Mendes chuviscou hoje. Em Cuyabá, Goyaz, Franca, Muzambinho, Pinheiro, Itaúna, Mendes, Taubaté, Capital, S. Paulo, Guaporé e Porto Alegre, choveu hontem. Em Itaúna caiu grãoizo hontem. p. m. Em Jaboatão, S. Carlos do Pinhal, Paranaguá e Bagé chuviscou hontem. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 3°,5 e em Guarapuava com 9°,8. Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á escala Beauford, de 0, calma a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	700+	28.8	33.2	22.3	20.8		ENE	3	2	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.4	28.0	30.6	21.5	18.8		SE	5	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 23'	780	—	21.0	29.0	18.6	15.8		SE	4	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.8	27.5	34.1	25.2	14.0		O	0	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	64.1	28.6	29.3	21.8	23.4		ESE	6	7	
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.0	27.2	36.0	23.2	13.7		ESE	3	10	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.2	22.1	31.2	18.2	13.8		SE	4	5	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.8	28.4	31.6	23.6	16.1		SE	3	8	Bom.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	27.8	28.9	21.6	19.1		E	5	3	Incerto.
Aracaju.....	10° 53'	37° 04'	5	63.6	26.8	27.8	21.2	19.1		E	5	3	Bom.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	28.2	30.7	22.0	20.2	0.1	E	2	6	Incerto.
Cacitité.....	14° 02'	42° 37'	900	59.9	22.6	30.2	16.1	14.6		SE	2	0	Bom.
Cuyabá.....	15° 33'	50° 00'	235	66.3	25.2	27.8	23.0	19.5		WNW	1		Orvalhou.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	63.8	20.0	32.0	19.5	16.9	11.8	O	0	10	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	62.0	22.8	32.0	13.0	13.6		O	0	10	Incerto.
Theophilus Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.2	23.8	28.6	18.8	16.1		SE	1	8	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.5	16.6	19.8	13.6	12.9	1.3	NE	2	10	Mão nev. tenue.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.0	18.5	22.2	14.0	14.0	2.0	O	0	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.1	22.3	33.5	17.3	16.2	18.2	NE	1	7	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.9	17.0	19.4	15.0	12.6	15.0	E	3	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.016	64.8	17.6	25.0	13.3	13.4	23.3	E	1	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.2	18.4	23.2	10.0	12.7	0.6	O	0	10	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	64.5	14.4	20.4	13.0	12.2	0.6	O	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.5	21.6	25.4	22.4	16.8		WSW	2	3	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.4	16.0	21.5	16.6	12.4	0.7	O	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.0	21.2	24.6	9.6	12.2		NE	3	4	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	64.2	18.4	24.2	10.6	12.7		NE	5	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	62.8	18.2	25.0	15.0	10.8		SE	4	4	Incerto orvalhou.
Ro Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.8	18.6	31.0	15.5	12.0		N	3	4	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.1	17.0	21.8	15.2	12.6	0.8	O	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 55'	431	64.6	19.5	21.2	15.7	12.2	1.5	ESE	3	9	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	65.9	18.8	22.4	15.5	13.0		NE	1	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 01'	936	63.8	18.4	20.6	15.4	13.3		O	0	8	Incerta.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.4	17.6	18.5	15.6	12.9	0.2	O	0	10	
Campinas.....	22° 54'	47° 40'	665	62.9	19.8	22.2	14.4	12.4		SE	3	7	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.7	19.8	22.7	19.4	14.6		N	2	10	Nevosiro tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.5	16.5	19.0	16.7	13.0	0.2	E	1	00	Incerto.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	63.8	17.6	21.2	10.5	11.4		S	3	4	Bom orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.6	15.0	16.5	13.2	11.3		SE	3	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.3	20.0	21.3	18.0	11.0		NW	2	9	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.9	17.0	27.5	11.5	10.4		O	0	8	Orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	66.9	19.8	28.8	16.0	14.6		O	0	8	Orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.9	17.5	22.0	9.0	11.2		E	4	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.2	16.6	16.8	10.2	9.3		NNW	1	5	
Paranaquã.....	25° 34'	48° 36'	3	66.3	20.0	21.5	17.5	16.5		NE	2	7	Incerto nev. tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.8	18.8	25.5	14.1	13.0		SW	2	6	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.6	18.6	24.4	10.2	12.9		SW	1	6	Bom.
Posadas.....	27° 22'	55° 54'	122	61.1	22.0	23.0	12.0	12.9		E	2	2	Bom.
Corrientes.....	27° 28'	58° 51'	76	61.9	22.0	24.0	12.0	12.9		NE	2	2	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.6	19.0	20.3	16.4	12.8		N	2	2	Bom.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	21.2	25.3	11.5	12.5		NE	1	2	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 54'	550	—	10.4	23.7	11.0	8.5		O	0	5	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	17.0	20.0	3.5	12.9		O	0	8	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.2	19.6	24.5	11.5	8.8		O	0	0	Bom orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.0	18.9	14.8	13.2	11.5		E	1	2	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	60.5	17.2	21.6	10.8	11.1		NE	1	3	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	63.6	16.6	20.0	14.5	11.9		W	5	8	Incerto.
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'	44	59.9	22.0	24.0	10.0	7.0		N	6	10	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	—	13.5	17.0	10.0	5.8		E	2	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.6	17.0	18.0	13.6	12.1		NE	4	8	Incerto nev. tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	63.2	12.0	14.2	7.2	6.2		O	0	10	Mão.
Rosario.....	34° 17'	57° 17'	32	60.9	18.0	20.0	7.0	10.9		NE	2	2	Bom.
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'	25	62.7	16.0	19.0	4.0	9.3		N	6	2	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.7	15.5	16.0	10.0	9.6		N	5	3	Incerto.
Bolivar.....	36° 00'	60° 08'	94	57.8	16.0	21.0	5.0	10.7		N	10	6	Bom.
Bahia Blanca.....	37° 35'	58° 00'	108	60.0	14.0	21.0	10.0	9.3		N	6	6	Bom.
Bahia Blanca.....	38° 05'	64° 03'	30	58.6	17.0	23.0	15.0	8.7		N	6	10	Bom.

OCCORRENCIAS

Em Goyaz choveu esta manhã. Em Goyaz, Franca, Ribeirão Preto e Barbacena choveu hontem. Em Ondina, Ouro Preto, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Vassouras, Rezende, Mendes, Taubaté e Santos chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 3°,5 e em Buenos Aires com 4°,0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento, referem-se á escala Beauford; de 0, calma a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Bolém.....	1° 28'	48° 27'	18	63.0	28.0	34.2	21.9	20.2		ENE	4	3	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.8	29.4	31.0	23.0	18.1		O	0	5	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.7	25.9	26.6	23.8	16.9		SE	7	1	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.6	28.6	29.4	24.7	18.6		ESE	6	5	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.4	28.0	30.4	22.4	14.9		E	4	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	64.2	27.4	30.4	19.4	18.2		WNW	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	64.5	20.1	31.2	18.2	14.9		SE	4	5	Bom.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	64.1	28.6	31.2	19.4	17.0		NE	6	5	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.2	28.6	31.2	23.6	15.3		SE	4	6	Nevoeiro tenue.
Jaboatão.....	8° 03'	31° 52'	50	65.3	26.0	28.4	20.4	18.6		E	3	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	64.3	25.0	32.6	18.1	13.9		W	3	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.4	26.0	27.9	24.5	20.0	7.4	E	4	6	Bom.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.9	28.4	30.3	22.6	19.5	5.8	E	3	6	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	—	21.0	30.0	17.2	13.8		SE	3	10	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	63.6	25.8	25.3	20.9	23.4		O	0	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	67.4	24.1	30.7	24.2	18.2	0.8	O	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	63.4	22.6	24.1	19.5	17.4	27.0	O	0	6	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.1	17.0	30.6	11.4	13.5		O	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.5	18.2	27.6	20.4	17.2		O	0	20	Mão.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.1	22.0	19.2	14.8	13.2	4.1	NE	1	10	Incerto nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.1	18.2	22.0	15.5	14.0		O	0	9	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	65.1	22.0	27.6	16.1	15.5	19.6	NE	1	7	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.7	18.2	19.0	13.1	12.5		NE	2	10	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	67.3	17.8	24.1	14.3	13.3		NE	1	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.6	21.4	25.0	15.6	13.9	8.3	NE	2	0	Bom.
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	832	63.9	16.4	17.0	14.0	13.9	0.2	O	0	10	Incerto nev. tenue.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	67.5	23.4	23.8	20.8	18.1	0.8	O	0	10	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.7	18.0	20.6	14.6	14.1		SE	3	10	Mão nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.1	19.8	25.2	11.6	13.9	2.0	N	1	8	
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	65.0	21.2	23.2	14.8	14.0		O	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.3	22.1	26.2	12.4	14.8		SE	1	0	Bom orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.0	21.2	28.5	11.0	15.3	0.2	E	2	5	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.8	21.0	23.4	13.6	14.8		NE	2	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.6	19.0	22.5	13.5	14.9		ENE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.6	20.2	23.2	15.5	15.3		E	2	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	63.9	21.4	22.8	14.2	14.2	1.1	O	0	6	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	64.2	20.8	22.5	15.5	15.2		O	0	9	Nevoeiro tenue.
Pracibaba.....	22° 45'	47° 40'	550	65.1	20.6	27.2	11.0	13.8		W	1	3	Nevoeiro tenue.
Compinas.....	22° 54'	47° 04'	663	64.6	23.4	25.6	12.9	14.0		E	1	1	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	65.2	21.9	21.5	18.6	15.7		NE	1	7	Bom nev. tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.4	20.0	23.2	15.4	14.5		N	1	10	
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	65.0	20.2	25.4	13.0	13.4		S	1	0	Bom orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	65.2	16.8	22.0	11.8	12.4		NE	1	10	
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	65.2	20.0	20.7	17.5	9.6	1.0	O	0	8	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	65.1	20.4	22.2	12.5	12.9		SE	2	4	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.4	18.8	21.4	14.4	15.2		NW	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.7	18.5	26.2	10.0	12.8		SE	4	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 45'	908	65.9	17.5	22.6	9.4	10.5		NE	1	0	Bom nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	66.8	20.0	22.0	15.5	14.1		SE	2	6	Incerto nev. tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.2	21.4	24.4	14.5	12.6		NE	2	2	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.6	15.8	22.8	10.2	12.8		SSW	2	9	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.7	20.4	21.8	15.7	13.0		N	3	0	Bom.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	26.6	30.3	18.3	16.5		E	1	0	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.5	14.0	29.2	9.2	10.6		SSE	1	10	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	60.0	24.2	27.0	18.5	14.1		O	0	8	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.5	20.2	27.0	13.5	14.3		O	0	6	Incerto nev. tenue.
Cachoeira.....	30° 20'	52° 50'	—	61.5	20.3	27.5	11.0	13.9		O	0	7	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.6	21.1	23.2	15.1	16.9		W	4	5	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	69.2	19.2	21.0	17.1	6.9		SE	1	0	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.3	18.4	20.2	14.0	8.1		NE	1	10	Mão nev. tenue.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	17.8	19.6	14.3	12.9		N	3	5	Incerto.

OCCURRENCIAS

Em Cuyabá, Goyaz e Iguape está chovendo. Em Campos e Cuyabá choveu esta manhã. Em Theophilo Ottoni, S. Paulo e Rezende choveu esta manhã. Em Goyaz, Lavras, Ouro Preto e Aracajú choveu hontem. Em Passa Quatro, Franca e Rio Claro, choveu hontem. Em Ondina, Ribeirão Preto e S. Carlos do Pinhal caiu chuva acompanhada de trovoadas hontem p. m. Em Santos caiu aguaceiro hontem p. m.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : Em Guaporé com 9,2 e em Curitiba com 9,4.

Convencões : Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford ; de 0, calma, a 12, tufão.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 20 de outubro o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.043	747	1.790
Entraram.....	46	26	72
Sahiram.....	31	20	51
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.054	751	1.805

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.043 consultantes, para os quaes se aviaram 1.124 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 158 pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	4

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de outubro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Os trabalhos, hontem, conhecidos em cambio foram ainda de pequena importancia, tanto com referencia a letras bancarias para remessas, como a particulares para cobertura.

O mercado abria e funcionou regularmente sustentado pelo Banco do Brazil, que fornecia letras a 16 7/32 dinheiros. Os estrangeiros, porém, operaram a 16 3/16 e 16 13/64 dinheiros, mas, todos pouco procurados.

O papel particular, que não se podia considerar escasso, em face de constantes salidas de café verificadas, notadamente em Santos, corria a 16 1/4 e 16 17/64 d., mas, também, subsistindo para esses papeis procura, em geral, pequena.

Os bancos reeditaram a tabella official de 16 3/16 d., sobre Londres.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16
Pariz (por franco).....	\$589 a \$590
Hamburgo (por marco)...	\$727 a \$729
Praças	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/32 a 16
Pariz (por franco).....	\$593 a \$596

Hamburgo (por marco)	\$735 a \$737
Italia (por lira).....	\$591 a \$596
Portugal (réis forte)...	\$314 a \$317
Hespanha (por peseta)	\$550 a \$553
Nova York (por dollar)	\$3080 a \$3100
Turquia (por pence)...	16
Austria (por pence)...	46 a 46 1/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3020 a \$3000
Uruguay (por peso)...	\$3240 a \$3220

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$595 a \$593
------------------------	---------------

Operações:

Bancario.....	16 3/16 a 16 13/64
Bancario.....	16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças :	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16 a	15 15/16
Pariz (por franco)....	\$589 a	\$599
Hamburgo (por marco)	\$728 a	\$739

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	— \$592
------------------------	---------

Alfandega:

Vales em ouro (por 1\$)	— 1\$687
-------------------------	----------

Operações:

Bancario.....	— 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	à vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Pariz (por franco).....	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

Regularam ainda hontem animados os trabalhos do mercado de fundos, cujos papeis em actividade, não só foram negociados em maior escala, como ficaram todos em boa posição de firmeza.

As apolices geraes antigas, que tiveram alguns negocios, ficaram, porém, mais fracas, a 1:026\$, compradores, dando as de 1909, 1:009\$, a que foram negociadas em maiores proporções do que aquellas.

As acções da Docas da Bahia e da Sul Mineira continuaram bem collocadas e firmes, as dos Centros Pastoris e da Estrada de Ferro do Norte do Brazil, estas tendo fechado, com compradores, a 35\$000.

Os demais papeis, conservaram-se bem collocados e sem alteração de interesse, tendo como se constata das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2, 5, 8, 11, 12, 14, 50, 52.....	1:027\$000
Idem, 1, 10.....	1:028\$000
Miudas, de 500\$, 1.....	1:010\$000
Idem, idem, 6.....	1:030\$000
Idem, de 200\$, 4.....	1:020\$000
Emprestimo de 1897, 3.....	1:010\$000
Idem de 1909, 3, 3, 13, 3, 20, 25, 30, 37, 39, 121, 50.....	1:008\$000
Idem, idem, 2, 55, 170, 170.....	1:009\$000

Estadoaes

Rio, de 100\$, 4%, 10, 50.....	98\$00
Minas de 1:000\$, 5, 10.....	980\$000
Idem de 200\$, 4.....	970\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, nom., 14, 31.....	205\$000
Idem de Nitheroy, port., 10, 20.....	212\$000

Bancos

Commercio, 17.....	203\$000
--------------------	----------

Companhias

Tec. Petropolitana, 15.....	288\$000
Loterias Nacionais, 30, 100, 200, 300.....	42\$500
" " 100.....	43\$300
Terras e Colonização, 100.....	9\$750
Sul-Mineira, 100.....	96\$000
M. S. Jeronymo, 100.....	21\$000
Centros Pastoris, 100, 200, 200.....	23\$000
E. F. Norte do Brazil, 50, 100.....	35\$000
Docas da Bahia, 100.....	103\$000
" " 100.....	46\$000

Letras:

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 3.....	101\$000
--	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:027\$000	1:026\$000
Empr. de 1897 (6 %)...	—	1:011\$000
Empr. de 1903 (5 %)...	1:027\$000	1:022\$000
Empr. de 1909 (5 %)...	1:010\$000	1:008\$000
Empr. de 1910 (3 %)...	—	750\$000
Apolices estadoaes		
Rio, 500\$ (6 % nom.)...	—	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	99\$000	98\$000
Minas, 1:000\$ (3 %)...	—	978\$000
Espirito Santo (7 %)...	1:008\$000	1:000\$000
Idem (6 %).....	—	950\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:030\$000	1:035\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (nominaes)...	206\$000	204\$000
Antigas (ao portador)...	—	203\$000
Empr. de 1906 (nom.)...	206\$000	201\$500
Empr. de 1906 (port.)...	205\$000	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)...	—	194\$000
Empr. de 1909 (port.)...	198\$000	193\$000
Ouro 20 (nominaes)...	300\$000	296\$000
Idem (ao portador)...	300\$000	296\$000
Nitheroy (2ª serie)...	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)...	212\$000	210\$000
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Empr. de Petropolis.....	202\$000	198\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	214\$000	210\$000
Commercial.....	230\$000	228\$000
Do Commercio.....	203\$000	201\$000
Da Lavoura.....	180\$000	170\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Constructor.....	—	103\$000
Credito Real de Minas..	190\$000	130\$000

Tecidos:

Companhia Alliança....	315\$000	303\$000
Companhia America Fabril.....	—	380\$000
Companhia Corcovado....	—	235\$000
Companhia Brazil Industrial.....	—	302\$000
Companhia Confiança....	257\$000	253\$000
Companhia Petropolitana.....	290\$000	284\$000
Companhia Magéense....	145\$000	144\$000
Companhia S. Felix.....	98\$000	88\$000
Companhia Carioca....	293\$000	283\$000
Companhia S. Pedro....	—	210\$000
Companhia Botafogo....	—	235\$000
Companhia Progresso....	370\$000	338\$000
Companhia Industrial Campista.....	—	203\$000
Companhia União Lavrense.....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca.....	230\$000	—
Companhia Esperança....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Companhia S. Joaquim....	130\$000	128\$000
Companhia de Juta....	160\$000	—

Seguros:

Companhia Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
---------------------------------	----------	----------

Companhia Garantia.....	300\$000	—
Companhia Confiança.....	80\$000	60\$000
Companhia Previdente.....	500\$000	400\$000
Companhia Varejistas.....	412\$000	—
Companhia Cruzeiro do Sul.....	200\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora.....	33\$000	—
Companhia Minerva.....	16\$000	12\$000
Companhia Integridade.....	—	51\$000
União dos Proprietários.....	—	80\$000
Companhia Lloyd Americano.....	41\$500	—
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	46\$500	46\$000
Loterias Nacionais.....	43\$000	42\$500
Saneamento do Rio.....	120\$000	108\$000
Minas de S. Jeronymo.....	21\$500	20\$500
Terras e Colonização.....	40\$000	9\$750
Rede Sul Mineira.....	97\$000	94\$000
Victoria a Minas.....	80\$000	70\$000
Docas de Santos (nom.).....	402\$000	400\$000
Docas de Santos (port.).....	396\$000	393\$000
Centros Pastorais.....	28\$000	28\$000
F. C. do Jardim Botânico (1ª série).....	—	214\$000
Melhor no Maranhão.....	50\$000	40\$000
Construções Civis.....	422\$000	418\$000
Cantareira e Viçoso.....	210\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	—	50\$000
Águas do Caxambu.....	—	42\$000
Cervejaria Braham.....	290\$000	270\$000
Transporte e Caruagens.....	—	88\$000
E. F. do Norte.....	33\$500	35\$000
Imprensa "A Popular".....	210\$000	200\$000
B. Torres.....	20\$000	—
Comércio e Navegação.....	—	400\$000
Debenturas:		
Brazil Industrial.....	213\$000	211\$500
Carioca (tec., nom.).....	—	208\$000
Idem (ao portador).....	—	212\$000
Corcovado (tecidos).....	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos).....	—	207\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	230\$000
S. Bernardo Fabril.....	212\$000	208\$000
Fabril Paulistana.....	—	203\$000
Industrial Mineira.....	213\$000	211\$000
Industrialista.....	—	203\$000
Confiança (tecidos).....	—	214\$000
Tecidos Botafogo.....	—	208\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	210\$000	—
Manufatura (tecidos).....	209\$000	—
Cantareira e Viçoso.....	207\$000	203\$000
Carris Urbanos, de 100\$.....	401\$000	400\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	203\$000	203\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Transporte e Caruagens.....	—	212\$000
Lactenios.....	—	160\$000
Docas de Santos.....	214\$000	210\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Luz Stearica.....	213\$000	211\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	203\$000	198\$000
Manufatura Progresso.....	203\$000	200\$000
Trajan de Medeiros.....	203\$000	108\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas (7 %).....	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %).....	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional.....	—	90\$000

O CAFÉ

Esse mercado abriu, hontem, sob a impressão favoravel de noticias de alta accusadas por todas as bolsas da Europa, nos ultimos fechamentos, tendo, porém, divergido dessas bolsas a de Nova York, que operou em condições de baixa.

Acompanhando essa bolsa, hontem, na abertura, aquellas accusaram evoluções também depreciativas, de sorte que o mercado daqui

caliu novamente em desanimo, não só passando a funcionar frouxo como com negocios reduzidos.

Com effeito, os commissarios apresentaram a venda algum genero, mas, que na sua maioria foi retirado da taboa, em vista de terem recuado os compradores que se abstiveram de intervir em novos negocios.

Os trabalhos do dia estiveram, pois, em geral, suspensos, por isso que os interessados assumiram uma posição toda de expectativa, aguardando, assim, os acontecimentos daqui por deante.

As vendas feitas de manhã foram apenas de 1.379 saccas, tendo sido divulgado sobre esses negocios pelos vendedores o preço de 13\$900, a que de vespera ficara o mercado.

Durante o dia, continuando a bolsa a operar na baixa, o mercado tornou-se ainda mais fraco, com vendedores a 13\$800, sem compradores.

Os trabalhos de liquidações de negocios feitos a prazo, eram realizados a 13\$600 sobre o tipo 7.

De tarde, venderam-se mais 442 saccas, que produziram, reunidas aos primeiros negocios feitos, o total de 2.021, contra 6.000 saccas do dia anterior.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 75.464 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	391
Cabotagem.....	2
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.817
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.074

Total.....	10.284
Desde o dia 1 de julho.....	4.169.251

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	2.100
No dia de ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 do corrente.....	161.100
Desde o dia 1 de julho.....	451.100
Passaram por Jundiahy.....	75.400
Pauta da semana, 960 rês.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	Saccas 203.310
Ultimas entradas.....	9.347

Total.....	214.857
Ultimos embarques.....	3.038

Stock actual.....	211.819
ENTRADAS	
Do dia 1 a 23:	
E. de F. Leopoldina.....	Saccas 123.843 Kilogs. 7.350.580
E. de F. Central.....	92.748 5.564.880
Por via maritima.....	18.362 1.101.720
Total.....	236.953 14.217.180

Do dia 1 a 26:	
E. de F. Leopoldina.....	Saccas 133.917 Kilogs. 8.035.020
E. de F. Central.....	91.363 5.673.900
Por via maritima.....	18.755 1.123.300
Total.....	217.237 14.831.220

EMBARQUES

Dia 23:	
Estados Unidos.....	Saccas 1.260 Kilogs. 75.600
Europa.....	1.318 79.080
Rio da Prata.....	— —
Pacifico.....	— —
Cabo.....	— —
Cabotagem.....	460 27.600
Total.....	3.038 182.280

Do dia 1 a 25:	
Estados Unidos.....	86.549 3.192.940
Europa.....	81.841 4.910.460
Rio da Prata.....	7.966 477.960
Pacifico.....	4.182 70.920
Cabo.....	10.125 607.500
Cabotagem.....	10.214 612.810

Total.....	197.877 11.872.620
Desde o dia 1 de julho.....	1.029.038 61.742.280

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	44\$700 Nominal
Typo n. 4.....	44\$500 Nominal
Typo n. 5.....	44\$300 Nominal
Typo n. 6.....	44\$100 Nominal
Typo n. 7.....	43\$900 Nominal
Typo n. 8.....	43\$800 Nominal
Typo n. 9.....	43\$600 Nominal

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou, ante-hontem, calmo, ao preço de 8\$600, sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 56.839 saccas e as sahidas de 90.378 ditas, sendo o stock actual de 2.589.197 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 4.613.902 saccas e desde 1 de julho 5.888.861 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 1.129.730 saccas e desde 1 de julho 4.017.664 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções dos ultimos fechamentos das Bolsas

Dia 25

Nova-York, baixa de 5 a 12 pontos nas operações e 1/8 c. no disponível, cotando para dezembro a 14,79 centimos por libra.

Havre, alta de 1 1/4 a 1 1/2 franco, cotando para dezembro a 88 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig, cotando para dezembro a 70 3/4 pfennigs por meio kilo.

Londres, alta de 9 d. a 1 shilling e 3 d., cotando para dezembro a 65 shillings e 3 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	136.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	78.000
Londres.....	7.500

Total.....	271.500
------------	---------

PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 26

Nova York, baixa de 4 a 10 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 de franco, cotando para dezembro a 88 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 3/4 a 1 pfennig, cotando para dezembro a 70 pfennigs, por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d., cotando para dezembro a 65 shs. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova York, baixa de 19 a 22 pontos nas opções.

Havre, inalterado.

Hamburgo, inalterado.

FECHAMENTOS

Havre, baixa de 3/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 3/4 a 1 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool manteve-se hon-tem inalterado.

O mercado do Rio esteve calmo e sem negócios de interesse.

Não houve entradas ante-hontem; as saídas foram de 4.219 fardos, sendo o depósito, hontem, 10.310 ditos.

Regularam nominaes os preços seguintes:

Por dez kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	9\$700 a 10\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$600
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$500
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dorcas.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Manteve-se ainda, hontem, calmo o mercado de assucar, que funcionou sem maior procura.

Entraram ante-hontem, pela Leopoldina, trapiche Cantareira, 2.800 saccos de Campos, sendo 2.000 á ordem e 800 a Duviviers & C. e 250 de Minas á Gonçalves Zinha & Comp.

SAÍDAS NO DIA 25

Trapiches	Saccos
Rio de Janeiro.....	283
Armazem n. 12.....	439
Armazem n. 13.....	424
Armazem n. 14.....	259
Commercio e Navegação.....	134
S. João da Barra.....	338
Cantareira.....	389
Total.....	1.686

Existência, hontem, em trapiches, 315.624 saccos.

Regularam fracos os preços seguintes:

	Kilogramma
Branco usina.....	\$360 a \$440
Branco crystal.....	\$390 a \$440
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$400
2º jacto.....	\$320 a \$300
Someros.....	\$320 a \$330
Amarillo crystal.....	\$360 a \$380
Mascavinho.....	\$300 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$270
Mascavo regular.....	\$230 a \$250
Mascavo baixo.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas no dia 26

De Santos, pelo vapor nacional *Pirangy*, varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

De Florianopolis, pelo paquete nacional *Satellite*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cabo Frio, pelo hiato nacional *S. Sebastião*, cal ao mestre.

De Macaé, pelo hiato nacional *Themis*, em lastro ao mestre.

De South Shields e escalas, pelo vapor inglez *Ridley*, carvão á companhia do gaz.

De Cabo Frio, pelo hiato nacional *Activo*, 2º cal á Machado Bastos & Comp.

De Paranaguá e escalas, pelo paquete nacional *Piratininga*, madeira á C. Moreira & Comp.

De Santos, pelo paquete nacional *S. Paulo*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Montevideu e escalas, pelo paquete nacional *Jupiter*, vario generos, ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre, escalas pelo paquete nacional *Itapaba*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cabo Frio, rebocador nacional *Brazil*, á Manoel Quadros.

De Caravellas e escalas, pelo vapor nacional *Carolina*, varios generos á ordem.

Da portos do norte, pelo paquete nacional *Cabulão*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS NO DIA 26

Pernambuco e escalas, paquete nacional *Guahyba*.

S. Francisco e escalas, paquete allemão *Crefeld*.

Rio Doce, paquete nacional *Fidelense*.

Macaé e escalas, paquete nacional *Corcovado*.

Pernambuco e escalas, paquete nacional *Pasteiro*.

Cabo Frio, hiato nacional *Almirante Saldanha*.

Santa Lucia, vapor inglez *Diddesdale*.

Buenos Aires e escalas, paquete nacional *Sirio*.

Paranaguá e escalas, paquete nacional *Pau-Lista*.

Vapores esperados:

Santos, <i>Santos</i>	27
Santos, <i>Chinese Prince</i>	27
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	27
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	27
Portos do norte, <i>Itapema</i>	27
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	27
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	27
Leixões e escalas, <i>Cadron</i>	27
Nova York, <i>Croftby</i>	27
Hamburgo, <i>Cap Verde</i>	27
Portos do norte, <i>Brazil</i>	27
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	28
Portos do sul, <i>Laguna</i>	28
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	28
Nova York, <i>Tennison</i>	28
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Homér</i>	29
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orlegat</i>	29
Portos do norte, <i>Itacolomy</i>	29
Southampton e escalas, <i>Aranygy</i>	30
Antuerpia, <i>Cromwell</i>	31

Novembro:

Portos do norte, <i>Mandós</i>	1
Rio da Prata, <i>Orion</i>	1
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	1
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	1
Portos do sul, <i>Itapema</i>	1
Portos do norte, <i>Milits Geraes</i>	1
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	2
Rio da Prata e escalas, <i>Braydica</i>	2
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	2
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	2
Portos do norte, <i>Pará</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Queen-Maud</i>	3
Santos, <i>Atlanta</i>	4
Santos, <i>Byron</i>	4
Havre, <i>Amiral Ponty</i>	4
Brémén e escalas, <i>Wuerzburg</i>	4
Rio da Prata, <i>König F. August</i>	4
Amsterdam e escalas, <i>Zelandia</i>	5
Bordéos e escalas, <i>Magellan</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	7
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	8
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	8
Rio da Prata, <i>Nile</i>	8
Rio da Prata, <i>Italia</i>	8
Genova e escalas, <i>Taormina</i>	8
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	9

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Espagne</i>	27
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	27

Paraty e escalas, <i>Garcia</i>	27
Réclife e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	27
Rio da Prata e escalas, <i>Amazonas</i>	27
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Cabo Frio</i>	27
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	27
Nova York, <i>Chinese Prince</i>	28
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	28
Victoria e escalas, <i>Gloria</i>	28
Nova York, <i>S. Paulo</i>	28
Pará e escalas, <i>Itapaba</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28
Portos do sul, <i>Itauba</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Orlegat</i>	29
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	29
Santos, <i>Tennison</i>	29
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	30
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	30
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	30
Pernambuco e escalas, <i>Satellite</i> (10 horas).....	30
Santos, <i>Canoe</i>	30
Portos do Sul, <i>Cabulão</i>	30
Portos do norte, <i>Brazil</i>	30
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	30
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	31
Trieste e escalas, <i>Relatton</i>	31

Novembro:

Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	1
Rio da Prata, <i>Laura</i>	A1
Porto Alegre e escalas, <i>Itajubá</i>	1
Santos, <i>Parnis</i>	12
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	2
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i> (2 horas).....	2
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	2
Rio da Prata, <i>Salerno</i>	2
Nova York, <i>Byron</i>	3
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>König F. August</i>	4
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	5
Portos do norte, <i>Ampas</i>	6
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	6
Portos do norte, <i>Pirangy</i>	6
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	7
Rio da Prata e escalas, <i>Amazonas</i>	8
Bordéos e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	8
Southampton e escalas, <i>Nile</i>	8
Genova e escalas, <i>Italia</i>	8
Rio da Prata, <i>Taormina</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	9

JUNTA DOS CORRETORES

As informações dadas hontem por esta junta foram as seguintes:

	CAFE	A
O mercado abriu calmo, ao preço de 13\$900 sobre o tipo 7, por arroba.		
Vendas:	Saccos	
De manhã.....	1.579	
De tarde.....	442	
Total.....	2.021	
Entradas:		
Cabotagem.....	393	
E. F. Leopoldina.....	8.074	
E. F. Central.....	1.812	
Total.....	10.281	

O mercado fechou calmo, ao preço de 13\$800.

ASSUCAR

Entraram ante-hontem 3.050 saccos e sahiram 1.650, sendo o stock hontem de 315.624 saccos.

Mercado estavel.

ALGODÃO

Não houve entradas ante-hontem. Sahiram 1.210 saccos e ficaram em depósito 10.310.

Mercado calmo.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/64	16 3/64
Sobre Paris.....	\$389	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$394
Sobre Portugal.....	—	\$316
Sobre Nova York.....	—	3\$082
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Aplices geraes miudas de 5%...	1:026\$000	
Aplices geraes de 1:000\$ de 5 %	1:027\$000	
Aplices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000	
Aplices do emprestimo de 1909, nom.....	1:009\$000	
Aplices do emprestimo municipal de 1906 nom.....	205\$000	
Aplices de Minas Geraes de 200\$, nom.....	970\$000	
Aplices de Minas Geraes de 1:000\$ nom.....	980\$000	
Aplices do Rio de Janeiro de 100\$ 4 %, port.....	98\$500	
Aplices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	212\$000	
Banco do Commercio.....	203\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	9\$750	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$000	
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	28\$000	
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, intég.....	35\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$500	
Companhia Docas da Bahia.....	46\$000	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	96\$000	
Companhia Tecidos Petropolitana.....	288\$000	
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	101\$000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911.—A. Simonson, syndico.		

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.229.148 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 1.019.111 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 10.781 saccas, pesando 652.250 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 29:569\$800.

A estação de S. Diogo importou 261.412 kilogrammas de mercadorias, materiaes e encomendas e exportou 646.710 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 23 foi de 1:318\$200.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezo ^s
Santa Cruz, recebidas.....	176
Matadouro, abatidas.....	444
Cruzeiro, embarcadas.....	244
Bemfica, stock.....	400
Sítio, stock.....	739

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente :

Foram promovidos de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decreto n. 807, de 2 de maio de 1892, no Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de fragata João Adolpho dos Santos; a capitão de fragata, por merecimento; o capitão de corveta José Libanio Lamenha Lins de Souza; a capitães de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado Fernando Arrape e, por merecimento, o capitão tenente Oscar Githay de Alencastro; a capitães tenentes, por antiguidade, o capitão tenente graduado Oscar de Amoedo Telles e, por merecimento, o 1º tenente João Caudillo Martins Filho e a 1º tenentes, por antiguidade, o 1º tenente graduado Henrique Alberto de Figueiredo Bahia e o 2º tenente Paula da Costa Couto.

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em contra almirante o capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello; em capitão de fragata o capitão de corveta Arthur Alvim, contando antiguidade de 29 do corrente; em 1º tenente o 2º tenente Eduardo de Abreu Coutinho.

Foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e n. 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 16 do corrente mez, aos officiaes do Corpo da Armada e inferiores constantes da inclusa relação a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, como reconhecedor dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a mencionada relação.

Relação dos officiaes do Corpo da Armada e inferiores aos quaes é concedida a medalha militar por decreto desta data

De ouro

Por contarem mais de 30 annos de serviço sem no'as que os desabonem :

Capitães de fragata Mario Vieira Cortez, Henrique Teixeira Sadock de Sá e capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio.

De prata

Por contarem mais de 20 annos de serviço, nas condições acima :

Capitão de corveta Eduardo Justino de Proença, capitães-tenentes Luiz Augusto Diniz Junqueira e José de Siqueira Villa Forte, 1º sargento, escrevente do 2º classe Manoel Francisco de Miranda e, contra-mestre de 2º classe José Paulino de Oliveira.

De bronze

Por contarem mais de 10 annos, nas condições supramencionadas :

Capitães-tenentes Alberto de Lemos Bastos, Jayme da Silva Lima, Alberto de Miranda Rodrigues e Manoel Ignacio Bricio Guillon, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Braz Teixeira e 2º sargento do mesmo corpo Ignacio do Amaral.

—Foi exonerado o almirante graduado, reformado, medico Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha do cargo de sub-inspector de Saude Naval.

—Foi nomeado o pharmaceutico contratado José de Cerqueira Balto para exercer o lugar de 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Saude da Armada.

—Foram reformados:

Nos termos do art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 1 de dezem-

bro de 1909, o contra-mestre de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada José Alves de Souza no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto estar invalido conforme o parecer da junta medica que o inspecionou e contar 38 annos completos de serviço;

De conformidade com o art. 6º do decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890, art. 2º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903 e art. 120 do decreto n. 7.121, de 24 de setembro de 1908, o ex-1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacional João Ferreira Lima, conforme requereu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 20 annos completos de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente :

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a capitão, por estudos, com antiguidade de 29 de maio de 1908, o 1º tenente Antonio Fróes de Sá Azevedo, para ajudante do 41º regimento;

Na arma de cavallaria, a 2º tenente o aspirante a official Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o coronel da arma de infantaria Afonso Dias Uruguay, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 7º da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, o cabo de esquadra do 3º grupo do 1º regimento de artilharia Mathias Alves de Albuquerque, com as vantagens do art. 13º extensivo às praças pelo art. 27º da citada lei, visto contar mais de 15 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço.

Foi declarado que os vencimentos que competem a Octavio Xavier Totta, reintegrado, por decreto de 18 do corrente, no cargo de almoxarife do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, são 5:400\$, annuaes, equiparados ao cargo do secretario do mesmo Arsenal.

Foi exonerado o coronel da arma de artilharia João Leopoldo Pereira de Mello do lugar de director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Foi concedida ao Dr. Elysio de Araujo a exoneração, que pediu, do cargo de director da Confederação do Tiro Brasileiro.

Foi concedida aposentadoria, de accordo com o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, art. 4, § 1º, a Luiz José Leal, no lugar de mestre de esgrima do Collégio Militar, visto contar mais de 18 annos de serviço effectivo e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a exercer o seu emprego por estar invalido.

Foi mandado aggregar ao respectivo quadro, sem vencer antiguidade, o capitão da arma de infantaria Quintino Jaguaribe de Oliveira, até que legalmente lhe toque promoção ao dito posto.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Outubrinio Antunes da Graça e Gabriel Macedonia Pereira, os quaes se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foram transferidos:

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão da arma de artilharia Raphael Augusto de Alcantara, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exercito.

Na arma de infantaria:

Os maiores Pedro Botelho da Cunha do 26º Batalhão do 9º regimento para o 46º, de caçadores, e Candido Borges Castello Branco deste corpo para aquella batalhão e regimento;

Os capitães Joaquim Coutinho de Lima Moura, da 3ª companhia do 20º batalhão do 7º regimento para a 3ª do 31º do 12º, e Manoel Carlos de Sampaio, desta companhia, batalhão e regimento para aquella companhia do 20º batalhão do 7º regimento;

Os capitães Pedro Muniz do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª companhia do 20º batalhão do 7º regimento e Tharello Franco Tupy Caldas, do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de artilharia:

Os capitães Francisco Ramos de Andrade Neves do quadro ordinario para o suplementar e Manoel Bourgard de Castro e Silva deste quadro para aquella, sendo classificado na 1ª bateria do 10º grupo do 4º regimento.

Foram concedidas trocas de corpos entre si, conforme pediram, aos seguintes officiaes da arma de infantaria:

Tenentes-coroneis José da Cunha Pires, fiscal do 11º regimento e João Candido Dumense Ferreira, fiscal do 13º regimento;

Capitães Manoel Nunes Pereira Lima da 1ª companhia do 27º batalhão do 9º regimento e Rodolpho Homem de Carvalho, ajudante do 10º regimento;

Capitães Luiz Soares de Mendonça da 1ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento e Luiz Marques de Souza da 1ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento.

Distrito Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha;

Da 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito e para o mesmo fim, fora desta Capital, ao cabo de esquadra, graduado em 2º sargento, da Brigada Policial Osmar Ribas;

De 30 dias, nos termos da primeira parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro do anno proximo passado, para seu tratamento fora desta Capital, ao tenente da mesma corporação Alfredo da Silveira Dantas, à vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos.

Foram prestadas ao 1º secretario da Camara dos Deputados as informações requisitadas, em officio n. 297, de 19 do corrente mez, o respeito do juiz preparador do 3º termo judiciario da comarca do Alto Parús, no Territorio do Acre, bacharel Symphonio Fernandes Souto de Menezes.

Recomendou-se ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre que informe, conforme lhe foi requisitado em aviso de 13 de maio ultimo, qual o impedimento do juiz preparador do 1º termo judiciario da comarca do Alto Acre, nos mezes de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, e que deu logar a ser substituido pelo 1º supplente Lydio de Santo Lima.

Restituiu-se ao governador do Estado do Pará, visto só transitarem pela Secretaria de Estado as rogatorias dirigidas ás autoridades estrangeiras, a precatoria expedida pelo juizo de direito de orphãos e ausentes da capital do mesmo Estado ás justicas do Distrito Federal, a requerimento do coronel Antonio Marques de Carvalho, afim de que o juiz deprecante directamente solicite a diligencia do juiz deprecado.

Transmitiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de resolver sobre o assumpto, o officio em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão remette a demonstração do credito para pagamento dos salarios que competem aos peritos que funcionaram no processo instaurado contra o ex-contínuo da mesma delegacia Oswaldo de Brito Bayma;

Ao Supremo Tribunal Militar, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu em conselho de guerra o soldado da Brigada Força Manoel Francisco de Carvalho.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 6:077\$320, fornecimentos feitos em setembro findo á Directoria Geral de Saúde Publica;

De 140\$, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional nos mezes de agosto e setembro do corrente anno;

De 1:050\$, trabalhos de adaptação, para usina electrica, de um compartimento da Casa de Detenção.

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito extraordinario de 20:000\$, para pagamento das subvenções concedidas pelo Congresso Nacional á Escola de Commercio do Ceará e ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá.

Expediente de 25 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 7.383, de 23 do corrente.

Remetteram-se:

Ao presidente da junta do alistamento militar, a relação dos funcionarios desta repartição que estão em condições de ser incluídos no sorteio militar, deste anno.

Ao guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro, os laudos de exame de validez de José

Luiz da Rocha e Joaquim José Rodrigues Guimarães.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos do multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, o major Joaquim Cerqueira Lima;

Em 50\$, o major Joaquim Cerqueira Lima;

Em 200\$, João Domingos de Moura.

Requerimentos despachados

Haupt & Comp. (2º districto).—Aprovado nos termos da informação.

Candido Coelho da Oliveira (2º districto).—São concedidos 90 dias.

Castro & Souza (3º districto).—Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

Alexandre Alves Torres Carneiro (3º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Edmond Decap (3º districto).—São concedidos 90 dias.

José Gonçalves (4º districto).—São concedidos 60 dias.

José Gonçalves Coimbra (4º districto).—São concedidos 30 dias.

José Gonçalves Coimbra (4º districto).—São concedidos 45 dias.

Rosa de Sá Machado (1º districto).—Aprovado.

José Maria de Carvalho (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Maria Rosa dos Santos Carneiro (6º districto).—Certifique-se.

Antonio M. Pinto Junior (3º districto).—Nos termos da informação.

Salvador Zagaglia (7º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Felisberto Augusto Martins (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio Monteiro de Almeida (8º districto).

—Prove o que allega.

Carlos de Sá Peixoto (9º districto).—Relevo a multa.

Alvaro Carneiro de Barros (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Cecilia A. da Silva Sampaio (9º districto).—São concedidos 30 dias.

Manoel Nunes da Silva (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Deolinda de Aranjó (9º districto).—São concedidos 90 dias.

Francisco de Paula Bahia (9º districto).—São concedidos 90 dias.

Francisco Antonio Soares (9º districto).—São concedidos 90 dias.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Policia do Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1911

Ao Dr. director da Assistencia a Alienados, afim de providenciar no sentido de serem apresentadas nesta repartição Alice Rodrigues, Candida Ferreira da Silva, Rosa Lima da Costa, Deolinda Virgilia de Lima, e Noemia Telles, que obtiveram alta do Hospital de Alienados, onde se achavam em tratamento.

Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento de Mauricio Tambman, afim de informar a respeito.

Ao Dr. juiz da 2ª pretoria, fazendo apresentar Francisco Antonio da Costa, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena que lhe fora imposta pelo mesmo juiz.

Ao delegado do 6º districto policial, fazendo apresentar Guadiana Maria Barreto,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de outubro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento da quantia de 20\$900 no Thesouro Nacional, pelo transporte de titulos electoraes para o Estado de Goyaz;

A concessão de credito de 1:902\$590 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, para pagamento de livros e objectos de expediente fornecidos por Maia e Silva & Comp. para o serviço eleitoral daquelle Estado.

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 30\$, despachos effectuados na alfandega desta Capital para a Directoria Geral de Saude Publica, em setembro findo;

De 158\$100, fornecimento de capim feito aos animais ao serviço dos carros da Repartição Central de Policia, em agosto ultimo;

De 1:433\$980, indemnização ao Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, por despesas da Directoria Geral de Saude Publica por elle pagas em 1906.

Entrega da quantia de 15:601\$609 ao director da Faculdade de Direito S. Paulo, para pagamento da gratificação de director, de um professor ordinario e de um extraordinario.

Expediente de 24 de outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saúde, ao serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo de direito da 2ª vara commercial do

que obteve alta do Hospital da Misericórdia onde se achava em tratamento.

Ao delegado do 18º districto, fazendo apresentar Candida Trigueiro da Costa, por ter obtido alta do Hospital da Misericórdia, onde se achava em tratamento.

Ao delegado do 23º districto, fazendo apresentar Victor Antonio da Trindade, pelo mesmo motivo.

Requerimentos despatchados

Octavio Xavier de Lima, pedindo cancellamento de sua nota.—Deferido, á vista da informação.

Delfim Pereira, idem.—Idem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

J. Veloso & Comp., pedindo reconsideração de despacho.—Nada ha que deferir.

—Pelo Sr. director:

Guilhermina Rosa de Arruda, pedindo certidão.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Processo referente ao pagamento de 35\$055 ao 2º tenente Oswaldo Mesquita Braga, proveniente do saldo reconhecido na prestação de suas contas, do cargo que exerceu como commissario do contra-torpedeiro *Altigbas*. (Encaminhado com o aviso do Ministerio da Marinha n. 4.447, de 25 de setembro deste anno.)—Sellado o documento de fls. 2 pagu-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1911

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a abertura do concurso, nessa Delegacia, para provimento de empregos de 2ª entrancia, bem assim designar-vos para servir da presidente e ao 3º escriptuario dessa mesma repartição bacharel Galdino Catunda Gonin para servir de secretario do referido concurso.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a abertura do concurso, nessa delegacia, para provimento de emprego de 1ª entrancia, bem assim designar-vos para servir de presidente e ao 3º escriptuario dessa mesma repartição Arthur de Oliveira Santos para servir de secretario do referido concurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de outubro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 810—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.071, de 13 de setembro proximo findo, no qual consultas si, em face do despacho de 7 de fevereiro de 1905, exarado na petição do intendente municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e publicado no *Diario Official* do dia seguinte, pôde ser considerada ainda em vigor a ordem desta directoria n. 3.201, de 9 de dezembro do anno passado, autorizando o despacho, livre de direitos, de varios materiaes importados pela Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba com destino ao beneficiamento de fibras textis, resolveu por acto de 21 do corrente mez, que a isenção pôde ser concedida, não em virtude da ordem anterior mas em vista de disposição legal que a permite.

Dia 25

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 432—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio n. 136, de 13 de agosto do anno proximo findo, da Delegacia Fiscal no Ceará, ao qual se refere o de n. 223, de 16 de agosto deste anno, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e relativo a fiança, no valor de 1:200\$, prestada por D. Senhorinha Lavor, em uma caderneta da Caixa Economica annexa áquella delegacia, sob n. 17.083, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de agente do correio em Quixadá, no referido Estado.

N. 433—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de setembro proximo passado, o incluso processo relativo a fiança, no valor de 1:300\$, prestada por Albino Costa em uma caderneta da Caixa Economica desta Capital, sob n. 350.797, 3ª série, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 500\$ anteriormente prestada por José de Souza Monteiro, e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a responsabilidade desta e a dos seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Campina Grande e Fagundes, no Estado da Parahyba.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 811—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo referente á licitação de direitos requerida pela Camara Municipal de Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes, para os materiaes discriminados nas relações annexas ao mesmo processo e importados com destino á installação do serviço de iluminação electrica naquellê municipio com o aproveitamento de força hydraulica.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 409—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 360.797, com o deposito de 1:300\$, de propriedade do Albino Costa, como reforço da fiança de 500\$ que prestára afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das rendas federaes em Campina Grande e Fagundes, Estado da Parahyba.

—Sr. presidente da Sociedade Agricola e Pastoril Central do Paraná, com sede em Ponta Grossa:

N. 161—Devolvendo-vos os inclusos documentos encaminhados com o vosso officio sem numero, de 15 de maio ultimo, e relativos a um pedido de restituição de direitos feito por Augusto Canto, negociante estabelecido nessa localidade, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 de julho passado, que o pedido deve ser dirigido á Alfandega de Paranaguá.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 77—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 22 do corrente mez, em que o Sr. senador Joaquim Motta communica haver a Alfandega dessa capital negado despacho sobre agna de arame farpado e grampos, importados pelo Syndicato Agricola de Alagoas, do qual também exige o pagamento da respectiva armazenagem, resolveu, por acto de 23 deste mez, autorizar-vos a conceder isenção de direitos para o alludido material, não só no caso vertente, mas sempre que for importado pelos agricultores ou pelo referido syndicato, como representante dos mesmos agricultores.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 231—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Justino de Oliveira e Souza para o logar de collector das rendas federaes em Conde, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 21—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Joaquim Firmino de Velasco para o logar de collector das rendas federaes em Santa Rita de Parahyba, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 119—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibirocahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 21 corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 1.050 toneladas de trilhos e accessorios, vindos pelo vapor *Polycarp*, com destino aos requerentes.

Confirmo, assim, o meu telegramma tambem daquella data.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 219—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Amazon Telegraph Company Limited na petição transmittida com o vosso officio n. 14, de 29 de janeiro do corrente anno, e a que se refere a petição de 22 de agosto ultimo da referida companhia, por seu representante, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do contracto annexo ao decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, do material constante da inclusa relação, vindo de Londres pelo *Ravelston*, entrado nesse porto em 9 de dezembro do anno passado, e destinado ao consumo do vapor telegraphico *Viking*, material esse já despatchado mediante termo de responsabilidade, de accordo com a ordem desta directoria n. 286, de 30 de novembro do referido anno, cumprindo observar o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 30, de 19 deste mez.

Confirmo assim o meu telegramma de 23.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio sem numero, de 28 de outubro do anno passado, e interposto por Orlacio de Oliveira & Comp., negociante da praça do Recife, da decisão pela qual essa delegacia confirmou a da Collectoria de Campina Grande, que lhes impoz a multa de 200\$ pelo facto de haverem importado 12 garrafas de agua flor da dasacompnhaadas do respectivo sello, resolveu, por despacho de 15 de julho ultimo, negar provimento ao alludido recurso e impôr ao negociante Pedro Ferreira Leão a multa de 200\$, de accordo com o art. 122, n. II, letra d, do regulamento annexo ao decreto n. 5.800, de 10 de 1906, visto serem passíveis de multa não só os recorrentes, que remeteram a mercaderia sem sello, mas tambem o varejista que a expoz á venda.

—Sr. collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 92—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio de 21 de novembro do anno passado, o interposto por Pereira & Figueiredo, negociantes em Niteroy, da decisão pela qual essa collectoria lhes impoz a multa de 2:000\$ pelo facto de haverem remetido a Daniel de Souza Coelho, estabelecido nesse municipio, 12 garrafas de vinho branco artificial, resolveu, por despacho de 18 de janeiro do corrente anno, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida e mandar impôr a multa de 1:000\$, minimo do art. 122, n. IV, do de.

creto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, a Daniel de Souza Coelho, visto haverem os re-correntes provado que forneceram a este xa-ropes sortidos e finos e não o vinho artificial apprehendido, que deverá ser inutilizado como nocivo à saúde, à vista da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 316 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 90, de 31 de agosto do anno findo, e interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, impondo ao commandante do vapor *Iapema* a multa de direitos em dobro, correspondente ás mercadorias subtraídas da caixa marca P. C. P., n. 5.385, desembarcada do referido vapor, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso para o fim de serem cobrados os direitos simples e relevada a multa, por equidade, de conformidade com diversas decisões do Thesouro, e ainda porque, no caso occorrente, tem inteira applicação o que foi declarado á Delegacia Fiscal no Pará, pela ordem desta directoria n. 32, de 9 de fevereiro deste anno.

N. 317—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul na petição transmittida com o vosso officio n. 124, de 5 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, nos termos da clausula II do contracto anexo ao decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, revigorada pela n. XIX do contracto que acompanhou o decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1908, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras da barra e do porto desse Estado, sendo feitas, porém, as exclusões e reduções propostas pelo engenheiro certificante.

Chamo a vossa attenção para a circular do Ministerio da Fazenda n. 30, de 19 deste mez.

N. 318 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram Barros Vicente e Araujo, agricultores residentes no município de Cachoeira, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 151, de 16 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, na alfandega dessa cidade, dos machinismos a que se refere a inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ao beneficiamento de productos agricolas, devendo, porém, ser excluído o material comprehendido na 5ª addição, que fica dependente da devida especificação.

N. 319—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram Xavier & Moura, agricultores no município de Cachoeira, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 149, de 16 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa cidade, de accordo com o disposto no art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, dos machinismos que os requerentes pretendem importar com destino ao beneficiamento de productos agricolas a que se refere a inclusa relação, devendo, porém, ser excluído o material comprehendido na quinta addição, cujo despacho livre fica dependente da devida especificação.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica

com o vosso officio n. 28, de 12 de junho ultimo, interposto por Sergio Augusto Nobrega, agente do Lloyd Brasileiro, da decisão da Inspectoria da Alfandega de S. Francisco impondo ao commandante do vapor nacional *Jupiter*, entrado naquella porto em 25 de março de 1910, a multa de 1:610\$, por diffenças verificadas por occasião da conferencia do manifesto do dito vapor, resolveu, por despacho de 15 de julho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 5, de 19 de janeiro do corrente anno, e relativo ao recurso interposto por Maximino José Ribeiro, agricultor e criador em Riachuelo, nesse Estado, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado lhe negou isenção de direitos para 300 rolos de arame farpado e 40 de arame lizo, vindos de Maceió em despacho de transitio, promovido pelo Syndicato Agricola de Alagoas, associação a que pertence o recorrente, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do alludido material, visto haver fundamento legal para a concessão de que se trata.

Dia 26

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 813—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 835, de 21 de julho ultimo, e interposto por Schlobach & Comp. da decisão dessa inspectoria mandando classificar como feltro semelhante aos para pianos, da taxa de 7\$200 por kilo, do art. 508 da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia e que entendeu dever ser classificada como feltro não especificado, da taxa de 2\$800 por kilo, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 814—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes do serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 16 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XV do contracto anexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino ao alludido serviço.

Chamo, outrossim, a vossa attenção para o disposto na circular n. 30, de 19 deste mez.

N. 815—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente mez, exarado em officio da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, n. 91, de 17 de agosto ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XVI, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, 150 carteiras duplas n. 2 da American Sesting Company, vindas pelo vapor *Puris*, e 10 mesas e 10 cadeiras especiaes para professores, vindas pelo paquete *Minas Geraes*, procedentes de Nova York e destinadas ás escolas publicas do referido Estado, visto se ter verificado das provas apresentadas a impossibilidade de poder ser feito o fornecimento, dentro do exercicio financeiro, pelas fabricas desta Capital, attenta a grande quantidade do referido material.

N. 816—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes em officio n. 35, de 8 de junho proximo

findo, encaminhado com o da delegacia fiscal no mesmo Estado, n. 106, de 1 do mez subsequente, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XVI, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, do material referido na inclusa relação e destinado ás escolas publicas daquelle Estado, visto se ter verificado das provas apresentadas a impossibilidade de poder ser feito o fornecimento, dentro do exercicio financeiro, pelas fabricas desta Capital, attenta a grande quantidade do alludido material.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 204—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, n. 77, de 13 de setembro do anno proximo findo, peço vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, numero 150.788, annexa ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 72 — Affm de ser cobrado o respectivo sello, remetto-vos a inclusa certidão requerida pelo 1º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos e transmittida como officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 17, de 27 do mez proximo findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 73—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Goyaz, n. 6 A, de 9 de fevereiro de 1907, e a que se refere o de n. 72, de 27 do mez subsequente, endereçado á extincta Directoria das Rendias Publicas, relativo ao recurso interposto por Sebastião Honorio Ferreira da decisão daquelle delegacia impondo-lhe a multa de 500\$, por infracção do regulamento do sello, peço o vosso parecer a respeito.

N. 74—Tendo R. Pestana, negociante estabelecido em Petropolis, solicitado reconsideração do despacho que, reformando a decisão da collectoria daquelle cidade, impondo á firma desta Capital Carlos Taveira & Comp. a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, conforme o incluso processo, mandou fosse a referida multa imposta ao mesmo R. Pestana, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de abril ultimo, providencieis para que a dita firma Carlos Taveira & Comp. seja intimada a dizer sobre o pedido do requerente, no prazo de oito dias.

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.394, de 17 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar a restituição ao thesoureiro do Collegio Pedro II da quantia de 1:800\$, recolhida a essa repartição, a titulo de contribuições aos 2º, 3º e 4º trimestres do corrente anno, pelos paes e tutores dos alumnos do internato do mesmo collegio, cujos nomes constam da inclusa relação.

N. 76—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 65, de 14 de junho ultimo, e interposto por Leon Simon & Comp. da decisão pela qual lhes negastes isenção do imposto de industria e profissões de sua fabaica de meias de algodão á rua Club Athletico n. 55, resolveu, por despacho de 7 de junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão reunida, attentos os seus legaes fundamentos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 434—De novo vos remetto, para os devidos fins, o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 400, de 9 de agosto de 1909, a que se referem os de ns. 49, de 10 de fevereiro, e 11, de 1 de setembro deste anno, e relativo á

fiança no valor de 10:000\$, prestada por Oscar Pfehl e sua mulher, representada por um imóvel, propriedade de ambos, avaliado em 13:000\$, e pela quantia de 250\$, em moeda corrente, de propriedade do primeiro, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da agência do correio em Piracicaba, Estado de São Paulo.

N. 435—Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 750, de 4 de setembro ultimo, incluso vos remetto o processo administrativo relativo aos desfalques dos annos de 1900 a 1903, apurados nas contas do ex-the-soureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes Paes.

N. 436—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de setembro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por D. Augusta Servula Pinto da Cunha, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do correio na rua Mariz e Barros, nesta Capital, como reforço da anteriormente prestada.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 410—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 244, de 21 do mez proximo findo, em que a Hansa Allgemeine Vessickermis Actiengesellschaft pede seja fixada em 6:000\$ annuaes a quota destinada ao pagamento do fiscal junto á mesma companhia, decidiu, por despacho de 7 do corrente, nada haver que deferir.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 411—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de setembro proximo findo, que D. Augusta Servula Pinto da Cunha prestou fiança, no valor de 720\$, constituída por um deposito, em moeda corrente, como reforço da de 1:080\$ anteriormente prestada e ora eleva-la a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, que tenha ou venha a ter, no lugar de agente do correio na rua Mariz e Barros, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 172—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Antonio Sebastião dos Reis.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 192—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 844, de 10 deste mez, resolveu, em sessão de 3 do corrente, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Plínio Vieira Perdigão, em uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, de n. 17.723, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de almoxarife da 1ª secção da Inspectoria de Obras contra Seccas, nesse Estado.

Outrosim, vos declaro, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho ultimo, que deveis providenciar para que cesse a pratica de serem representados, por campilhas federaes, os emolumentos das certidões de depositos das Caixas Economicas, por contrariar flagrantemente o disposto no art. 78 do regulamento de 2 de abril de 1887, além de diversas decisões a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 117—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer a Companhia Porto de Victoria na petição transmittida com o vosso officio n. 70, de 15 de julho ultimo, resolveu, por acto de 16 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula IV do decreto

n. 1.991, de 12 de maio de 1910, que revogou a de n. XV do decreto n. 5.951, de 28 de março de 1906, do material constante da inclusa relação e destinado ás alludidas obras, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

Outrosim, chamo a vossa attenção para o disposto na circular n. 30, de 19 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 220—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer a Companhia Port of Pará na petição transmittida com o vosso officio n. 72, de 26 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do contracto annexo ao decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material constante da inclusa relação, e já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 75, de 24 de maio deste anno, expedida á essa delegacia.

Chamo a vossa attenção para o disposto na circular n. 30, de 19 deste mez.

N. 221—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da alfandega desse Estado Manoel Francisco da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 163—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 160, de 6 de dezembro do anno passado, interposto por Elysio Pereira & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá mandou classificar como tela metalica de arame em tecido liso ou entrançado em peça, da taxa de 1\$200 por kilo, do art. 740 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 6.008, de setembro do mesmo anno, como paño de arame de ferro de malha, proprio para viveres, da taxa de 500 réis, do referido artigo, resolveu, por despacho de 29 de julho ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 163—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deixar de tomar conhecimento, por precepto, do recurso transmittido com o vosso officio n. 144, de 3 de novembro do anno passado, e interposto por Munhoz da Rocha & Irmão da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá mandou classificar como perfumaria, da taxa de 4\$ por kilo, do art. 164 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela nota de importação n. 3.690, de junho do mesmo anno, como sabão sem perfume, da taxa de 400 réis, do art. 64.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez corrente, approvou o acto de que destes conta em telegramma de 7, pelo qual nomeastes Joaquim Henrique da Silva para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Sertão, nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma de 24 do referido mez.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 96—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 111, de 23 de setembro proximo findo, no qual Oscar Schunder & Comp. estabelecidos com um moinho de trigo na cidade de Joinville, nesse Estado, pedem isenção de direitos para 400 barricas de cimento que importaram com destino á construcção de 200 metros de cás no porto fluvial daquela cidade, invocando os requerentes em seu favor o disposto no art. 27, alinea IX, n. 1, da vigente

lei orçamentaria da receita, decidiu, por acto de 17 do corrente mez, que a isenção requerida não pôde ser concedida, por isso que não se trata de material importado para construcção de obras de portos, por concessão a particulares, como exige o dispositivo invocado, nem de material para os serviços feitos por administração e destinado á praticagem de portos e á desobstrucção de baixos e canaes, como exige a alinea XII do citado art. 27.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 642—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 859, de 17 do corrente, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$, prestada por Paulo Pellegrini, em uma caderneta da Caixa Economica, desse Estado, sob n. 48.638, serie A, de que é proprietario, com igual deposito, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do correio em Villa Raffard, nesse mesmo Estado.

N. 643—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 858, de 17 do corrente, resolveu em sessão de 13 julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:000\$, prestada por Alberto Chagas, em uma caderneta da Caixa Economica, desse Estado, sob n. 46.713, serie A, de que é proprietario, com igual quantia em deposito, em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em S. Vicente, nesse mesmo Estado.

Outrosim, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 12 de agosto ultimo, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 2º das instrucções da circular n. 11, de 1 de abril de 1906, afim de que não encaminheis mais ao Thesouro processos de fiança, cujo arbitramento não tenha sido previamente submettido á approvação do Ministerio da Fazenda.

N. 644—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, nominando para as collectorias das rendas federaes nesse Estado, abaixo mencionadas:

Leão — Collector, Luiz Antonio Sampaio; Escrivão, Bruno Violin.

Dourado — Collector, José Gomes de Souza Assumpção.

Apitiy — Escrivão, Reduzino dos Santos Lisboa.

Natividade — Escrivão, Joaquim Agostinho Fernandes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 919—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 5:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 158, de 20 do corrente, sendo:

100.000 da de \$025..... 2:500\$000
50.000 " " \$050..... 2:500\$000

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 41—Transmitto-vos, por cópia, o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro referente ás amostras das mercadorias cujas classificações devem ser adoptadas pela alfandega desse Estado.

Acompanha o caixote contendo as ditas amostras.

Dia 26

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 62—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 2.143, de 10 de outubro de

1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio com destino á Mesa de Rendas de Macahé, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 31.178, contendo a importância de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob o n. 481, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 920 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida de 200\$900, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 107 de 23 do corrente, sendo :

133 da de \$300.....	39\$000
33 " " 1\$000.....	33\$000
13 " " 2\$000.....	26\$000
10 " " 3\$000.....	30\$000
8 " " 4\$000.....	32\$000
6 " " 5\$000.....	30\$000
4 " " 10\$000.....	40\$000

N. 921 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Vassouras seja remetida a quantia de 20.000\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 92 de 24 do corrente, sendo :

1.000.000 de estampilhas de 20 réis 20.000\$000.

N. 922 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remetida a quantia de 48.100\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 42 de 23 do corrente, sendo :

2.400.000 estampilhas de \$020 phosp. 48.000\$	
1.000 " " \$010 " 40\$	
750 " " \$080 " 60\$	

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 23 — Devolvendo o incluso processo de isenção de direitos de Francisco Sapucaia, lavrador de café no municipio de Monte Cruzeiro, nesse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas :

N. 27 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 52 de 7 de outubro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto 31.181, um volume contendo a importância de 281.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 480, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 84 — Devolvendo o incluso processo de recurso de F. S. Hampshire & Comp., Limited, encaminhado com o vosso officio n. 160 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias no sentido da Alfandega de Santos cumprir o despacho desta directoria exarado no dito processo.

PORTARIAS

N. 4 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Araruama, em resposta a seu officio n. 38, de 9 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 31.430, um volume contendo a importância de 600\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 481, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu, em resposta a seu officio n. 38 de 6 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se

vê do conhecimento junto n. 31.181, um volume contendo a importância de 897\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 482, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 15 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 69 de 10 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 31.431, um volume contendo a importância de 635\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 483, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 17 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, em resposta a seu officio n. 74, de 5 de outubro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 30.909, um volume contendo a importância de 1.116\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 477, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Pirahy, em resposta a seu officio sem numero, de 7 de outubro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 31.429, um volume contendo a importância de 1.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 487, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 23 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Razeende, em resposta a seu officio n. 123, de 6 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto numero 31.319, um volume, contendo a importância de 2.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 483, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 70, de 7 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.896, um volume, contendo a importância de 1.230\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 476, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis e Monte Verde em resposta a seu officio sem numero, de 11 de outubro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 31.432, contendo a importância de 2.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 486, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e S. Sebastião, em resposta seu officio n. 129, de 30 de setembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 30.894, contendo a importância de 1.007\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 479, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 29 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 59, de 7 de outubro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.893, um volume contendo a importância de 941\$600 em estampilhas do sello adhesivo, constantes

da guia inclusa sob n. 478, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Requerimento despachado

Dr. B. de Santa Cruz. — Complete o sello do documento de fls. 2 e satisfaça as exigencias da 1ª sub-directoria.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1911

Alberto Diniz da Costa Maia. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Martins & Costa. — Transfira-se.

Munoz Henrique Figueira. — Pague o debito.

Guerra & Maio. — Transfira-se.

Maria Amelia de Azevedo. — Selle o documento de fls. 10.

Guimaraes Maria de Sá Fonte e outra. — Transfira-se.

Francisco Gomes Netto. — Transfira-se.

Alvaro T. Thedim Lobo. — De-se baixa.

Gabriel Mathias dos Santos. — Transfira-se.

Nestor de Barros Taveira. — Transfira-se.

Antonio Rodrigues do Nascimento. — Idem.

Pacheco & Passos. — Inscriva-se; imponho a multa de 50\$ na forma do art. 47 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José de Souza Castro. — Restituam-se 18\$, levando-se a despeza a recita a annullar.

Representação sobre o predio n. 123 da rua S. Luz Gonzaga. — Annulle-se a divida constante da contra-fô junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Felippe Gonçalves Dias. — Transfira-se.

Vieira Mendes & Albuquerque. — Satisfaca a exigencia.

J. Vicente da Costa. — Nada ha que deferir.

Maria Adelaide Bueno Barbosa. — Faça-se a alteração.

João de Deus da Silva Tosta. — Pague o debito.

Tito Pausa. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Gonçalves Rosas. — Indeferido.

Anna Martins de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Augusto de Barros Teixeira. — Transfira-se.

Auto de infracção n. 183, lavrado contra Carlos Graeff & Comp., estabelecidos á Avenida Passos n. 120 A:

«Tendo em vista o que informa o agente fiscal autoante e attendendo a que pelo exame procedido na Casa da Moeda ficou reconhecido serem os sellos somente dilacerados, não usados, estando por conseguinte a mercadoria devidamente sellada, julgo improcedente o auto lavrado, devendo ser entregue a mercadoria, mediante as formalidades de preceito. — Archive-se.»

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	240.108	1.271 1/2
Francos.....	7.210	—
Marcos.....	—	—
D. lars.....	—	100
Mil réis ouro.....	410\$000	100\$000
Liras italianas.....	300	—

Lastra
Ouro em deposito..... 341.471.623\$012

Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.337 e decreto n. 8.512..... 19.339.776\$016

Total..... 360.511.399\$058

Emissão
Notas em circulação..... 360.498.710\$000

Moeda subsidiaria..... 12.689\$058

Total..... 360.511.399\$058

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de outubro de 1911

Aos directores da Companhia de Seguros «Cruzeiro do Sul» :

N. 280 — Solicitando remessa de uma cópia da acta da assembléa geral, a que se refere o officio de 16 do corrente.

Companhia «Brasil Seguradora e Edificadora», communicação do Sr. Luiz Cordeiro da abertura da agência nesta capital a seu cargo com certidão do Registro Especial da procuração para esse fim. — Archive-se.

Requerimento despachado

Dia 23

Companhia de Seguros «Argos Fluminense», pedindo certidão da actual directoria. — Como requer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1911

Sr. ministro da Fazenda :

N. 5.181 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a divida de exercicio findo na importancia de 3:349\$660, de que é credor o 2º tenente engenheiro machinista Cypriano Americo da Costa, conforme consta do incluso processo n. 4.781.

N. 5.182 — Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da divida de exercicio findo na importancia de 4:123\$080, de que é credor o 2º tenente Olavo Machado.

N. 5.183 — Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da divida de exercicio findo na importancia de 31\$579, de que é credor o ex-marinheiro nacional Manoel José Mendes, conforme consta do processo n. 4.769.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 5.184 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.471, de 1 de setembro ultimo, referente á proposição da Camara dos Deputados que regula a incorporação dos operarios ou jornaleiros das officinas e repartições publicas da União no quadro dos funcionarios publicos, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhadas das relações organizadas de accordo com a mensagem do Senado Federal, cuja cópia veio annexa ao vosso supracitado aviso, a inclusa informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital em officio n. 740, de 16 do corrente, com o qual estou de accordo.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 5.135 — Solicito-vos expedição de ordem para que o pessoal da Limpeza Publica, na ilha do Governador, effectue a limpeza da pequena entrada que liga a margem do rio Jequiá com o quartel do batalhão naval, conforme pede o respectivo commandante em officio n. 429, de 16 do corrente, em cópia annexa.

— Sr. contra-almirante José Porfirio de Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada :

N. 5.193 — De ordem do Sr. Presidente da Republica, declaro-vos que, durante a minha ausencia, ficareis encarregado do expediente deste ministerio.

N. 5.186 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora providencio afim de ser nomeado um engenheiro machinista para organizar os inventarios dos chefes de machinas dos navios da esquadra e bem assim destacado pela Inspectoria de Marinha, conforme ora determino, um escrevente da Armada para auxiliar-o nesta commissão.

N. 5.187 — Declaro-vos, para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 1.358, de 5 do corrente, resolvi mandar addicionar, para os effectos da reforma, ao tempo de serviço do cabo da 21ª companhia, n. 49, do Corpo de Marinheiros Nacionais Amaury da Rocha Pereira, o periodo de oito annos, dous mezes e 22 dias, em que serviu como praça do Exercito.

— Sr. inspector de Marinha :

N. 5.186 A — Providencie afim de ser destacado um escrevente da Armada para auxiliar o engenheiro machinista que, segundo ora determino á Inspectoria de Machinas, deve ser nomeado para organizar os inventarios dos chefes de machinas dos navios da esquadra.

N. 5.188 — Declaro-vos que, attendendo ás ponderações apresentadas pelo capitão de fragata Manoel de Albuquerque Lima, em requerimento dirigido a este gabinete em 18 do corrente, deve ser o mesmo official collocado no n. 2 A, da respectiva escala e nesse sentido rectificado o Almanack da Marinha.

— Sr. inspector de Saude Naval :

N. 5.189 — Tendo resolvido annullar o concurso mandado realizar para o preenchimento de vagas de auxiliares de enfermeiros por não terem os candidatos, uns a necessaria autorização para a inscripção, outros seus requerimentos informados pelo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, e o de nome Manoel Vilella de Araujo a faculdade de concorrer a taes logares, por ser praça de segunda classe, conforme preceitua o respectivo regulamento, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector de Machinas :

N. 5.186 B — Determino-vos que nomeeis um engenheiro machinista para organizar os inventarios dos chefes de machinas dos navios da esquadra, devendo ser nesse serviço auxiliado por um escrevente da Armada, conforme ora determino á Inspectoria de Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1911

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 5.172 — O Sr. ministro manda declarar-vos, com referencia ao vosso officio n. 762, de 20 do corrente, que nesta data expede ordem para ser o capitão de fragata medico Dr. Joaquim Dias Laranjeira submettido á inspecção de saude.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra reformado Francisco Ignacio Pereira da Cunha. — Aguarde a resolução do Supremo Tribunal Militar.

Antonio Thomé Morcira. — Não pôde ser contractado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados :

Para exercer, interinamente, o lugar de director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, o tenente-coronel Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho ;

Ajudante de archivista do grande estado-maior do Exercito, o capitão graduado, reformado, do mesmo Exercito, João Martins Vianna.

Attilamento ao expediente de 21 de outubro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição do credito de 750\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento a Theophilo Gomes de Mattos (aviso n. 1.003).

Ao chefe do Departamento de Guerra : Mandando recolher ás unidades abaixo mencionadas os seguintes officiaes, sendo nesta data exonerados aquelles que exercem funcções extranhas ao serviço arrematado :

4º batalhão de engenharia — Coronel Luiz Martins da Silva, 1º tenentes Djalma Ulrich de Oliveira, Herminio Lyra da Silva, Sinesio de Faria e Manoel Maria de Castro Neves ;

7º pelotão de engenharia — Tenente Sebastião Pinto da Silva ;

2º regimento de artilharia — Major Pedro Henrique Cardim Junior, capitães Francisco Alves de Souza e João Dionisio da Silva Pereira ; 1º tenentes Raul Pereira da Silva, Mario Berlink, Eugenio Nicoll de Almeida, José Julio de Oliveira, Benedicto Alves do Nascimento, Alberto Pequeno e Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque.

Declarando que, nos termos do art. 13 do decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1908, o 1º tenente intendente de 4ª classe José Bueno Vieira Braga deve ser collocado no Almanack do Ministerio da Guerra acima do 1º tenente intendente de igual classe Joaquim Alves Cavalcante, visto ser mais antigo de praça do que este.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Aurelio Brito de Menezes, 90 dias de licença, em prorrogação, com metade de ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saude.

— Por outra de 23 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Lucas da Costa, seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento, para tratamento de saude.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de outubro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 1.123-17-6 ou 16:808\$880, ao cambio de 16/3/64, a Fratelli Martielli & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.123) ;

De £ 1.480-0-0 ou 22:133\$150, ao mesmo cambio, a Niles Bessent Pound & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.126) ;

Dia 24

De 6:349\$856 a Amadeu Macedo & Comp., idem á mesma em junho, julho e agosto ultimos (aviso n. 2.127) ;

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 9.046, de 18 do corrente, abrindo o credito de 1.300:000\$ para as despesas com a construção do ramal de Sabará á cidade de Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 172).

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas, na Estrada de Ferro Central do Brazil, as seguintes licenças, para tratamento de saude :

De 90 dias, com ordenado, ao guarda-geral das officinas Ernesto Pinto Sampaio ;

De 90 dias, com ordenado, em prorrogação, ao guarda rondante Josino Alves Campos.

— Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro, engenheiro chefe da comissão de revisão de estudos e orçamentos apresentados pela Companhia Viação Geral da Bahia, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 25, foram concedidas, na mesma estrada, licenças :

De seis meses, com ordenado, ao guarda-livros Francisco Muniz Freire ;

De 30 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe Carlos da Costa Martins.

Expediente do Sr. ministro

Dia 26 de outubro de 1911

Autorizou-se a Diretoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a abonar gratificações adicionais aos seguintes funcionarios :

De 40 % ao conductor do trem de 1ª classe Jeronymo Alpoim da Silva Menezes ;

De 30 % aos 1ºs escripturarios Alfredo Garcia e João Conrado da Silveira Niemeyer ;

De 10 % ao 3º escripturario Americo Eugenio da Fonseca Costa, ao amanuense Arthur Victor de Araujo, ao agente de 4ª classe João Soares da Silva, ao conferente especial Francisco de Souza Mafra, ao conferente de 2ª classe Fernando Vieira Cortes e ao telegraphista de 3ª classe Lycurgo Gomes da Silva.

— Declarou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, que a expedição dos certificados para isenção de direitos de material destinado às estradas de ferro tem sido feita pelo engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, mediante informações prestadas pelos engenheiros fiscaes incumbidos de examinar os pedidos das companhias ; praxe que poderá ser modificada de accordo com as conveniências desse ministerio ;

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em solução ao seu officio de 1.699, de 21 do corrente, que acompanha estudos da Rede Bahiana de Theophilo Ottomí Tremedal, que, para não sobrecarregar o actual chefe da 1ª comissão, deve ser organizada uma nova comissão, exclusivamente encarregada da revisão destes e outros estudos e orçamentos apresentados pela Companhia Viação Geral da Bahia, sendo nomeado engenheiro chefe o engenheiro civil Antonio Joaquim de Souza Carneiro, que indicará o pessoal de sua confiança para compor a mesma comissão, que gozará de todas as vantagens das já organizadas.

Requerimento despachado

Companhia Commercio e Navegação, pedindo que sejam mandados incorporar á sua frota os novos vapores que adquiriu para os efeitos da clausula XVI do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906. — Inspeccionados de accordo com o parecer da Directoria Geral de Viação e Obras publicas, voltem, querendo.

Directoria Geral de Obras e Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas — 1ª divisão — N. 861 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911.

Sr. ministro — Tendo o chimico-biologista desta repartição Dr. Eduardo Miralles, solicitado autorização minha para "expor em um periodico toda a verdade" sobre as pesquisas effectuadas pelo laboratorio sob sua direcção, relativamente ao bacillo typhoide, entendi de justiça permittir a publicação pedida.

Sendo, porém, o artigo hontem publicado por aquelle funcionario no *Jornal do Com-*

mercio, verifiquei com elle uma inverdade, que me apressa a desfazer, dando-vos a presente informação.

Efectivamente, da leitura do artigo citado se deprehende que o reservatorio do Pedregulho, onde foram collhidas as amostras a 31 de agosto findo, passou por uma lavagem logo após essa colheita e antes de haverem sido tomadas no mesmo reservatorio, pelo Instituto Oswaldo Cruz, as amostras sobre as quaes fez este estabelecimento a sua analyse.

Tal não se deu, Sr. ministro. No dia 31 de agosto, o compartimento superior do reservatorio era o unico que continha agnas, estava em pleno funcionamento, tendo sido lavado cuidadosamente no dia 27, isto é, quatro dias antes daquella data.

As amostras obtidas pelo laboratorio desta repartição só poderiam ter sido collhidas naquello compartimento superior.

O inferior achava-se inteiramente vazio, em trabalho de limpeza, que ficou concluido no dia seguinte, 1 de setembro.

Desde então, nenhuma lavagem foi feita em qualquer dos dous compartimentos, por ser essa providencia desnecessaria, no curto espaço de tempo que mediu entre aquella data e o dia de hoje, graças á escassez, quasi ausencia, de depositos e materias em suspensão, acarretadas pelas agnas.

Fica, pois, bem claro e patente que as amostras collhidas pelo Instituto Oswaldo Cruz foram obtidas no reservatorio do Pedregulho, após a colheita feita pelo laboratorio desta repartição, sem que entre as duas datas se interpozesse nenhuma operação de lavagens, contrariamente ao que, com menos verdade, affirma o chimico-biologista no artigo a que me reporto.

Ao Exmo. Sr. Dr. J. J. Szabra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. — Luiz Van Erven, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 116 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — Reservado.

Sr. Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas. — Em resposta ao vosso aviso reservado de 16 de setembro ultimo, no qual solicitastes providencias deste ministerio, no sentido de ser procedido pela Directoria Geral de Saude Publica rigoroso exame nas agnas do reservatorio do Pedregulho, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação que sobre o assumpto me foi prestada pelo director geral de Saude Publica. Saude e fraternidade. — *Ricardo de A. Cunha Correa*. — Cópia. — Informação a S. Ex.

No incluso aviso o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas pede a S. Ex. que, por intermedio desta directoria, sejam feitas as pesquisas necessarias no sentido de ser confirmada ou não a existencia de bacillos da febre typhoide nas agnas do reservatorio do Pedregulho, bacillos que ali foram encontrados pelo Laboratorio de Chimica e Biologia da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. Recebendo o aviso em questão e dada a importancia do assumpto que nelle se continha, procurei esta directoria verificar com a maior urgencia possivel a realidade das conclusões a que chegara o laboratorio acima mencionado. Para isto solicitei em primeiro lugar da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas amostras das culturas de bacillos da febre typhoide que tinham sido obtidas pelo citado laboratorio.

Attendendo a este pedido, aquella repartição fez a esta directoria duas remessas das culturas requisitadas, as quaes foram em seguida enviadas ao Instituto Oswaldo Cruz, para soffrerem ali o necessario exame, respectivamente a 16 e a 18 do mez de setembro proximo passado.

A 29 do mesmo mez, o director do referido instituto deu o resultado do exame solicitado,

e segundo o qual as primeiras culturas enviasdas eram effectivamente de bacillos da febre typhoide ; mas as segundas não pertenciam a esse germen.

A vista deste resultado, não só esta directoria agiu no sentido de verificar por um inquerito rigoroso si na zona abastecida pelo reservatorio do Pedregulho estavam occorrendo ou tinham occorrido casos de febre typhoide, porventura sonegados a esta directoria, o que, felizmente, verificou não se ter dado, com a ainda providencia para que, por intermedio ainda do Instituto Oswaldo Cruz, fossem as agnas do mesmo reservatorio examinadas bacteriologicamente.

Para este fim foram collhidas amostras das agnas por funcionarios do referido instituto, em presenca do respectivo director, e após as pesquisas rigorosas que o caso exigia ficou demonstrado não existir nellas o bacillo de Eberth, conclusão que era de esperar, attenta as circumstancias seguintes, que pego venia para expor a S. Ex.

Capta das agnas, como o são, em mananciaes que nascem e correm em terrenos deshabitados, de propriedade do Estado, fozidas ao abrigo da contaminação em seu percurso, não seria de admittir a poluição dellas pelo bacillo typhoide.

Este é um parasita obrigatorio do organismo humano e só d'elle poderia provir para a agua.

Além de que, no mundo exterior, a vida do germen da febre typhoide é bastante precaria, pelas condições desfavoraveis do meio, onde elle não prolifera de modo normal, como acontece no organismo humano ou nos meios favoraveis da cultura artificial. Tratando-se, então, de uma immensa collecção de agua (75 milhões de litros ao todo, em dous tanques de 37 1/2 milhões de litros cada um) como o é a do Pedregulho, constantemente renovada, o isolamento ali do bacillo da febre typhoide offereceria difficuldades insuperaveis, mesmo na hypothese de uma contaminação, porquanto os germes, que iriam multiplicar-se em cultura, seriam os provenientes directamente do doente de infecção typhica ou do portador de bacillo, não havendo proliferação na agua.

De regra as pesquisas do germen da febre typhoide na agua são determinadas por surtos epidemicos da molestia, que tornam necessarias taes pesquisas para o esclarecimento do mecanismo da contagio. E, mesmo nestes casos, com o apparecimento de condições epidemiologicas, que poderiam fazer admittir a contaminação das agnas, o isolamento do germen tem sido raras vezes realizado. Não se poderão levar em conta, nesse ponto, as verificações antigas, realizadas quando ainda não existiam os processos biologicos, seguros, de differenciação entre o germen da febre typhoide e outros mais ou menos proximos (agglutinação, phenomeno de Pfeiffer, reacções especiaes nos meios de cultura).

Para exemplificar a grande difficuldade em isolar das agnas o bacillo da febre typhoide, poder-se-hão citar, entre outros, os casos seguintes : Tafel, em 15 annos de pesquisas, só conseguiu isolar o bacillo typhoide uma vez, em Olten, de agua contendo de 8 a 13 mil germens banaes por C 3, portanto muito contaminada. Conradt isola também uma vez o germen da febre typhoide, em um pequeno poço, que era contaminado pelo proprio guarda, portador do bacillo. E este poço achava-se situado proximo de uma fabrica. Taes casos são referidos na litteratura como excepções, o que bem indica a difficuldade real de se conseguir, pela tecnica bacteriologica actual, com o emprego dos methodos de differenciação especifica seguros, verificar a existencia do germen da febre typhoide na agua.

Entre nós, para que fosse permittido admittir a contaminação da agua do reservatorio do Pedregulho, tornava-se necessario

que na condição sanitária da cidade tivesse havido alteração notável, com o apparecimento de casos de febre typhoide em grande numero, e distribuidos principalmente nas zonas abastecidas pela agua do Pedregulho.

Ainda assim, dada a difficuldade de isolar o bacillo da agua, só indagações cuidadosas, com o estudo minucioso de todas as outras hypotheses sobre o mecanismo de contagio e de propagação da molestia, poderiam autorizar conclusão daquella ordem. Não houve, porém, nos dados epidemiológicos da cidade, nada que levasse a admittir um augmento dos casos da febre typhoide. Pelo que julgamos inteiramente sem fundamento os receios relativos ao uso da agua do reservatorio do Pedregulho.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911.—O director geral, *Pacheco Leão*. Confere *Eurico Mancebo*, 3º official.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — Gabinete do Director Technico — N. 351 — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911:

Ilmo. Exmo. Sr. — No incluso aviso n. 217, de 29 de setembro proximo passado, o Sr. ministro da Fazenda levou ao conhecimento de V. Ex. que a clausula XVII, do contracto de arrendamento do caes, não tem sido cumprida pontualmente.

Informando a respeito, cumpre-me declarar desde logo que a companhia arrendataria não cabe a responsabilidade dessa falta de cumprimento de uma das clausulas do seu contracto. O que se passou foi o seguinte:

Tendo recebido uma reclamação da contabilidade, contra o não recolhimento semanal ao Thesouro das quotas pertencentes à União, officiei sem demora, isto é, a 6 de setembro proximo passado, ao Sr. director gerente nesse sentido e pedi-lhe providencias a respeito, pois que tal irregularidade poderia provocar reparos do Thesouro Federal.

No dia 8 de setembro respondeu-me o Sr. director-gerente que a demora provinha do facto da verificação, por se tratar de boletins referents ao Molho Inglez. Repliquei, no dia 14 do mesmo mez, que estando o caso previsto na clausula XXII do contracto de arrendamento, que trata do balancete mensal, nada impedia que se acceitasse o boletim apresentado pela companhia como documento provisorio.

Nestas condições, pedia providencias para que o recolhimento da renda fosse feito semanalmente, como estipula o contracto.

O Sr. director-gerente conformou-se com as minhas ponderações e desde então tem providenciado pelo exacto cumprimento da clausula XVII.

São estas as informações que cumpro o dever de prestar a V. Ex., juntando, para completo esclarecimento, cópia dos officios trocados sobre o assumpto.

Queira V. Ex. acceitar as minhas respeitadas saudações, Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. — *Adolpho J. Del Vecchio*, director tecnico.

Cópia 161 — 6 de setembro de 1911 — Ilmo. Sr. — A clausula XXV do contracto de arrendamento do caes determina que os contractantes entreguem semanalmente para o Thesouro Nacional com a quota pertencente à União da renda bruta que tiverem arrecadado, mediante guia que lhes será fornecida pela repartição competente.

Ora, como só nesta data recebi requisição de V. S. para extrahir guia de recolhimento durante o periodo de 1 a 21 de agosto proximo passado, facto que pôde provocar reparos do Thesouro Federal, venho pedir a V. S. se digne providenciar para que tal recolhimento seja feito de accordo com a supramencionada clausula.

Saudações, Ilmo. Sr. Dr. Manoel Maria de Carvalho, muito digno director gerente. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico. — Confere, *Alvaro Teixeira*, 3º escripturario. Cópia. — Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — 3º divisaõ — N. 432 — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1911:

Sr. Dr. Adolpho José Del Vecchio, digno director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — Em resposta ao officio de V. S. n. 161, de 6 do corrente, cumpre-me dizer que, sempre que não se encontra qualquer duvida ou verificação a fazer nos boletins de renda da Companhia Arrendataria, são elles enviados a V. S. sem a menor demora; mas, quando se torna preciso examinar a verificação detalhada, só depois disso é que podem ser enviados, pois só assim a conferencia delles é real e exacta. E foi justamente o que se deu com os boletins citados por V. S. no referido officio, pela necessidade de se conferirem os boletins referents ao Molho Inglez, conforme verificareis do meu officio n. 429, de 6 do corrente, que desse assumpto se occupou.

Saude e fraternidade. — *Manoel Maria de Carvalho*, director-gerente. Confere. — *Alvaro Teixeira*, 3º escripturario.

Cópia — 168. 14 de setembro de 1911:

Ilmo. Sr. — Em officio n. 432, de 8 do corrente, respondendo ás ponderações contidas em meu officio n. 161, de 6 também do corrente, diz V. S. que a demora na remessa dos boletins de renda da Compagnie du Port de Rio de Janeiro só se dá quando se torna precisa verificação detalhada. Permitta-me V. S. observar que, para a verificação definitiva da renda, o contracto estipula o processo, como consta da clausula XXII: o balancete mensal. Nada impedia portanto que se acceite o boletim apresentado pela companhia como documento provisorio para o recolhimento da renda, ficando a definitiva para ser feita em vista do balancete mensal.

Nestas condições, peço novamente a V. S. o obsequio de providenciar para que o recolhimento da renda seja feito semanalmente, como estipula o contracto.

Saudações. — Ilmo. Sr. Dr. Manoel Maria de Carvalho, muito digno director-gerente. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico. — Confere. — *Alvaro Teixeira*, 3º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de outubro de 1911

Requerimentos do pacho:

Moura & Wilson, como procuradores de J. Santos & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «uma caixa de guerra aperfeçoada». — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receber guia para o pagamento do sello e da primeira anuidade da patente.

Kasemiro Polanowski, como procurador de Stefano Polanowski, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma nova cama portatil, denominada — *Polanowski*. — Idem.

Fernando de Lemos & Comp., pedindo privilegio para «um novo processo para fabricar caixas com um só pedaço de cartão, com annuncios impressos, estampados ou collados em todas as faces a que se possam adaptar, denominado — *Caixa reclamante*. — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Arthur Reginald Angus, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeçoamentos, designados A, relativos a appa-

relhos de rodagem de carros de estradas do ferro. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da The Peat Coal Investment Company, Limited, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um processo aperfeçoado para excavar e para transportar a turfa hydraulicamente; e apparelho para essa fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Alfred Phillips e John Georg Bulteel, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo methodo para a obtenção de oxydos do nitrogeneo, e apparelho para essa fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Stockton Firman, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo processo de produzir saes de potassa e acido phosphorico por meio de algas marinas e outras substancias organicas e apparelho para essa fim». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Arens & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «uma nova machina aperfeçoada de beneficiar café, denominado — *Ceres*. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Heitor Trindade Pereira de Mello, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo forno para cozer tijolos, denominado — *Forno Mello*. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Francisco Andrade Vasconcellos e Joviano Pereira Salgado, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um aquecedor automatico, a gaz, de pressão, denominado — *Aquecedor Ideal*. — Idem.

Raphael Stamato, apresentando documentos sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 3.519 e pedindo certidão da inscripção respectiva. — Apresente tradução do documento que se acha em italiano.

B. Sanmartin, pedindo privilegio para «um indicador de ruas e edificios publicos e particulares, composto de indices e mapas inteiros e fraccionados, com qual quem não conhece o Rio de Janeiro pôde tomar qualquer direcção e voltar ao ponto de partida, sem auxilio de outra pessoa». — Declare qual a sua profissão.

Leclerc & Comp., como procuradores de C. Guimarães & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um banco-carteira aperfeçoado, denominado — *Ideal*. — Prestem esclarecimentos sobre a invenção.

Os mesmos, como procuradores da The Peat Coal Investment Company, Limited, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «aperfeçoamentos em prensas de cifa». — Satisfacam a exigencia do art. 26 do regulamento.

Os mesmos, como procuradores de Charles Jaquet, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo para beneficiar e manter frescas todas as especies de cereaes e principalmente o trigo». — Submetta-se a exam. previo o objecto da invenção.

Evaristo Conrado Engelberg, concessionario da patente n. 6.641, pedindo a transferencia parcial desta á firma Schmidt, Trost & Comp. — Deferido.

José Antonio Ribeiro, como procurador de Becker & irmãos, pedindo seja averbada, em nome destes, a transferencia da patente n. 5.406, feita por Henrique Leopoldo Schmidt. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Martins & Barros, pedindo seja averbada, em nome destes, a transferencia das patentes ns. 4.319, 5.002, 5.003 e 5.111. — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores da General Electric Company, pedindo averbção de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 3.451. — Idem.

Lameirão, Marciano & Comp. e outros, pe-

dindo certidão si já foi cumprido o officio do juiz federal da 2ª Vara mandando cancelar a patente n. 5.623 e seus melhoramentos ns. 5.623 A e 5.623 B.—Idem.

Oscar Barbosa Lima, pedindo abertura de um envolvero contendo um memorial para pedido de garantia provisoria, depositado em julho de 1909, e copia autentica do referido memorial, sem que se dê conhecimento desse acto a pessoas estranhas.—Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1911

Capitão de fragata Collatino Marques de Souza, pedindo restituição de uma planta, denominada «Arvore Biologica». — Restitua-se mediante recibo.

Antonio Fadigas, pedindo o fornecimento de mudas de plantas.—Aguarde oportunidade.

Oswaldo Lopes, idem, idem. — Aguarde oportunidade.

Companhia Brasileira de Energia Electrica, pedindo o fornecimento de 3.000 mudas de eucalyptus.—Estando suspenso o serviço de distribuição de mudas e não estando o pedido de accordo com as instruções de 2 de janeiro, não pôde ser atendido.

Martinho da Rocha. — Selle o seu requerimento.

Luiz Bolairo.—Idem, idem.

Irineu Rufino Pimentel Barbosa. — Idem, idem.

José Maria Cameiro Felipe.—Idem, idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1911

Virgilio Brizido, solicitando os favores do decreto n. 8.537.—Deferido.

Dia 24

Francisco de Araujo Leite, solicitando transporte para dous touros de raça holandeza.—Selle os documentos.

Hopkins, Causer & Hopkins, solicitando restituição de documentos.—Sim, contra recibo.

Luiz Baptista Lopes, solicitando transporte para um bovino da raça.—Junta attestado da autoridade local, declarando se existe ou não molestia contagiosa na zona.

Espediente de 26 de outubro de 1911

Sr. agente da estação Maritima :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidos, por conta deste ministerio, tres vagões para o transporte do cimento e diversos materiais destinados ás obras do Posto Zootecnico Federal, dessa estação á de Pinheiro, desvio morto do referido posto.

Esse material será embarcado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras. (Officio n. 514.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça Zebu, assim como a forragem que acompanha o referido animal, da estação desta Capital á de Bemfica e destinados ao Sr. Horacio José de Lemos. (Officio n. 513.)

Requerimentos despachados

Virgilio Brizido, solicitando os favores do decreto n. 8.537.—Deferido.

Hopkins, Causer & Hopkins, solicitando de-

volução de documentos.— Sim, contra recibo.

Manoel Ramos Junior, solicitando transporte gratuito para dous bovinos.— Em vista da informação, não pôde ser atendido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 2.076, 2.077 e 2.081, de 16 e 18 do corrente, pagamento de 2:354\$030, 8:067\$510 e 17\$5400 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, este anno ;

N. 2.073, de 16, idem de 7:413\$520, idem, idem ;

N. 2.074, idem, idem de 6:179\$100 á São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, idem, idem ;

N. 2.084, de 18, idem de 1:663\$111 á Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, de serviços executados no reservatorio da Tijuca durante o mez de julho ultimo ;

N. 2.079, de 17, idem de 300\$ á Luiz Gustavo Prados, de diarias á que fez jus, em setembro ultimo ;

N. 2.063, de 16, idem de 263\$518 á Himo & Comp. e outro, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no corrente anno ;

N. 2.083, de 18, idem de 292\$902 á Sociedade Anonyma da Gaz de Rio de Janeiro, idem á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em maio e junho findos ;

N. 2.072, de 16, idem de 276\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes, em junho ultimo ;

N. 2.031, idem, idem de 409\$161 ao engenheiro Haroldo Figueiredo, de vencimentos, por distribuição, á Delegacia do Maranhão ;

N. 23 (por copia), de 4 de novembro de 1910, idem de 2:000\$ á Francisco Ignacio de Oliveira Azevedo, pela desapropriação de seis casinhas á Quinta da Boa Vista ;

N. 2.124, de 23, idem de 1:083\$796 ao engenheiro Diogo Braga de Andrade, de vencimentos em agosto findo ;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

N. 2.937, de 14 do corrente, pagamento de 42\$100 á Gomes Pereira, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, este anno ;

N. 2.967, de 18, idem de 2:600\$ á Dario Leite de Barros, idem, em proveito do Serviço de Informações e Bibliotheca, idem ;

N. 2.877, de 7, idem de 6:192\$, da folha do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal, relativa ao mez de setembro ultimo ;

N. 2.924, de 14, idem de 920\$ ao engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, de diarias á que fez jus, em julho, agosto e setembro findos ;

N. 1.813, de 6, idem de 111\$100 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens no corrente anno ;

N. 2.928, de 14, idem de 1:130\$168, ouro, á Sociedade Anonyma Martinelli, de trabalhos executados por conta deste ministerio, idem ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 4.316, de 19 do corrente, pagamento de 43:418\$318 á diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em setembro ultimo ;

N. 4.200, de 10 do corrente, idem de 2:629\$995, da folha das diarias do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, relativa ao mez de setembro findo.

— Ministerio da Fazenda :

Requisição do juizo de direito da comarca

de Barra Mansa, de 18 de abril deste anno, pagamento de 900\$313, á D. Patricia Maria da Conceição, mãe do menor Dermeval, do juizo do cofre de orphãos.

Exercícios findos — Requerimentos :

De Marcelino de Macedo, pagamento de 1:000\$, divida de 1910 ;

De F. F. Braga, idem de 116\$800, idem de 1908 ;

De J. P. de Azevedo & Comp., idem de 37\$400, idem de 1910 ;

De Ignacio Bispo de Cerqueira, idem de 47\$5391, idem de 1907 a 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Primeira Camara em 26 de outubro de 1911

Compareceram os Srs. desembargadores Enéas Galvão, Dias Lima, Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 2.131.

Requerimento em audiencia

Em audiencia do juiz semanario o Sr. desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó, da Primeira Camara, compareceu o advogado Dr. Astolpho Rezende e requereu a assignação do prazo legal por parte de seu constituinte Henrique Cardoso Franco, aos appellados D. Joaquina Isabel e outros interessados para arrazoarem os seus direitos nos autos sob n. 367, entre os appellantes Joaquina da Costa Salgueirinho, o supplicante e outros e os appellados, os supra citados, por não terem estes, advogado constituído nos autos. Sendo deferido o requerido, depois de apregoadas as partes que não compareceram.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 690, 1.361, 1.123, 1.038 e 1.002 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Embargo de nullidade

N. 1.238 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Conde & Comp. (Rehabilitação)

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Conde & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Manoel Conde e Adelino Rodrigues Machado Reis, socios concordatarios da dita firma, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por elle, se citam os credores da fallencia de Conde & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Manoel Conde e Adelino Rodrigues Machado Reis, socios concordatarios da dita firma fallida, e para, no prazo de 30 dias que correrá em cartorio do escrivão a seu cargo, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, á revelia, se pro-

Ceder como for de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro daquelle prazo de 30 dias, oppor-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial — Manoel Conde e Adelino Rodrigues Machado Reis, membros componentes da firma Conde & Comp., tendo cumprido a concordata de pagamento integral a seus credores, como faz certo o documento n. 1, e nada havendo que iniba a sua reabilitação, ut documento n. 2, veem requerer a V. Ex., nos termos dos arts. 141 e seguintes da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que, ouvido o Dr. curador fiscal das massas fallidas, sejam expedidos e publicados os competentes editaes pelo prazo de 30 dias, e, findo este prazo, subam os autos á conclusão de V. Ex., afim de serem os supplicantes julgados reabilitados, e, ando contra elles todas as interdições produzidas por effeito da declaração de fallencia. P.de deferimento. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Manoel Conde. (Estava legalmente selada). Despacho: Como requerem. Rio, 4 de outubro de 1911. — J. Costa. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — João Rodrigues da Costa»

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia da The Anglo-Brazilian Motor Transport Company, Limited

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia da The Anglo-Brazilian Motor Transport Company, Limited, que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de revalidação de Salerno da Costa & Comp., nos quaes pedem a entrega de dous volumes de mercadorias ou a importancia de \$318340, e os ouvido a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911. Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional. O escrevente juramentado, Jacintho Teixeira Pinto.

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados na fallencia de Seabra, Abranches, Costa & Comp., para sciencia do pedido de reabilitação que fazem o Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da mesma firma, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de reabilitação em que são supplicantes Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo fossem reabilitados, depois de preenchidas as formalidades legais. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Seabra, Abranches, Costa & Comp., para sciencia do pedido de reabilitação que fazem o Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da referida firma, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. (Estava devidamente selado).

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de Adelino Rodrigues de Carvalho, estabelecido á rua do Rosario n. 73, moderno, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante a seus credores, de 29. /- pagos logo que for homologada a concordata e garantida com o activo que consta do balanço do estabelecimento, e reclamarem o que for a bem de seus interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Adelino Rodrigues de Carvalho, estabelecido á rua do Rosario n. 73, moderno, foi dirigida e a si distribuída a petição de concordata preventiva, instruída na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, na qual deu o despacho seguinte: Despacho—Encerrados os livros e autuados esta e documentos, dê-se vista ao Dr. curador. Rio, 11 de outubro de 1911.—Lamounier Junior.—E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção seguinte: Promoção—A vista do documento que offereço, que mostra ter o petionario titulos de sua responsabilidade protestados, pelo que suas declarações são falsas, opino nos termos do art. 150 do decreto n. 2.024 de 1908 pela decretação da fallencia. Acresce que a garantia offerecida—activo da casa commercial—no meu modo de ver, não constitue a garantia exigida por lei. Rio 14 de setembro de 1911.—T. Barros Junior. E tendo o supplicante provado com os documentos o pagamento das notas promissórias, foram os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltando com a promoção seguinte: Promoção—Subsiste a falta de garantia que a lei exige no art. 149, § 1º, porque o activo da massa não constitue essa garantia, como se vê da supradita disposição legal. Quanto ás notas promissórias, apresentadas para destruir a prova do protesto, penso que tratando-se de concordata preventiva, cuja base e elemento primordial para a sua obtenção é a boa fé do devedor — o facto de ter cile tido titulos protestados é bastante para, nos termos do § 2º n. 2, do citado artigo, não poder o devedor obter este favor da lei. A lei é terminante «declaração assignada pelo devedor de que não foram levados a protesto titulos de sua responsabilidade». O supplicante a fls. 6 declara que «não tem titulo algum de sua responsabilidade protestado». Mas o documento de fls. 15 prova a falsidade dessa declaração, consequentemente é a hypothese do art. 150, § 1º, que diz: «ou si se verificar, desde logo, que as declarações exigidas pelo n. 2 do art. 149 são falsas ou inexactas, o juiz, attendendo á promoção do Ministerio Publico, declarará aberta a fallencia». A lei, pois, exclue a hypothese de defesa do devedor requerente do favor da concordata preventiva — é falsa ou inexacta a declaração do n. 2 — o juiz decretará a fallencia. Rio, 23 de setembro de 1911.—T. Barros Junior. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: As declarações do devedor, exigidas pelo n. 2 do art. 149 da lei n. 2.024, não são falsas, como entende o Dr. curador; porquanto, o que ali se exige é que não haja titulo protestado ha mais de oito dias em condições de autorizar a declaração da fallencia, e as certidões de protestos juntas á fls., referem-se a titulos resgatados, e a obrigações pagas. Assim, e attendendo a que o requerimento de fls. 2

acha-se devidamente instruido, mando prosiga-se na conformidade do disposto no art. 150 da cit. lei, marcando o Exmo. dia e hora para ter logar a assembléa e nomeio commissarios os credores—Banco do Brazil, J. A. Rodrigues & Comp. e A. M. Medeiros. Rio, 27 de setembro de 1911.—Lamounier Junior. Em virtude do que, são convocados os credores de Adelino Rodrigues de Carvalho para se reunirem no logar, dia e hora acima determinados, para os fins indicados. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que são publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2º de setembro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscreevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Fallencia de J. M. Barcellos Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de J. M. Barcellos Junior, que, de ordem do Exmo. Sr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos foi designado o dia 30 do corrente, ás 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, para ter logar a primeira assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Scientifico aos credores da fallencia de J. M. Barcellos Junior, que as relações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Da citação, com o prazo de dez dias, aos interessados da fallencia de Philippe Esper, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelo liquidatario daquella massa, Miguel Carmo, as quaes se acham em cartorio na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Rio, 26 de outubro de 1911.—O escrivão João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Com o prazo de 60 dias, para citação de Antonio Alves Junior, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, e aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias, virem que D. Emilia Rosa Clara da Silva requereu o seu divorcio, por meio da acção ordinaria contra seu marido Antonio Alves Junior, mas, como esteja ausente ha mais de dous annos, em logar incerto nesta Capital e não sabido, quer fazer a sua citação por editaes e para isso apresentou-me a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil. Diz D. Emilia Rosa Clara da Silva, que é casada com Antonio Alves Junior, como se evidencia da certidão junta, e requer a V. Ex. se digne mandar, por seu respeitável despacho, que sejam expedidos editaes, para a citação de seu marido, Antonio Alves Junior, pelo prazo de 30 dias, visto o supplicado se achar nesta Capital, não tendo, porém, domicilio certo, para na primeira audiencia que se seguir, vir responder á uma acção ordinaria de divorcio, em cujos artigos ou libello melhor expor a supplicante sua intenção, ficando logo citado o supplicado para todos os termos e

actos judiciais da referida acção, até sentença final e sua execução, sob pena de revelia e custas. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio, 20 de setembro de 1911. — *Anacleto José dos Santos*, advogado (estava sellada.) Distribuição: D., ao Sr. escrivão da 2ª Vara Cível, em 20 de setembro de 1911. O escrivão interino F. A. Martins. Despacho: J. o allegado a conclusão. Rio, 20 de setembro de 1911. — *Geminiano da Franca*. E porque tenha a supplicante justificado, com testemunhas, a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida, pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo legal de 60 dias, intimo a Antonio Alves Junior a, findo o dito prazo, na primeira audiencia deste juizo, ver ser-lhe proposta a referida acção ordinaria de divorcio e acompanhar a todos os termos della, até final sentença, sob pena de revelia, decretação do mesmo divorcio e condemnado nas custas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado ás portas do «Forum», á rua Menezes Visira, n. 152, antiga dos Invalidos, e será publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* desta capital. A audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no Forum. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de setembro de 1911. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do inventariante lhe foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. João Francisco Martins, inventariante dos bens deixados por sua finada mãe, Honoria Rodrigues Martins, em vista do despacho de V. Ex. pede para mandar passar os editaes pelo prazo de 60 dias, conforme o respeitavel despacho de V. Ex. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911. — *João F. Martins*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 30 de agosto de 1911. — *Geminiano da Franca*. Despacho: Expeçam-se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Rio, 30 de agosto de 1911. — *Geminiano da Franca*. Em virtude do que mandei expedir o presente, pelo qual cito o marechal reformado Honorio Horacio de Almeida para, findo o prazo de 60 dias, vir a este juizo e acompanhar a todos os termos do inventario dos bens deixados por sua sogra, Honoria Rodrigues Martins, até final sentença, do qual é co-herdeiro, sob pena de, não o fazendo, correr á sua revelia, ficando desde logo citado para sciencia do mesmo inventario e de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 31 de agosto de 1911. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

Juizo da Setima Pretoria.
De praça de bens moveis com prazo de 10 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem este vir e interesse ti-

ver que em praça publica deste juizo a realizar-se findo o prazo de 10 dias, no dia 6 do proximo mez de novembro, ao meio-dia, ás portas da sede desta pretoria á rua Farani n. 4, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico o pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço total da avaliação de quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$) os bens moveis que foram penhorados na acção executiva movida por Maria de Paula e Silva contra José Lacerda de Athayde, que são os seguintes: uma mesa de jantar com cinco taboas e pés torneados por 60\$; um guarda-louça de canella com porta de vidro por 100\$; um étágere de canella com espelho bizellado e tampo de marmore escuro por 80\$, uma columna torneada e vaso por 10\$, um relogio de parede por 20\$, um biombo de canella com cinco portas, por 60\$, um sofá e cinco cadeiras de canella com assento e encosto estufados por 80\$; um quadro grande de sala de jantar por 40\$ e cinco cadeiras austriacas por 25\$. E quem as quizer arrematar, compareça nos referidos dia, logar e hora designados. Do que mandou passar este edital para ser afixado e por cópia junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1911. Eu Sylvestre Santos, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da Nona Pretoria

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um barracão de madeira e respectivo terreno, sito á rua Monte Alverne n. 35, no morro do Pinto, pertencente ao espolio da finada D. Dorvina Rosa Borges, de quem é inventariante Manoel Nogueira de Oliveira Junior, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que o official de justiça deste juizo que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 de outubro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado: um barracão de madeira e respectivo terreno, sito á rua Monte Alverne n. 35, no morro do Pinto, pertencentes ao espolio da finada D. Dorvina Rosa Borges, de quem é inventariante Manoel Nogueira de Oliveira Junior, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Um barracão de madeira coberto de telha, dividido em um quarto e uma sala, medindo de frente 4^m,90 e de extensão, inclusive um puxado que serve de cozinha com latrina e uma pequena área, edificada em terreno que mede de frente 4^m,90 e igual largura na linha dos fundos, e de extensão 14^m,50, dividindo por um lado com a capella de Nossa Senhora do Monte Serrat e pelo outro com quem de direito, cujo barracão e terreno avaliámos em 700\$, por quanto irão á 1ª praça deste juizo a requerimento dos interessados. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de outubro de 1911. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.509

Henoch & Comp., estabelecidos á Avenida 15 de Novembro n. 1.062, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular, formado por duas linhas, lendo-se no interior, superiormente, as palavras «Talk-Boracina», sublinhada com traços de phantasia e, inferiormente, as palavras «Pharmacia e Drogaria Fluminense—1.062, Avenida 15 de Novembro, 1.062—Petropolis». O centro deste rectangulo é occupado por diversos dizeres explicativo das qualidades e emprego do producto a quaes presente marca se destina. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir um pó antiseptico de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de outubro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada, sob n. 7.509, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 26:

Em ouro	150:918\$342
Em papel	210:447\$163

Total

Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente	7.367:163\$554
Em igual periodo de 1910....	6.868:786\$648

Diferença a maior em 1911.. 498:376\$906

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria	32:569\$804
-----------------	-------------

Consumo:

Fumo	1:536\$500
Bebidas	1:874\$800
Phosphoros	26:400\$000
Calçado	1:535\$000
Velas	1:500\$000
Perfumarias	679\$000
E. pharmaceuticas	687\$800
Vinagre	204\$000
Conservas	1:770\$000
Chapéos	3:135\$000
Tecidos	5:100\$000
Registro	60\$000
	44:502\$100

Rendas patrimoniaes	50\$006
---------------------------	---------

Extraordinaria	12:820\$700
----------------------	-------------

Deposito	32\$000
----------------	---------

Renda com applicação especial	724\$607
-------------------------------------	----------

	90:699\$208
--	-------------

Renda de 1 a 25 de outubro	1.776:461\$871
----------------------------------	----------------

	1.867:161\$079
--	----------------

Em igual periodo de 1910....	1.548:283\$208
------------------------------	----------------

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agave Brasileiro

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de setembro proximo findo, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.528, os seguintes documentos referentes á Companhia Agave Brasileiro, a saber: os seus estatutos, a acta da assembléa geral de sua constituição realizada em 41 de agosto do anno corrente publicados no *Diario Official* de 24 de setembro conjuntamente com o decreto n. 8.986, de 20 do mesmo mez e mais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brazil e uma publica forma do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1911.—
Isidoro Campos, director.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$5.500 devidamente inutilizadas. E via-se á margem um carimbo que diz assim Junta Commercial da Capital Federal. Ao centro as armas nacionaes.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidadas os Sr. Turino & Lima, industriaes estabelecidos com fundição de ferro e officinas de machinas á rua da Gambôa n. 448, a comparecer nesta repartição no prazo de tres dias para assignar o contracto aceito para os concertos de que carece o rebocador *Republica*, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro findo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de outubro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria, que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Dias Ferreira n. 108, dia 3 de novembro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convito os responsaveis (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) pelos predios abaixo enumerados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco

dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Rua da Alegria ns. 70, 72, 74 e 76.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis lugares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

- folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- atestado de idoneidade moral,
- atestado de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doencas nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencias ás doencas mentaes nervosas ou em analyses chimicas de liquidos organicos que interessem áquellas doencas; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido o Sr. Dr. Felix Locarni como encarregado do consulado geral da Republica do Salvador, nesta capital, durante a ausencia do Sr. Sixto A. Padilla.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Christiana de Sant'Anna requerido por aforamento o lote n. 58 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Matriz, com 22 metros, onde diz ter bemeifeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemeifeitorias a apresental-as

dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha, procurador dos herdeiros de Julio de Medeiros Corrêa Frias, ex-collector federal de Valença e Santa Theresza, no Estado do Rio de Janeiro, para sellar os documentos que apresentou em defeza dos ditos herdeiros, com relação ao alcance de 71:460\$942, verificado na tomada de contas do referido ex-collector, nos periodos de 10 de março de 1902 a 12 de novembro de 1903, de 10 de maio de 1903 a 6 de março de 1905 e de 1 de junho a 31 de julho de 1907.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de outubro de 1911.—O sub-director, *L. R. Rosado*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados Manuel Antonio de Almeida e Francisco Carlos a allegarem o que julgarem conveniente a bom de sua defeza nos autos de infração contra os mesmos lavrados em 4 de julho e 23 de agosto findos, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias, a contar da data deste, sob pena de revelia.

Recebedoria do Districto Federal, 24 de outubro de 1911.—O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Recebedoria do Districto Federal

Imposto de industrias e profissões
EXERCICIO DE 1911

10º districto

Relação dos collectados que infringiram o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Rua Bom Pastor:
N. 418, Alino Alves & Filho.
Rua Barão de Mesquita:
Sem numero, Antonio Januzzi, Filhos & Comp.

N. 539, Manoel Almeida.
N. 638, José Antonio Teixeira.
Rua Club Athletico:
N. 76, José Gil Fernandes.
Rua Conde Bomfim:
N. 450, João Teixeira Mendes e Manoel José Cardoso.

N. 10, Felício Jorge Almeida.
N. 238, Meyrelles & Luciano.
Rua D. Zulmira:
N. 51, Affonso Pereira da Silva.
Rua Pereira de Siqueira:
N. 113, Luiz Joaquim Mandini.
Rua Silva Guimarães:
N. 54 A, Francisco Jesus Ferreira.
Rua Visconde do Itamaraty:
N. 18, João Biqueto.
Estrada Nova da Tijuca:
N. 445, Luiz Pereira Carvalho.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de outubro de 1911.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Autran*.—O escriptão do lançamento, *Edgar Barros de Oliveira*.

Recebedoria do Distrito Federal

Imposto de indústrias e profissões
para 1912

10º Distrito

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907, faço publico aos interessados que foi alterado o valor locativo dos seguintes estabelecimentos commerciaes:

Rua Bom Pastor:
N. 49, Araújo & Santos — Generos alimenticios, 2ª classe, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:000\$000.

N. 57, Lauriano Rodrigues — Leite, idem, de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Boa Vista:
N. 2, Hermida & Visconti — Hospedaria de grande escala, idem de 7:550\$ para 18:000\$000.

N. 121, Victorino & Pereira — Casa de pasto, idem 1:400\$ para 1:800\$000.

Rua Barão de Mesquita:
N. 813, M. Aschi — Fazendas e armario, idem de 600\$ para 800\$000.

N. 312, Alexandre Pinto — Botequim, idem de 900\$ para 2:400\$000.

Rua Conde de Bomfim:
N. 65, José Caetano Cardoso — Colchocero, idem de 810\$ para 1:200\$000.

N. 217, Gaudickey & Bilbau — Hospedaria e bebidas, idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 1.285, José Joaquim de Campos — Casa de pasto, idem de 800\$ para 1:200\$000.

Rua Conde Bomfim:
N. 1.291, S. Mendes & Comp. — Carros de quatro rodas, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 1.331, José C. Monteiro Amarante — Hospedaria para escola, idem de 2.400\$ para 3:000\$000.

N. 8, Francisco Pinto Santiago — Madeiras e materias, idem de 2:000\$ para 3:000\$000.

N. 10, Felício Jorge Almeida — Fazendas e perfumarias, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 14 A, Castro e Ferreira — Lacticios, idem de 1:440\$, para 2:100\$000.

N. 94, Manoel Jacintho Ficher — Açougue, idem de 1:500\$ para 2:100\$000.

N. 96, Miguel Cury — Fazendas e perfumarias, idem de 1:440\$ para 1:500\$000.

N. 252, José Hysilhos — Armario, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 302, Victorino Ferreira Botelho — Generos alimenticios, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 440, José Lopes da Silva — Barbeiro, idem de 100\$ para 800\$000.

N. 662, Salvador Braz — Louça de barro e lenha, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 786, Francisco Antonio Carneiro — Generos alimenticios, idem de 1:580\$ para 1:800\$000.

N. 790, Jorge & Irmão — Fazendas e perfumarias, idem de 800\$000 para 1:200\$000.

N. 970, Joaquim M. Henrique — Generos alimenticios, idem de 810\$ para 1:200\$000.

Rua Desembargador Izidro:
N. 222, José Gomes de Azevedo — Comodos sem mobilia, idem de 2:000\$ para 3:600\$000.

Rua Dona Bibiana:
N. 41, Francisco Marques Pereira, generos alimenticios, alterado o valor locativo de 600\$ para 720\$000.

Rua Gonzaga Bastos:
N. 143, Silva Balthar & Comp., cordas, idem, idem, de 2:000\$ para 2:400\$000.

N. 190, Francisco Antonio Gatone, generos alimenticios, idem de 960\$ para 1:080\$000.

Rua Leite de Abreu:
N. 25, Luiz Tosta Mello e outros, leite, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Leopoldo:
N. 78, Carvalho & Comp., generos alimenticios, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Major Avila:
N. 49, Rosa Gonçalves Carneiro, botequim, idem de 480\$ para 840\$000.

Rua Maxwell:
N. 227, Francisco Gonzaga Estandilão, generos alimenticios, idem de 1:200\$ para 1:440\$000.

Rua Possolo:
N. 72, Machado & Alves, generos alimenticios, idem de 1:440\$ para 2:400\$000.

Rua Pereira de Siqueira:
N. 46, Paulino Nogueira Fernandes, generos alimenticios, idem de 1:200\$ para 1:500\$000.

Rua Pereira Nunes:
N. 480, Antonio Almeida Leitão, barbeiro, idem de 480\$ para 600\$000.

N. 200, Alhadas & Sondas, generos alimenticios da 2ª classe, idem, idem de 1:320\$ para 1:800\$000.

Rua Santo Henrique:
N. 81, Machado & Ormonde — Leite, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:500\$000.

Rua Senador Nabuco:
N. 2, João Manoel de Souza & Comp. — Generos alimenticios, idem de 810\$ para 1:200\$000.

Rua Souza Franco:
N. 87, José Pinto Ferreira — Açúcar por grosso, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Theodoro da Silva:
N. 316, Martins & Costa — Generos alimenticios, idem de 720\$ para 1:080\$000.

Rua Uruguay:
N. 197, Manoel Souto — Açougue, idem de 600\$ para 2:400\$000.

Rua Visconde de Itamaraty:
N. 101, Alfredo Trindade — Lenha, carvão, idem de 810\$ para 1:200\$000.

Travessas

Travessa da Universidade:
N. 43, Vieira Lima — Serraria, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

Fabricas

Rua Bom Pastor:
N. 39, Companhia de Tecidos Bom Pastor — Chales de lã, idem de 600\$ para 2:400\$000.

Rua Club Athletico:
N. 53, Léon Simon & Comp. — Meias, idem de 2:000\$ para 3:600\$000.

Rua Conde de Bomfim:
N. 1.297, Paschoal Barouheid — Lã, idem de 1:200 para 2:400\$000.

Travessa Carvalho Alvim:
Sem numero, Antonio Joaquim Martins & Sanches — Olaria, idem, de 800\$ para 2:400\$000.

Sociedades Anonymas

Rua Boa Vista:
N. 39, «Companhia Tijuca» — Lã — alterado o valor locativo de 1:300\$ para 8:200\$000.

Rua Visconde de Figueiredo:
N. 113, «Companhia Brasileira de Lacticios» — Manteiga — idem, idem de 15:000\$ para 18:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 26 de outubro de 1911. — O encarregado do lançamento *Alberto de Almeida Castro*. — O escripturário do lançamento *Edgaril Barros de Oliveira*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E MACHINISMOS ESTRAGADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica annullada a concorrência aberta para a compra de ferro velho e machinas estragadas, por terem sido feitas ofertas separadamente

para qualidades do ferro, bem como por serem diminutos os preços propostos para a compra das machinas estragadas, como se vê das propostas publicadas no *Diario Official* de 22 de outubro corrente.

Secção central da Imprensa Nacional, 24 de outubro de 1911. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DA SENTENÇA DO DESPACHO DO SR. INSPECTOR JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO REALIZADA PELO SARGENTO DOS GUARDAS AUGUSTO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTROS, DE UMA CAIXA DE UM VENDEDOR DE FLORES QUE SE EVADIU DO VAPOR «REGINA ELEXA»

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, qua, por despacho do Ilm. Sr. inspector, de 23 do corrente, foi julgado o processo de contrabando de uma caixa apprehendida a um individuo que, accastumado a ir a bordo do vapor italiano *Regina Elena* vender flores, voltava e trazia desse navio a mesma caixa, contendo charutos e diversas mercadorias, o que verificado, evadiu-se abandonando essa preza; e assim, considerada procedente a apprehensão, serão as mercadorias, no prazo legal, pois que a citada sentença se torna irrevogavel, vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de outubro de 1911. — O chefe *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE JUSTIFICAÇÃO DO DESPACHO JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE MERCADORIAS EM CONTRABANDO ENCONTRADAS PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS BAYMA BELCHIOR, NO VAPOR NACIONAL «S. PAULO»

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se, a quem quer que possa interessar, qua, por despacho do Sr. inspector, de 24 do corrente, foi julgada procedente a apprehensão de mercadorias encontradas em contravenção á lei, no vapor nacional *S. Paulo*, pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, o assim, findo o prazo legal da execução irrevogavel dessa sentença, serão taes mercadorias vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de outubro de 1911. — O chefe *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL NOTIFICANDO A MANOEL DA SILVA PASSOS O DESPACHO JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE FORROS DE CHAPÉOS IMPORTADOS EM CONTRAVENÇÃO Á LEI

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, intima-se a Manoel da Silva Passos, o despacho do Ilm. Sr. inspector, de 25 do corrente mecz, que julgou procedente a apprehensão realizada pelo 2º escripturário Dr. Bartholomeo de Sá e Souza, de uns forros para chapéos, com dizeres em lingua estrangeira, encontrados em volumes de sua bagagem, infringindo as disposições do decreto de 17 de dezembro de 1897; e, assim, condemnado ficou o mesmo importador Silva-Passos á multa do gráo-minimo do art. 41 do mesmo decreto, devendo essa sentença tornar-se irrevogavel no prazo legal para todos os effeitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de outubro de 1911. | *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28

(1ª e única praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do Trapiche da Ordem, no dia 4 de novembro de 1911, ao meio dia, se hão de vender em hasta publica a quem melhor lance offerecer, livres de direitos e no estado em que se acharem, em uma só praça, pôr ter de fechar-se o Trapiche da Ordem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM**Lote n. 1**

CTC: Um barril de quinto, vasio, sem numero.

Idem: Um barril de decimo, vasio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohens-taufen*, descarregado em 1 de julho de 1910 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 2

FD: Duas quartolas vasia, sem numero, vindas de Bordões no vapor *Atlantique*, descarregadas em 3 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 3

Fernandes & Alvares: Um quinto vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Rytland*, descarregado em 7 de julho de 1910 e consignado a Fernandes & Alvares.

Lote n. 4

CBC: Uma bordaleza vasia, sem numero, vinda de Fiume no vapor *Biro Ferjuay*, descarregada em 10 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 5

JCC: 50 quintos vasia, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 11 de julho de 1910 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 6

J. Calheiros & Comp.: 49 quintos vasia, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 7

Guimarães Amaro: Dois quintos vasia, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a Guimarães Amaro.

Lote n. 8

GZC: Tres quintos vasia, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 9

Nobrega Santos: Dois quintos vasia, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a Nobrega Santos.

Lote n. 10

GZC: Sete decimos vasia, sem numero, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 11

MRP'S: Seis decimos sem numero, vasia, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 12

Fernandes Mourão & Comp.: Um decimo sem numero, vasio, vindo de Dunkerque na

vapor *Ouessant*, descarregado em 12 de julho de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 13

DAC: Cinco quintos sem numero, vasia, vindos de Dunkerque no vapor *Ouessant*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 14

CPC: Quarenta e cinco bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor *Lealta*, descarregadas em 15 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

CPC: Cento e dezenove bordalezas sem numero, vasia, vindas de Genova no vapor *Lealta*, descarregadas em 15 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

DS: Uma bordaleza sem numero, vasia, vinda de Genova no vapor *Lealta*, descarregada em 15 de julho de 1910 e consignada a Luigi Surdi.

Lote n. 17

CTC: Vinte e seis barris de quintos, vasia, sem numero, vindos de Leixões no vapor *Bellanock*, descarregados em 25 de junho de 1908 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 18

Marca dois triangulos—CMC (dentro): Uma quartola vasia sem numero, vinda de Bordões, no vapor *Amazona*, descarregada em 1 de agosto de 1910 e consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 19

CBC: Vinte e quatro barris de quinto, vasia, sem numero, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 6 de agosto de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 20

CTC: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Delpland*, descarregado em 8 de agosto de 1910 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 21

AAS: Quarenta e nove barris de quinto, vasia, sem numero, vindos de Amsterdam, no vapor *Delpland*, descarregados em 8 de agosto de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 22

BM: Uma quartola vasia sem numero, vinda de Dunkerque no vapor *A. Ponty*, descarregada em 12 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 23

GF: Tres bordalezas vasia sem numero, vindas de Genova no vapor *Ativilla*, descarregadas em 20 de agosto de 1910 e consignado a Giori Francisco.

Lote n. 24

Azevedo Torres & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Dunkerque no vapor *A. Ponty*, descarregado em 12 de agosto de 1910 e consignado a Azevedo Torres & Comp.

Lote n. 25

CIC: Cento e cinquenta e oito barris sem numero, vasia, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregados em 28 de março de 1906.

Lote n. 26

GC: Vinte e cinco barris sem numero, vasia, vindos do Havre no vapor *Corrientes* e descarregados em 31 de março de 1906.

Lote n. 27

MJMP: Vinte e cinco barris sem numero, vasia, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregados em 25 de abril de 1906.

Lote n. 28

Silva: Dez barris sem numero, vasia, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregados em 19 de maio de 1906.

Lote n. 29

FA: Trinta barris sem numero, vasia, vindos de Hamburgo no vapor *Santos* e descarregados em 9 de junho de 1906.

Lote n. 30

TPF—Veiga Pinto—VB: Quatorze barris vasia, vindos de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregados em 20 de junho de 1906.

Lote n. 31

ACS: Vinte e dois barris sem numero, vasia, vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigmundo* e descarregados em 2 de junho de 1906.

Lote n. 32

FB: Quatro barris vasia, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregados em 2 de fevereiro de 1907.

Lote n. 33

JFC: Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Tecuman* e descarregado em 27 de fevereiro de 1907.

Lote n. 34

F. Canella: Cincoenta barris vasia, sem numero, vindos de Genova no vapor *Concepcion* e descarregados em 25 de março de 1907.

Lote n. 35

FIC: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 12 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregado em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 36

CTC: Quarenta barris vasia, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregados em 30 de junho de 1907.

Lote n. 37

FZC: Cinco bordalezas vasia, sem numero, vindas de Genova no vapor *Quinto* e descarregadas em 25 de setembro de 1907.

Lote n. 38

JAS: Vinte barris vasia, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Resactir* e descarregados em 5 de outubro de 1907.

Lote n. 39

JFJ: Vinte e oito barris vasia, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregados em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 40

AB: Sete quartolas vasia sem numero, vindas de Genova no vapor *Ativilla* e descarregadas em 16 de novembro de 1907.

Lote n. 41

SP: Vinte meias quartolas vasia sem numero, vindas de Genova no vapor *Lealta* e descarregadas em 3 de dezembro de 1909.

Lote n. 42

ASC: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Wurzburg* e descarregado em 16 de dezembro de 1909.

Lote n. 43

AB: Onze meias quartolas vazias sem numeros, vindas de Genova no vapor *Alivittà* e descarregadas em 13 de novembro de 1907.

Lote n. 44

Nicolas: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Burussia* e descarregado em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 45

SRC: Duas quartolas vazias sem numero, vindas de Bordões no vapor *Cordillère* e descarregadas em 23 de janeiro de 1908.

Lote n. 46

GP: Dez quartolas vazias sem numeros, vindas de Marselha no vapor *Algeril* e descarregadas em 12 de agosto de 1908.

Lote n. 47

DP: Um barril desmanchado sem numero pesando 14 kilos, vindo de Genova no vapor *de Hamburgo* e descarregado em 10 de outubro de 1908.

Lote n. 48

LC: Nove barris vazios sem numeros, vindos de Leixões no vapor *Tintoretto* e descarregados em 3 de novembro de 1908.

Lote n. 49

Apollo: Cincoenta barris vazios sem numeros, vindos de Leixões no vapor *Tintoretto* e descarregados em 5 de novembro de 1908.

Lote n. 50

CMC: Trinta e cinco barris vazios sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor *Ypiranga* e descarregados em 9 de novembro de 1908.

Lote n. 51

CMC: Quinze barris desmontados sem numeros, pesando 200 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Ypiranga* e descarregados em 9 de novembro de 1908.

Lote n. 52

Figueiredo Antunes: Trinta e oito barris vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Ypiranga* e descarregados em 9 de novembro de 1908.

Lote n. 53

Figueiredo Antunes: Doze barris desmontados, pesando 180 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Ypiranga* e descarregados em 9 de novembro de 1908.

Lote n. 54

AMC: Trinta barris vazios sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregados em 26 de novembro de 1908.

Lote n. 55

AMC: Vinte barris desmontados sem numeros, pesando 300 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregados em 26 de novembro de 1908.

Lote n. 56

ATC: Quarenta e nove barris vazios sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor *Rio Grande* e descarregados em 30 de novembro de 1908.

Lote n. 57

CAC: Um barril desmontado sem numero, pesando 13 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregado em 20 de dezembro de 1908.

Lote n. 58

AASaldanha: Cento e dez barris vazios, sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregados em 20 de dezembro de 1908.

Lote n. 59

ATC: Cincoenta barris vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregados em 23 de dezembro de 1908.

Lote n. 60

CAC: Trinta e cinco barris vazios, sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregados em 23 de dezembro de 1908.

Lote n. 61

CMC: Vinte e cinco barris vazios, sem numero, vindos de Bremen no vapor *Bonn* e descarregados em 24 de dezembro de 1908.

Lote n. 62

SCC: Um barril desmontado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregado em 30 de dezembro de 1908.

Lote n. 63

CAC: Quarenta e dois barris vazios, sem numero, vindos de Londres no vapor *Virgel* e descarregados em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 64

CAC: Oito barris desmontados, sem numero, pesando 20 kilos, vindos de Londres no vapor *Virgel* e descarregados em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 65

AASaldanha: Trinta e sete barris vazios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregados em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 66

CMC: Quarenta barris sem numero, vazios, vindos de Londres no vapor *Redhill* e descarregados em 22 de fevereiro de 1909.

Lote n. 67

CMC: Nove barris sem numero, desmontados, pesando cento e quarenta e quatro kilos, vindos de Londres no vapor *Redhill* e descarregados em 22 de fevereiro de 1909.

Lote n. 68

VMC: Um barril sem numero, vazio, vindo de Bremen no vapor *Sachen* e descarregado em 17 de março de 1909.

Lote n. 69

ABC: Cinco barris sem numero, vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregados em 26 de março de 1909.

Lote n. 70

Fernandes Mourão: Um barril sem numero vazio, vindo de Leixões no vapor *Terence* e descarregado em 6 de abril de 1909.

Lote n. 71

CMC: Trinta e oito barris sem numero, vazios, vindos de Barcelona no vapor *Argentina* e descarregados em 27 de fevereiro de 1909.

Lote n. 72

CMC: Doze barris sem numero, desmontados, pesando 180 kilos, vindos de Barcelona no vapor *Argentina* e descarregados em 27 de fevereiro de 1909.

Lote n. 73

Velloso: Um barril sem numero, vazio, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregado em 23 de junho de 1909.

Lote n. 74

EA: Seis barris vazios sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Terence* e descarregados em 26 de julho de 1909.

Lote n. 75

Almeida Chaves: Cinco barris vazios sem numero, vindos de Bremen no vapor *Medanz* e descarregados em 6 de setembro de 1909.

Lote n. 76

CTC: Um barril vazio sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Camoens* e descarregado em 22 de setembro de 1909.

Lote n. 77

MPS: Seis barris vazios sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Terence* e descarregados em 16 de novembro de 1908.

Lote n. 78

GZC: Um barril desmontado sem numero, pesando 15 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen* e descarregado em 2 de dezembro de 1909.

Lote n. 79

Ferreira Cabral: Um barril vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen* e descarregado em 2 de dezembro de 1909.

Lote n. 80

JP: Uma pipa desmontada sem numero, pesando oitenta kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregada em 16 de dezembro de 1909.

Lote n. 81

SGO: Um barril desmontado sem numero, pesando vinte kilos, vindo de Newport no vapor *Famar* e descarregado em 17 de dezembro de 1909.

Lote n. 82

MSC: Quatro barris desmontados sem numero, pesando sessenta e quatro kilos, vindos de Newport, no vapor *Famar* e descarregados em 17 de dezembro de 1909.

Lote n. 83

JS: Um barril desmontado sem numero, pesando dezesseis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregado em 27 de dezembro de 1909.

Lote n. 84

MD: Vinte e cinco barris vazios, vindos de Barcelona no vapor *José Gallart* e descarregado em 31 de dezembro de 1909.

Lote n. 85

JFC: Um barril desmontado sem numero, pesando dezesseis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregado em 27 de dezembro de 1909.

Lote n. 86

BGC: Um barril vazio sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Tilian* e descarregado em 28 de janeiro de 1910.

Lote n. 87

AM: Tres barris desmontados sem numero, pesando quarenta e oito kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregados em 2 de fevereiro de 1910.

Lote n. 88

XPTO: Cincoenta barris vazios, sem numero, vindos de Barcelona no vapor *Juan Tergal* e descarregados em 2 de fevereiro de 1910.

Lote n. 89

HL: Um barril vazio sem numero, vindo de Genova no vapor *Barcelona* e descarregado em 13 de dezembro de 1909.

Lote n. 90

CSC : Quarenta e nove barris vasilos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregados em 16 de março de 1910.

Lote n. 91

Mourão : Um barril vasilio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen* e descarregado em 27 de abril de 1910.

Lote n. 92

VI : Trinta barris vasilos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregados em 2 de julho de 1910.

Lote n. 93

MP : Um barril desmontado, sem numero, pesando 16 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonio* e descarregado em 13 de junho de 1910.

Lote n. 94

C. Monteiro : Um barril sem numero, desmontado, pesando 15 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen* e descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 95

Triangulo Indio : Um barril vasilio, sem numero, vindo de Nova York no vapor *Anchenarder* e descarregado em 6 de junho de 1907.

Lote n. 96

GAC : Um barril vasilio sem numero, vindo do Porto no vapor *A.R. Genmilly* e descarregado em 3 de junho de 1910.

Lote n. 97

Quadrilatero GAC: Dois barris vasilos sem numero, vindos do Porto no vapor *A.R. Genmilly* e descarregados em 3 de junho de 1910.

Lote n. 98

B: Nove barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor *Santos* e descarregados em 3 de agosto de 1907.

Lote n. 99

KEAN: Quatorze barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Columbia* e descarregados em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 100

Circulo BS entre duas cruzetas: Vinte barris vasilos sem numero, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 22 de outubro de 1907.

Lote n. 101

LB: Sessenta e tres bordalezas vasilas sem numero, vindas de Bordéus no vapor *Sinai* e descarregadas em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 102

ATC: Quinze barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Canarias* e descarregados em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 103

CTC: Dois barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Colonia* e descarregados em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 104

JSM : Um barril vasilio sem numero, vindo do Havre no vapor *Indian Monarch*, descarregado em 28 de março de 1908.

Lote n. 105

Thomaz & Comp. : Um barril vasilio sem numero, vindo do Havre no vapor *Susquehanna*, descarregado em 23 de abril de 1908.

Lote n. 106

AB—Quinta Brazil : Cinco meias bordalezas vasilas sem numero, vindas de Fiume no vapor *Szczed*, descarregadas em 2 de agosto de 1908.

Lote n. 107

ES : Trinta e tres bordalezas vasilas sem numero, vindas de Genova no vapor *Barcellona*, descarregadas em 2 de março de 1908.

Lote n. 108

AB : Duas bordalezas vasilas sem numero, vindas de Genova no vapor *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908.

Lote n. 109

F. Canella : Quatro meias bordalezas vasilas sem numero, vindas de Genova no vapor *Alacritá*, descarregadas em 9 de setembro de 1908.

Lote n. 110

DLC: Uma quartola vasia sem numero, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 18 de setembro de 1908.

Lote n. 111

JMN: Dois barris vasilos sem numero, vindos de Barcelona, no vapor *Bel Grand*, descarregados em 21 de dezembro de 1908.

Lote n. 112

PC: Cem barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Bellef Scotland* e descarregados em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 113

CPF: Dez bordalezas vasilas sem numero, vindas de Fiume no vapor *Stephanie* e descarregadas em 15 de março de 1909.

Lote n. 114

JF: Cinco barris vasilos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland* e descarregados em 14 de março de 1909.

Lote n. 115

AP: Uma quartola vasia sem numero, vinda de Marselha no vapor *Provence* e descarregada em 6 de abril de 1909.

Lote n. 116

Thomaz & Comp.: Dois barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verd* e descarregados em 27 de abril de 1909.

Lote n. 117

Costa Pereira & Comp.: Tres barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Cap. Roca* e descarregados em 20 de novembro de 1909.

Lote n. 118

MRPS: Seis barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo e Havre nos vapores *Pernambuco* e *Corse* e descarregados em 18 e 23 de dezembro de 1909.

Lote n. 119

MMS: Tres barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Corse* e descarregados em 23 de dezembro de 1909.

Lote n. 120

MP: Dez barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Alm. Bully* e descarregados em 1 de abril de 1909.

Lote n. 121

FGL: Seis barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Jaure Berry* e descarregados em 1 de abril de 1910.

Lote n. 122

JSB: Dois barris vasilos sem numero, vindos de Bordéus no vapor *Yang Tsé* e descarregados em 14 de abril de 1910.

Lote n. 123

MAA: Seis barris vasilos sem numero, vindos do Havre no vapor *Disby* e descarregados em 23 de abril de 1910.

Lote n. 124

PL: Um barril vasilio sem numero, vindo de Bordéus no vapor *Annan* e descarregado em 7 de junho de 1910.

Lote n. 125

FD : Duas quartolas vasilas sem numero, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique* e descarregadas em 3 de junho de 1910.

Lote n. 126

SC: Cincoenta saccos sem numeros, contendo alpiste, pesando 330 kilos, vindos do Rio da Prata no vapor *Santos* e descarregados em 8 de junho de 1909.

Lote n. 127

MI: Quinhentas barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 96.250 kilos, vindas de Marselha no vapor *Mon Ventoux* e descarregadas em 7 de dezembro de 1909.

Lote n. 128

ES: Quatorze engradados sem numero, contendo ladrilhos de barro calcinado, medindo 20 metros quadrados, vindos de Hamburgo no vapor *Isuncion* e descarregados em 20 de dezembro de 1908.

Lote n. 129

Sem marca: Cinco mil pedras sem numero, proprias para calçamento de ruas e semelhantes, vindas de Hull, no vapor *Woodfield*, e descarregadas em 1 de dezembro de 1909.

Lote n. 130

Losango 2.050—contramarca P: Doze latrinas de louça n. 2, sem numero, com defeito, pesando 120 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Titan*, e descarregadas em 14 de maio de 1910.

Lote n. 131

NZB: Uma meia quartola vasia sem numero, vinda de Genova no vapor *Minos* e descarregada em 27 de setembro de 1907.

Lote n. 132

VC: Uma caixa sem numero contendo vidros pra vidraças, quebrados, *ad-calorem*, com a caixa de madeira, vinda de Liverpool no vapor *Carour* e descarregada em 7 de abril de 1910.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1911.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS
Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 13 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no praso de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, José M. Vossio Brig. Mo.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 53****Estado do Paraná — Barra do Norte de Paranaguá.****Desapparecimento de boia**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desappareceu a boia do banco dos Ciganos, na barra do norte de Paranaguá.

Ultior aviso communicará a collocação de outra no mesmo lugar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de outubro de 1911.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES—N. 70****Alteração provisoria no caracter de luz da boia illuminativa do Engenho Velho, na bahia do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que está alterado provisoriamente o caracter de luz da boia illuminativa do Engenho Velho para luz fixa.

Novo aviso indicará o seu primitivo caracter.

Directoria dos Pharoes, 24 de outubro de 1911.—Pelo director, Virissimo José da Costa, capitão de fragata, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 71****Restabelecimento da luz do posto illuminativo de Cayabá, Estado do Paraná**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que achá restabelecida a luz do posto illuminativo de Cayabá, no Estado do Paraná.

Directoria de Pharoes, 23 de outubro de 1911.—Pelo director, Virissimo José da Costa, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 27 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo

prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia. Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro

Taboa de genipapo de $4,90 \times 0,25 \times 0,025$, quatro.

Tamoio

Taboa de pinho da Suecia aparelhada as duas faces de $4,90 \times 0,220 \times 0,019$, duas.

Arsenal de Marinha

Taboa de pinho branco de $4,90 \times 0,35 \times 0,025$, seis.

Pranchão de pinho especial de $4,90 \times 0,60 \times 0,100$, um.

Taboa de pinho de Riga de $4,00 \times 0,22 \times 0,01$, seis.

Lampada incandescente filamento de carvão de 32 $\times$ 220, uma.

Tulipas brancas, uma.

Isoladores de porcelana com estojo de 13 m/m $\times$ 102 m/m para postes de ferro, um.

Fio de chumbo de 1 m/m, kilo.

Fusíveis cartuchos 25 $\times$ 250 V, um.

Fita patente de 6 m/m $\times$ 19 m/m, peça.

Tesoura de 254 m/m de comprimento para cortar metal, uma.

Fita patente de 7 m/m $\times$ 13 m/m, peça.

Reboio de 1,31 $\times$ 0,18, um.

Chave ingleza com pores e parafusos sem fim com 230 m/m de comprimento, uma.

Chave ingleza com pores e parafusos sem fim com 475 m/m de comprimento, uma.

Taboa de pinho de pé de $5,00 \times 0,400 \times 0,025$, seis.

Borracha especial com bastante elasticidade de 5 m/m, metro.

Lamparina para gasolina, completa, uma.

Fração de pinho sangrado de $5,00 \times 0,44 \times 0,40$, um.

Metal patente marca Rosa, kilo.

Acedario de latão em chapa de 10 m/m de comprimento, um.

Alarismo de latão em chapa de 10 m/m de comprimento, um.

Balões de vidro com capacidade para conter seis litros, um.

Balões de vidro com capacidade para conter dois litros, um.

Balões de vidro com capacidade para conter um litro, um.

Descascadores de Scheiller de 200 m/m de diametro, um.

Metim trançado encorpado qualquer cor, metro.

Papel para encadernar igual á amostra, folha.

Cal ou areia, um.

Taboa de pinho do Paraná de $4,00 \times 0,40 \times 0,03$, oito.

Telha de vidro para canal, uma.

Vidro de relógio de 10 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 12 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 13 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 15 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 70 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 80 m/m de diametro, um.

Vidro de relógio de 90 m/m de diametro, um.

Deposito Naval, 26 de outubro de 1911.—Luz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha**Inspectoria de Saude Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, inspector de Saude Naval interino, faço publico que, pelo Sr. almirante ministro da Marinha, foi prorogado até o dia 29 do corrente o prazo para inscripção de candidatos ao concurso de internos do Hospital Central de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de outubro de 1911.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, lançado no officio n. 732, desta inspecção, de 14 do corrente, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 3 de novembro proximo vindouro, propostas para a compra de objectos das lanchas n. 12 e 17, pertencentes a este estabelecimento.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de duzentos mil réis (200\$), que perderá em benefício da Fazenda Publica, si no caso de ser aceita a sua proposta deixar de pagar, quando para isso for notificado, o preço offerecido pelos citados cascos.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1911.—O secretario interino, João Sabino Pereira Giraldes.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, e por este meio, notifico o guarda de policia deste Arsenal Pedro Nival da Silva, de que deve apresentar-se neste estabelecimento, para objecto de serviço, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1911.—O secretario interino, João Sabino Pereira Giraldes.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa da preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 28 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrência.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Batalhão Naval

Lâmpada a álcool de 30 velas, uma.

Arsenal de Marinha

Tábua de peroba de 7, 50x0,500x0,970, uma.

Molitura de pinho de riga de 7,00 de comprimento, quatro.

Talha patent original para uma tonelada, uma.

Talha patent original para duas toneladas, uma.

Borracha especial em lençol, kilo.

Curvas para tubos de 130 m/m (3 1/8"), uma.

Flanges para tubos de 130 m/m (3 1/8"), um.

Porca para tubos de 130 m/m (3 1/8"), uma.

Tarracha inglesa com machos e com sinetes de 45 m/m a 32 m/m de diametro completo com barriletes e mais accessorios, uma.

Gusca branca, uma.

Nitrato de prata, kilo.

Vidro para exame de condensação de 45 c/m de comprimento 15 m/m de diametro fechado em uma das extremidades, um.

Tábua de cedro de 6,00x0,40x0,015 aparelhada as duas faces, duas.

Deposito Naval, 27 de outubro de 1911.

— Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval****SECÇÃO DE COSTURAS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de ns. 101 à 166, que serão distribuídas costuras sabado, 28 do corrente.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911. — Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario, encarregado.

Deposito do Material Sanitario do Exercito**Propostas da ultima concurrencia****RECTIFICAÇÃO**

Nas propostas apresentadas na concurrencia realizada a 10 do corrente, para fornecimento de diversos artigos a este deposito durante o anno de 1912, e que foram publicadas no dia 23 desse mesmo mez, devem ser feitas as seguintes alterações, visto ter havido erro na impressão:

Proposta para dentista, de Moreira Barbosa — Cimento Harward, em pó, em separado, vidro grande, vidro, 28940.

Proposta de Moreno Borlido & Comp., para veterinaria — Massimetro de cabo de buffalo, um, 4\$100.

Proposta de Merino & Comp., para veterinaria — Alviar, um, 11\$000. Salvea dupla, uma, 3\$500.

Proposta de Villas Boas & Comp., para expediente — Papel Hollanda, n. 4, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno, 3\$50. Livro de 60 folhas, 0m,500x0m,350, capa de couro, um, 10\$000. Livro de 150 folhas, 0m,500x0m,350, capa de couro, um, 4\$8000.

Proposta de J. L. Rodrigues da Costa, para expediente — Sobre-cartas grandes para officios, 0m,100x0m,150, com 10, 3\$800.

Proposta de Moreno Borlido & Comp., para serviço de paz — Especulo rectal de Cusco, um, 6\$300. Polyerizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um, 1\$500. Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um, 7\$500. Tubo de vidro, com rolha, para guardar sondas, sem guarnição (M. D.), um, 3\$300.

Proposta de Moreira Barbosa, para o serviço de paz — Microscopio de Carl Zeiss em caixa, IVD, com objectiva AA, DD e 1/n, e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um, 57\$8500. Sondas de Beniqué, sortidas, em caixa de madeira (M. D.), collecção, 24\$500. Urethroscope de Lutz, iluminação electrica, um, 180\$000. Bacias de agathe triangulares, sortidas, duzia, 23\$000.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 23 de outubro de 1911. — Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, secretario.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar****1º MUNICIPIO****Convocação para o alistamento militar**

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã às 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar****(Alistamento militar)****LETRA DO 2º MUNICIPIO****Relação dos cidadãos alistados durante a semana finda**

1. Bento Mello Alves.
2. Eugenio de Carvalho.
3. Aureo de Carvalho Botelho.
4. Francisco Corrêa de Avila.
5. Cicero Garcia de Oliveira.
6. Marcendes Silva.
7. Octavio Peranha.
8. Ernani Pinto.
9. Benedicto Vasconcellos Cabellera.
10. Nilo Carvalho.
11. Antonio Joaquim Campos.
12. Alvaro Marques Sarabaria.
13. Clato Alves Mello.
14. Luiz G. de Sêllos.

Junta de alistamento e recenseamento militares do 2º municipio, com sede no Arsenal de Marinha, 24 de outubro de 1911. — Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente. — Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar****9º MUNICIPIO (CAVEA)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O tenente honorario do Exercito Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura da Cavea, de 1 às 3

horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, à rua Marquez de S. Vicente n. 32, e publicado no *Diário Official*. O secretario, alferes Antonio José Ferreira de Oliveira, Capital Federal, 30 de setembro de 1911. — Tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos cidadãos alistados neste municipio durante a semana finda:

1. Antonio Dias Ferreira Filho.
2. Armando Villola Tavares.
3. Alberto Braz.
4. Vigilato da Silva Cruz.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911. — O presidente, tenente Norberto Augusto Borges.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar****10º MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O coronel Alvaro Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no quartel do 32º batalhão de caçadores.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—
Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente.—Capitão Alfredo Accioly Goston, secretario.

RELAÇÃO DOS ALISTADOS DURANTE A SEMANA FINDA

1. Olympio Cactano da Silva.
2. Augusto Mascarenhas.
3. Salvador Domingos da Costa.
4. Indalino França Fonseca.
5. Homero Caminha.
6. José Peixoto Braga.
7. Jorge dos Santos Xavier da Rocha.
8. João Athanasio Baptista.
9. Francisco Gomes.
10. Carlos Francisco da Costa.
11. Paschoal Cuzione.
12. Praxedes do Nascimento.
13. Oscar Pereira Martins.
14. Leandro Joaquim dos Santos.
15. Francisco Xavier Lopes.
16. Raul Pacheco.
17. Carlos da Silva.
18. Sebastião Dufrayer de Oliveira.
19. Gabriel Cyriaco de Andrade.
20. José Lopes Trovão.
21. Pedro Angelo Gonçalves.
22. João Annanias.
23. Lucio da Costa Tavares.
24. Adão Carlos Continho.
25. Daniel José do Patrocinio.
26. Vicente Ferreira Galina.
27. João Cesares.
28. Ponciano José Corrêa.
29. José Laurindo.
30. Guilherme Ferreira de Castro.
31. Antonio Gabriel de Andrade.
32. Alberto Techer.
33. Nicanor Villas-Bôas.
34. José Joaquim de Souza.
35. Olindo Gomes dos Santos.
36. Raphael Militão da Silva.
37. Ernesto Giotto.
38. Eustachio Rodrigues.
39. Flavio José Teixeira de Lyra.
40. Amaro da Silva Tavares.
41. Oscar Ferreira Sodré.
42. Angelo Vicente Ferreira Junior.
43. José Gomes.
44. Petronillo José dos Santos.
45. Raul Braga.
46. Manoel José Pereira.
47. Antonio Pinto Junior.
48. José Mauricio da Fonseca.
49. Armando Duarte Dias.
50. Theophilo José da Silva.
51. Victor de Oliveira.
52. Manoel Gonçalves Briga.
53. Lindolpho Macedo.
54. Saturnino Ferreira Cotrim.
55. Domingos Antunes da Silva.
56. João Alves da Silva.
57. Eugenio Fernandes de Oliveira.
58. Manoel Pereira da Silva.
59. Alcides Augusto Gomes da Silva.
60. Alfredo Pinheiro do Prado.
61. Pompeu Epiphânio Nepomuceno.
62. Henrique Wenceslão da Silva.
63. Manoel de Medeiros.
64. Antonio de Assis Republiano.
65. Napoleão Dias Teixeira.
66. Antonio Candido.
67. Augusto Panot.
68. Ascendino Cabral de Oliveira.
69. Carlos Vieira de Lima.
70. Carlos Paulo de Faria.
71. Carlos José da Silva.
72. Manoel Pinto da Fonseca.
73. Manoel Benedicto de Freitas.
74. Adhemar Rodrigues.

75. Angenor Cecilio de Souza.
76. Alberto Gomes Moreira.
77. Luiz Narciso Gomes.
78. Antenor Gonçalves.
79. Elpidio José Sant'Anna.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.—
Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente.—Capitão Alfredo Accioly Goston, secretario.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICÍPIO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.
Barão de Sertorio n. 57, idem.
Pereira de Almeida, de ns. 4 a 43, idem.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Ca. p. Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 33, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayrês Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 43, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde do Nitheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 4 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.
Travessas:

S. Salvador de n. 4 até 10 — Piahy, toda;
— S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 14 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.— Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.— José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º município

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicado no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—
João Baptista Carrilho, presidente.—N. Teixeira, secretario.

De accôrdo com o art. 87 do decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados até o dia 21 do corrente os seguintes cidadãos:

1. Alvaro Mesquita.
2. Alberto Joaquim Machado.
3. Alberto Vieira Goulart da Silva.
4. Alberto Mendonça.
5. Antonio Ferreira Pontes.
6. Antonio Benedicto da Silva.
7. Anacleto de Moraes.
8. Caetano Ciro Ramos.

9. Deogleciano de Avellar Pegado.
10. Francisco Ramos da Rocha.
11. Frederico Halsemann Süskinn.
12. Fendon da Costa Batinga.
13. Francisco Rodrigues Ferro.
14. Francisco de Oliveira.
15. Henrique Guarany da Silva Braga.
16. Henrique Leal Ferreira.
17. Innocencio C. da Costa Machado.
18. João Pinto de Araújo.
19. José Gonzaga.
20. José Sabino.
21. José Baptista Fernandes.
22. Lindolpho André de Souza.
23. Manoel Francisco da Silva.
24. Manoel Leandro da Silva.
25. Manoel Rodrigues Dias.
26. Marcellino Alexandra.
27. Mario Pereira.
28. Mario Xavier.
29. Ormindo do Nascimento.
30. Pedro Louzada.
31. Raul Ferreira dos Santos.
32. Raul Moura Prossgrave.

Collegio Militar, 21 de outubro de 1911. —
Pelo presidente, N. Teixeira, secretario. —
Vogal, Ernesto Zifferino Duarte Nunes.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR 1.º MUNICIPIO
Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no predio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.
— Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada, por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhaúma

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 51 (estação), e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — Manoel José de Freitas, coronel presidente. — Carlos Sizenando Rino, major secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «GARGALHEIRA», NO MUNICIPIO DE ACARY, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 (vinte e cinco) de novembro do corrente anno, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção da barragem-vertedor do açude de «Gargalheira», sobre o rio Acary, municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte. O projecto e orçamento, approvados por aviso n. 381 (trezentos e oitenta e um), de 30 (trinta) de setembro ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e bem assim o caderno de encargos podem ser examinados na referida secretaria ou na sede da 2ª secção da inspectoria, em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de 1 (uma)

barragem-vertedor, de 25 (vinte e cinco) metros de altura, acima da superficie do solo; tambem de alvenaria cyclopica, composta de 2 (duas) partes de pedras e 3 (tres) de concreto, sendo este, por sua vez, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos em um anel de 0^m,06 (seis centímetros) de diametro; da construção de 1 (uma) torre de tomada d'agua, da mesma altura da barragem, de alvenaria de aparelho de 2ª (segunda) classe e, finalmente, da construção de 1 (uma) galeria de descarga, através da barragem, de alvenaria de aparelho de 1ª (primeira) classe, ambas dotadas—torre e galeria—de 4 (quatro) comportas de bronze, aparelhos de manobra e respectivos accessorios. A barragem terá os paramentos de montante e jusante e seu coroamento revestidos de uma camada de concreto de 1 (um) metro de espessura.

II

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 1.395:457\$363 (mil trescentos e noventa e cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil trescentos e sessenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, proveniente de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, será pago pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 36 (trinta e seis) mezas a contar da data da assignatura do contracto. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Hayendo igualdad absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Gargalheiras».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o arrematante, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspeccão, das obras executadas e aceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade como os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

Si for conveniente aos serviços, o governo pagará, por proposta da inspeccão, ao arrematante o material que, desde logo, adquirir e puzer nos armazens ao pé da obra, dependendo, porém, semelhante aquisição de um accôrdo com a inspeccão, no qual, além da natureza, quantidade, qualidade e preço approximado do material a adquirir, se especificará o meio de, nas contas das obras feitas que apresentar o arrematante, se lhe descontar a importancia do referido material pago pelo governo.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas fica o arrematante obrigado, antes de assignar o a elevar o caucionamento a que se refere a clausula V (quinta) a 69:72\$868 sessenta e nove contos setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito réis), 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10% (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir também em involucro fechado, escripto numa das faces o nome do proponente.

Inspeccão de Obras contra as Seccas, 25 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20m X 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 11 de novembro do corrente anno, no escriptorio da 1ª secção, 2ª Divisão, desta Commissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com o plano, organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de mil trescentos e trinta contos de réis (1.330:000\$) ou cento e trinta e tres contos (133:000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o tempo necessario para o contractante apparelhar-se e instalar os serviços.

O pagamento do trabalho feito e aceito será mensal, mediante medições provisórias e de accôrdo com a tabella de preços de unidades da proposta preferida.

V

Fica reservado á Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

VI

Correrão por conta da contractante os direitos aduaneiros do material importado.

VII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, e multa de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Commissão Fiscal e o contractante.

VIII

A Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quitos dos impostos de industrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença de constructor.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser aceita.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesaura a desta Commissão Fiscal da caução da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deive de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a accitação de sua proposta.

XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontraram no escriptorio da 1ª secção desta Commissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «proposta de F. . .» (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XI.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Commissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XII

O depósito constante da clausula X será elevado a 50:000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, seguindo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 10^m × 40^m, com o pé direito de 6^m,80 ligado a um corpo geral de 10^m × 20^m com dous pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3^m,50 e servida pela linha ferrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0^m,80 sobre o nível da rua, 1000^m2 e no segundo 200^m2.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte da esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) e a ossatura metallica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos allicerces.

II

Columnas—Serão de secção cruciforme, constituídas por quatro cantoneiras de aço de: 100m/m × 100m/m e terão no primeiro pavi-

mento a altura de 6^m,80 e no segundo, de 5^m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0^m,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1: 2: 4:) e o metal, o *Deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1^m,60 no sentido vertical e 2^m,10 no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de 0^m,10.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1: 2) e espessura approximada de 0^m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas.— Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento — Será constituído por uma espessura de 0^m,60 de terra piloadada em camadas de 0^m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0^m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0^m,05 de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento — Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de 0^m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *Deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0^m,60. Em cima do estrado virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII

Tecto — Formar-se-ha por uma cortina de metal *Deployé* n. 15, envolvida de cimento de um para dous, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado — No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metallicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0^m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das thesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas thesouras serão de aço, dos tipos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do tipo *inglez*, unicamente thesouras mixtas com meias thesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tras aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das thesouras constam dos desenhos.

X

Escadas.— Terão quatro degrãos de cantaria lavrada de 1^m,60 × 0^m,80 e 30 × 0^m,20, as quaes dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degrãos de 0^m,80 de largura.

XI

Esquadria — As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas amolfadadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corredeiros sobre armação, com supporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visível e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de 3^m,50 partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0^m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá, também para o rejuntamento na sua parte visível.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0^m,20. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão ás algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em agua doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 4, 70 × 0, 50 e 3, 05.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta Commissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		134
2. Alicerces de concreto com ossatura metallica, m3.....		130
3. Piloamento de terra no interior dos armazens.....		637
4. Asphaltamento do solo sobre uma camada de 0,15 de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com 0,10 de espessura, revestidas, m2.....		1.055
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		532
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lanitite, m2.....		200
8. Tecto de concreto armado, m2.....		260
9. Armação de aço montado, kilo.....		77.206
10. Telhado de vidro fosco, m2.....		210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....		178
12. Telhado de telha franceza, m2.....		950
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.....		4

14. Escadas de ferro fundida, 1....	1
15. Esquadria:	
a) Madeira de lei, m2.....	55
b) Portões corredizos e armação, m2.....	23
c) Portas de ferro corrugado, m2.....	20
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....	14
16. Soleiras para as portas, 1.....	3
17. Soleiras para os portões, 1.....	2
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....	80
19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....	42
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....	75
21. Pintura a óleo em tres mãos, m2.....	1.500
22. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada c/m capeamento de cantaria.....	20
23. Solo da plataforma, m2.....	62
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....	6

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Repartição Geral dos Telegraphos

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o seu despacho de 13 de outubro, corrente, faço publico que, durante 15 dias, a partir da data do presente edital, estará aberta na secretaria desta repartição concurrencia publica para a construcção de casa e dependencias para a installação da estação radiotelegraphica de S. Thomé, cujos trabalhos são os seguintes:

- I, casa para a estação e moradia do encarregado;
 - II, casinha para o motor;
 - III, barracão para material;
 - IV, fundação para o mastro e tres pilares;
 - V, cerca de arame farpado;
 - VI, deposito para agua de chuva.
- As especificações technicas são as seguintes:

I

CASA PARA ESTACÃO E MORADIA DO ENCARREGADO

Alicerces — Os allicerces das paredes mestras terão 0^m,60 de largura e profundidade minima de 1^m,00; os das paredes internas crão a largura de 0^m,40 e a profundidade minima de 0^m,50, sendo todos elles de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4.

Embasamento — Acima dos allicerces subirão paredes de 0^m,40 de espessura e 0^m,50 de altura para formar o porão e cõter o aterro que será posto na parte interna do edificio. Estas paredes serão tambem de alvenaria de pedra com a argamassa citada.

Camada impermeavel — Abraugendo toda a área do predio, inclusive as paredes, será construída uma camada de concreto, tendo 0,15 de espessura.

Este concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e seis de macadam fino.

Guarnecimento das esquadrias — Todas as aberturas, quer internas quer externas, salvo as da fachada principal, serão guarnecidas por caixões de canella escolhida e com tacos alcatoados. As tres esquadrias da fachada levarão marcos e guarnecimentos de madeira de lei presos a tacos alcatoados.

Paredes — Todas as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com 0^m,23 de espessura e argamassa de um de cimento e quatro de areia de rio, tendo as aberturas e alturas indicadas no projecto.

Cobertura — Sobre as quatro paredes longitudinaes do predio, correrão freixas de

madeira de lei com 3"×4,5" para distribuir a pressão e fixar o madeiramento, que será todo de pinho de Riga, com as seguintes dimensões: linhas e penduras 3"×9"; pernas 3"×6"; cumieira, terças e contra freixas 3"×4,5"; e caibros e escoras 3"×3" e ripas de 16 em couçoira. As tezouras terão o espaçamento médio de quatro metros e os caibros de 0^m,50.

A cobertura será de telhas francezas legitimas, com cumieiras e ventiladores (1 por 10^m²) do mesmo systema, fixando-se as telhas com arame de cobre cosido de 1/16 de diametro. As extremidades e ligações das tezouras serão alcatoadas.

Fornos — Os fornos serão de seis em couçoira, saia e camisa com abas, cimalthas e gregas. Os barotes serão tambem de pinho de Riga de 3"×3", distanciados de 0^m,60 e os tacos para as abas de madeira de lei alcatoados e espaçados de 0^m,50. A beirada externa será tambem forrada, porem com taboas de cinco em couçoira, presas aos caibros e com os entabernamentos precisos.

Soalhos — Depois de collocado o concreto até 0^m,07 abaixo do nivel do pavimento, serão collocados barotes de madeira de lei de 3"×2" 1/4, que serão envolvidos em concretos por tres lados, isto é, completar-se-ha a camada de concreto ficando entre ella os barotes. A sala e os quartos levarão frisos de 0^m,10×0^m,03 com macho e femea e de canella e peroba alternados.

Ladrilhos — Os demais compartimentos do predio serão revestidos com ladrilhos hydraulicos do preço médio de 7\$, sem a collocação, sendo os desenhos e a escolha de accordo com a fiscalização. Tanto nos commodos assalhados como nos ladrilhados, os rodapés serão de ladrilho hydraulico de uma só cor com moldura.

Azulejos — Nas salas dos aparelhos, machinas, accumuladores de distillação, serão as paredes revestidas com azulejos até a altura de dois metros; na cosinha, banheiro e watter-closet, este revestimento só irá até a altura de 1^m,50. Os azulejos serão do preço médio de 14\$, sem assentamento, devendo na sua escolha e distribuição ser ouvido o fiscal.

Revestimentos — Externa e internamente serão as paredes emboçadas com cimento e areia e rebocadas com cal pura, levando caladuras a fresco. Os ornatos da fachada serão feitos com resaltes de tijolo e argamassa de cimento e areia. Nas paredes internas serão feitas cercaduras em chapas ou estampilhas.

Esquadrias — As janellas e portaes externos serão almofadadas com veneziana, vidros e postigos de segurança, além de bandeiras tambem com vidros e venezianas. As portas internas serão almofadadas, em duas folhas, com vidros e bandeiras. Estas esquadria serão de pinho de Riga bem secco e escolhido e terão dobradiças, fechos e fechaduras de boa qualidade e a juizo da fiscalização.

Pintura a óleo — Todos os forros, esquadrias, portaes e demais peças de madeira e ferro apparentes, serão pintados a óleo com tres mãos no minimo.

Passeio — Em volta do predio será construído um passeio com 1^m,70 de largura, feito de alvenaria de pedra com revestimento de cimento ou de concreto respaldado ou liso.

Fogão e pia — Na cozinha será collocado um fogão com cinco furos, um forno e uma caldeira, e tambem uma pia de ferro esmaltado fixa a uma mesa com tempo de marmore, esgoto e mais uma prateleira para secagem de pratos e arrumação de utensilios da cozinha.

Agua — Para ser ligado ao abastecimento da agua futuro, deverá sair da casa um cano de chumbo de uma polegada, que terá ramaes de 1/2 pollegada para dar agua á pia da cozinha, ás duas latrinas e á torneira da sala de distillação.

Esgoto — Este serviço será feito mais tarde, porem o contractante deverá deixar nos algarces as passagens precisas.

II — CASINHA PARA O MOTOR

a) os allicerces, que serão de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia, terão 0^m,50 de largura e a profundidade minima de 0^m,80;

b) a impermeabilização do sólo, que tambem abrangerá as paredes, terão 0^m,15 de espessura e será feita com concreto de um de cimento, tres de areia e seis de macadam;

c) as tres aberturas das paredes levarão caixões de canella com tacos alcatoados;

d) as paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de um de cimento e tres de areia e com 0^m,23 de espessura;

e) o sólo levará ladrilho hydraulico de duas cores, com roda-pés tambem do mesmo material;

f) as paredes internamente serão revestidas de azulejos até a altura de 2^m,00, sendo estes do preço de 10\$ sem o assentamento;

g) as paredes, tanto internamente como externamente, serão emboçadas com argamassa de um de cal e tres de saibro e rebocadas com cal de Cabo Frio, levando as caladuras a fresco;

h) as esquadrias serão de pinho de Riga com 0^m,03 de grossura, com venezianas, vidros, postigos e ferragens apropriadas;

i) as esquadrias, tectos e demais peças de madeira e ferro serão pintados a óleo com tres mãos;

j) para evitar a humidade será em volta da casinha feito um passeio de concreto ou alvenaria de pedra, com capeamento de cimento e largura de 1^m,00;

k) para o assentamento do motor deverá o contractante fazer uma fundação de concreto de accordo com as indicações da fiscalização, endo o volume de 1^m³.

III

BARRACÃO PARA MATERIAL

Alicerces — Os allicerces dos pilares serão de secção quadrada de 0^m,30 de lado e a profundidade minima de 0^m,90; os das paredes serão de 0^m,50 de largura e 0^m,40 de profundidade e todas de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e quatro de areia do rio.

Embasamento — Acima do solo subirão paredes tambem de alvenaria com 0^m,30 de altura e 0^m,50×0^m,60 para os pilares e 0^m,40 para a largura das paredes.

Aterro — A parte limitada pelas paredes acima construídas será respaldada com terra bem socada e nivelada.

Guarnecimento das aberturas — Todas as portas e janellas serão guarnecidas por caixões simples de canella com tacos alcatoados.

Paredes — Os pilares terão 0^m,50×0^m,50 e as paredes 0^m,23 (uma vez) de espessura, serão feitas de alvenaria de tijolo com argamassa de cal virgem, na proporção de 1^m,3 e com altura de 4^m,30.

Cobertura — Em todo o comprimento do barracão sobre as duas paredes longitudinaes e pilares correrão freixas de madeira de lei de 3"×4,5" e nelles apoiar-se-hão as tezouras de pinho de Riga, madeira do paiz, tendo linhas e penuras de 3"×9", pernas de 3"×6", e escoras de 3"×3". Da mesma madeira serão as terças, a cumieira e contra-

frechaes com $3'' \times 4,5''$; os caibros terão $3'' \times 3''$ e as ripas $0,02 \times 0,06$. O espaçamento dos caibros será de $0,30$. As telhas empregadas serão nacionaes (modelo francez), fixas às ripas com arame de cobre cozido de $1/16$.

Calhas — No sentido de maior comprimento do barracão e de ambos os lados serão collocadas calhas de $16''$ com as competentes bracedeiras de ferro.

Esquadrias — As oitos janellas e seis portas estreitas serão de pinho de Riga ou madeira nacional, levando venezianas, vidros e postigo de segurança, como indica o projecto. As quatro portas largas serão de taboas de macho e fêmea com travessões reforçados. Todas essas esquadrias levarão dobradiças, fechos e fechaduras, de accordo com as indicações da fiscalização.

Pintura a oleo — As esquadrias e os seus guarnecimentos serão pintados a oleo para conservação.

As demais obras de acabamento, como sejam emboço e reboco, calçações, forros, revestimento do solo, etc., não serão exigidas na construção desse barracão.

IV

FUNDAÇÕES PARA O MASTRO E TRES PILARES

Para a fundação da torre abrirá, primeiramente, o contractante, a cava com um raio de $3,30$ e a profundidade de $1,00$, devendo o fundo ficar bem horizontal e socado.

Sobra todo o fundo, isto é, na área de $34,20$ será collocada uma camada de concreto com $0,25$ de espessura e em seguida os vergalhões de $3/4''$ e o metal *deployé* n. 2, como indica o desenho n. 6, que serão cobertos por outra camada de concreto, também de $0,25$, e, finalmente, completará o contractante o resto do alicerce com a altura de $0,50$ e disposição indicada na mesma planta.

Depois de bem respaldado o alicerce e da fiscalização ter marcado a base dos tres pilares, serão elles, também, feitos de concreto socado em caixões para este fim preparados.

O concreto para esta fundação será de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam fino e deverá toda a sua collocação ser feita sem interrupção. Os vergalhões de aço de $3/4''$, o metal *deployé* e o concreto serão fornecidos pelo contractante.

Pilares dos estaes — O contractante da montagem de estação radiotelegraphica fornecerá e collocará todos os ferros precisos para a armação dos tres pilares, de modo que o contractante do serviço terá de fornecer, unicamente, o concreto e a mão de obra delle.

O desenho n. 7 indica bem a disposição destes tres pilares, sendo que cada um exige, aproximadamente, um volume de concreto de $96,33$.

V

CERCA DE ARAME FARPADO

No perimetro de $1.460,0$ fechará o contractante o terreno com arame farpado, empregando estacas de aço de $2,00$ de comprimento e demais materiais do systema Arens & Comp. collocando 7 fios distanciados de $6,20$, tudo como melhor indica o desenho n. 8.

Em ponto que determinar a fiscalização, collocará o contractante uma cancella, com as dimensões precisas, de construção solida e de accordo com o systema adoptado para o fechamento do terreno.

VI

DEPOSITO PARA AGUA DE CHUVA

No lugar indicado pelo desenho n. 9 fará o contractante, primeiramente, os 6 pilares, como indica o projecto, tendo uma base de $1,20 \times 1,20$ e uma profundidade de $0,60$ e depois na parte restante $0,40 \times 0,40$ empregando o metal *deployé* n. 2 e vergalhões de $1''$ de diametro, com ligações para evitar a flambagem.

No centro de cada pilar deve ficar um buraco de $0,35$ para encaixar as cantoneiras dos lados da caixa.

Depois de respaldados os seis pilares serão collocadas as quatro vigas duplo T de $0,08$ de altura, com $6,40$ de comprimento e sobre ellas, perpendicularmente, as outras dezoito iguaes e com $3,40$ de comprimento.

Estas vigas serão ligadas entre si com arame flexivel para serem em seguida cobertas com metal *deployé* n. 2 em toda a extensão da caixa, como indica o projecto e também ligado este com arame.

Para formar os lados da caixa da sua divisão interna construirá o contractante com cantoneiras de $0,05$ sete armações iguaes á do desenho n. 9 e as collocará como indica a planta do fundo da caixa de modo a ficarem as cantoneiras horizontaes pela parte externa da caixa. Nos pontos em que das cantoneiras verticaes tiverem de atravessar o metal *deployé* depois será este cortado.

Antes de serem collocadas as armações devem os pilares estar cheios de argamassa bem fluida de um de cimento e dous de areia para ligar com os ferros.

As cantoneiras verticaes serão ligadas com arame forte duas a duas ou tres a tres, como indica o projecto e as cantoneiras horizontaes com chapas de ferro de $2'' \times 1/4''$ em cantoneiras, com parafusos de $1/2''$.

Para amarração collocará o empreiteiro 24 vergalhões de $1''$ de diametro com roscas e porcas nas extremidades, uma ordem no fundo da caixa para ficar envolvida no concreto e outra ordem na borda para ficar apparente nos pontos indicados pelas linhas pontuadas na planta do fundo da caixa.

Estes vergalhões serão ligados ás cantoneiras horizontaes exteriores.

As sete armações acima serão revestidas interiormente por chapas de metal *deployé* que conformarão as cantoneiras verticaes ficando prezas com arame ás horizontaes.

Prompta a parte metalica da caixa será collocado o concreto de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam bem miudo.

No concreto do fundo da caixa ficam as vigas duplo T de $3,40$ dentro do estrado e as outras quatro perpendiculares, internamente envolvidas em concreto.

A placa do fundo deverá ter no minimo $0,15$ de espessura.

Os sete lados da caixa terão uma espessura de concreto de $0,05$ com pilastras ou resalto de ambos os lados formados pelo revestimento das cantoneiras.

O metal *deployé* nas placas de concreto deve ficar a dous terços de espessura pelo lado de dentro da caixa e a um terço pelo lado externo.

Todos os angulos internos da caixa serão arredondados como indica o desenho.

O cimento para o concreto deve ser de primeira qualidade e a execução cuidadosa.

Como indica a planta, do fundo da caixa partirão dous canos de ferro galvanizado, de $2''$ de diametro, que se ligarão á canalização geral de $1''$, levando antes desta ligação duas

torneiras de $2''$ e dous registros de passagem de $1''$.

O canno de $1''$, que correrá a $0,50$ abaixo do sólo, irá ligar-se á canalização da estação com uma extensão de $240,00$.

Fixando os dous canos verticaes serão construidos dous pilares com $0,05 \times 0,25$ de concreto, tendo as disposições indicadas no desenho n. 9.

Para a condução das aguas da chuva nas calhas no barracão serão collocados dous tubos verticaes (garrafas) e atravessando as paredes, o apoiando-se nas bordas da caixa serão feitas duas calhas revestidas externamente de madeira e internamente de cobre, com $0,25$ de largura, $2,50$ de comprimento e $0,15$ de altura.

Estas calhas correrão sobre as paredes ás bordas da caixa e sobre duas bracedeiras de ferro collocadas entre a calha e a parede e por meio de saliência na parte inferior se limitará o movimento dellas em ambos os sentidos.

Do lado de traz, encostado ao pilar central descerá o tubo de ferro de $6''$ envolvido em concreto que servirá de ladrão para as duas caixas, recebendo as aguas por meio de calhas de cimento.

Este tubo de $6''$ despejará em um ralo debaixo da caixa, ralo este que também receberá as aguas de duas torneiras por occasião de esgotamento das caixas.

Um encanamento feito com manilhas de barro de $8''$ de diametro levará as aguas não aproveitadas para fora do terreno em uma distancia de 20 metros.

O prazo marcado para a conclusão das obras é de 60 dias, a partir da data da assignatura do contracto.

As propostas serão feitas em duplicata, escriptas a tinta preta, devendo ser datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira, e serão abertas em presença dos proponentes ou de seus representantes ligaes ás 2 horas pm. no dia 28 de outubro corrente, na Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços.

Os proponentes recolherão, como caução, a quantia de 1:000\$, que será elevada a 8:000\$ no acto da assignatura do contracto, para garantir a sua execução.

E, de accordo com as regras estabelecidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, serão observadas as seguintes condições:

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece;

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Os proponentes poderão examinar as respectivas plantas na secção technica desta repartição.

Correndo o presente edital também na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as propostas alli apresentadas serão julgadas conjuntamente com as que forem apresentadas nesta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Doença incommoda
Ataques hemorrhoidaes

Tendo passado grande parte de minha vida occupado em trabalhos de escriptorio, tive que os abandonar por se aggravarem meus incommodos hemorrhoidaes, enfermidade contrahida por causa da vida sedentaria que levei durante tantos annos. Por ser uma doença hoje tão commum, e ser ao mesmo tempo uma das que mais martyrisam a humanidade, venho certificar publicamente a minha cura, conseguida com as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, certo de que todos, que experimentarem este remedio, serão também curados. Durante certas épocas minha vida era um inferno, parecia que o sangue se me fervia, a cabeça ficava escaldando, zangava-me por qualquer coisa, não podia deitar-me porque sentia dores horribes; enfim, passei um bom tempo de martyrios; felizmente estou agora completamente curado; faço este agradecimento e recomendo a todos o uso deste remedio, convencido dos bons resultados que obterão do mesmo.

TRAJANO GARCIA, obrigado
Rio de Janeiro—Tijuca.
(Firma reconhecida).

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marc* e *registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias



ANNUNCIOS

Clubs Langgaard

Rua dos Ourives n. 45

(Autorizados pela carta-patente n. 14 do Ministerio da Fazenda)

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal às quintas-feiras

Inscrição remida em virtude do resultado da extracção de hoje:

Club — A — de Gramophones — 5ª prestação

N. 74

(Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1911.
D'fiscal do Governo, Teixeira de Andrade.)

Proprietarios, Theodor Langgaard & C.

Empresa de Mineração e Tintas «Ancora»

Tendo-se extraviado a cautela n. 8, de cincoenta acções, nominativas, desta sociedade anonyma, declara a directoria que, não apparecendo dentro de 30 dias, será considerada nulla e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 24 outubro de 1911.

GUARANA Soberano nas molestias do
Estomago,
Intestinos,
Coração,
Nervos

Pirajó sem alcool Tonicos do utero

Vende-se em todas as Pharmacias

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 31ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 10ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 4 de novembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 4ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTÉRIA DO NATAL

229 — 1ª

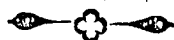
500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geras NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

BEHREND SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.
ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Banco da Provincia
do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- PORTO ALEGRE

Filiaes -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passô Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAÑHA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça d; interior e exterior, etc., etc.

Acceta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição
Condições de caderneta.
A prazo fixo

2 % annual
5 % annral
convencional